

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

DECLARO que no Livro de Registro e Arquivo desta firma, tendo sido anexada a presente Ata de Registro (Lei nº 489, de 30.10.69, regulamentada pelo Decreto nº 81.507, de 23.5.1968,

Examinado o presente termo de autenticação sob o nº 32.421, em 16 de dezembro de 1998

Magalhães

AUTENTICADO

Firma registrada em nome de Elias

Deoclésio Beckhauser
Gerente de Registro, Cadastro e Arquivo
Matrícula 176.957-0 - JUCESC

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro 100 folhas numeradas tipograficamente de 001 a 100 e servirá de Livro Registro das Atas das Assembleias Gerais Nº 04 p/a Firma Emp. de Pesq. Agrop. e Ext. Rural de S.C. S/A CGC/MF Nº 83.052.191/0001-62 estabelecida a Rod. Admar Gonzaga Nº 1.347 na Cidade de Florianópolis Estado Sta. Catarina Reg. na JCB/SC sob Nº 4230001408-7 em 25 / 11 / 19 75

Florianópolis, 14 de dezembro de 19 98

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL P/ FIRMA
Elias Toczovski

Director de Administração e Finanças
EPAGRI

Decio

Decio Alfredo Rockenbach
Conta Br CRC/SC 18.766
CPF 342.518.209-91
EPAGRI S/A



C
R
C
S
C

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
DECIO ALFREDO ROCKENBACH CONTADOR
ROD ADMAR GONZAGA KM 3 N 1347
1 SC-018766/0-8 CPF: 342.518.209-91
88034-901 FLORIANOPOLIS - SC
<<< VALIDADE ATA 31.03.99 >>>

VALIDO EXCLUSIVAMENTE PARA O PROFISSIONAL QUE O REQUEREU



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2003.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e três, às dez horas e trinta minutos, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - Epagri, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando a quase totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presenças, a saber: Estado de Santa Catarina, representado pelo Secretário Adjunto da Agricultura e Política Rural, Sr. Renato Broetto; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, representada pela Sra. Águeda Cristina Galvão Paes de Andrade, ausentes, o Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA, nova personalidade jurídica do Departamento de Estradas e Rodagens - DER, criado pela Lei Complementar nº 244, de 30 de janeiro de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.086, do dia 31 de janeiro de 2003, e o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC. Presentes ainda a reunião o Presidente da Epagri, Sr. Athos de Almeida Lopes, o Diretor representante dos empregados, Sr. Gilmar Roberto Zaffari, o Gerente de Administração e Finanças, Sr. Nazareno Dalsasso Angulski e a Contadora, Sra. Neiva Damiani. Constituída a mesa, e dando início aos trabalhos, o Sr. Renato Broetto, cumprimentando a todos, informou que esta tinha sido regularmente convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 10, 11, e 14 de abril de 2003, e no Jornal "Diário Catarinense" dos dias 10, 11, e 12 do mesmo mês e ano. Feita a leitura da pauta, foi colocado em discussão pelo Sr. Renato Broetto o primeiro item da ordem do dia: leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2002. Submetido à discussão o primeiro item da pauta foi aprovado de forma unânime pelos acionistas presentes. Na continuidade dos trabalhos, passou-se ao segundo item da ordem do dia: fixação dos honorários da Diretoria Executiva. Colocado em discussão, pelos srs. acionistas, o segundo item da ordem do dia. O assunto mereceu manifestação do Sr. Athos de Almeida Lopes, aduzindo ser uma resolução do Conselho de Política Financeira - CPF, a norma que estabelece os honorários percebidos pelo presidente e pelos diretores da empresa, estando ainda em vigência a Resolução nº 016/95, devidamente corrigida. Sem qualquer oposição, o segundo item da ordem do dia foi

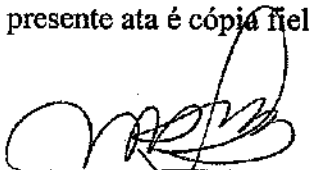
Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 239-5500
Fax: (048) 239-5597, internet: <http://www.epagri.rct-sc.br>, e-mail: epagri@epagri.rct-sc.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





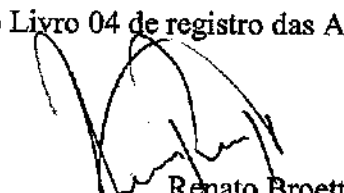
Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

aprovado por todos. Ato contínuo foi colocado em discussão o terceiro item da ordem do dia: eleição de membro do Conselho de Administração indicado pela Embrapa. A Sra. Águeda Cristina G. Paes de Andrade apresentou como indicação, o nome do Sr. Murilo Xavier Flores, engenheiro agrônomo, casado, inscrito no CPF nº 240.015.461-91 e portador da Carteira de Identidade nº 435.223 - DF/Brasília, para representar a Embrapa como membro do Conselho de Administração da Epagri. A indicação do nome do Sr. Murilo Xavier Flores para compor o Conselho de Administração da Epagri, foi aceita e aprovada por todos. Na seqüência, o Sr. Renato Broetto, submeteu à discussão o quarto e último item do ordem do dia: outros assuntos de interesse da empresa. O Sr. Athos de Almeida Lopes, apresentou aos srs. acionistas planilha contendo os honorários em termos numéricos percebidos pelo presidente e pelos diretores da empresa, em dezembro de 2002, e que continua em vigência o mesmo valor. Prosseguindo, manifestou-se no sentido de que os diretores enquanto técnicos, percebem salário de conformidade com o teto salarial estabelecido por lei estadual. Sendo assim, não lhes é devido o direito de perceberem qualquer gratificação sob alegação de que já percebem salário de acordo com o teto salarial máximo pago na empresa. Em função de ocuparem cargo de confiança, não concorda com a situação assim apresentada. Sobre a questão, foi decidido que o assunto deverá ser encaminhado para a Secretaria da Administração, Secretário e Secretário Adjunto da Secretaria da Agricultura e Política Rural, e conjuntamente, para o Presidente do Conselho de Política Financeira – CPF. Fazendo uso da palavra, foi noticiada pela Secretária da reunião, Sra. Margaret Rose Batista, a retificação do nº do CPF do Sr. Rolf Felix Jenichen Gieseler, membro do Conselho Fiscal na atual gestão, como sendo 202051559-87, grafada de forma incorreta na sexagésima segunda reunião da Assembléia Geral Extraordinária realizada em seis de janeiro de dois mil e três, o que obteve a aquiescência de todos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Renato Broetto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos acionistas presentes. Florianópolis, 28 de abril de 2003. (A presente ata é cópia fiel da exarada no Livro 04 de registro das Atas das Assembléias Gerais da Epagri).



Margaret Rose Batista

Secretária



Renato Broetto

Presidente da Assembléia em exercício

Sede administrativa
Fax: (048) 239-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2003
SOB Nº: 20031207960
Protocolo: 03/120796-0

Empresa: 42 3 0001408 7
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E
EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA



FABIANA EVERLING DE FREITAS

1500

11



ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2003.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às quatorze horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - Epagri, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presenças, a saber: Estado de Santa Catarina, representado pelo Secretário de Estado da Agricultura e Política Rural, Sr. Moacir Sopelsa; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, representada pela Sra. Eliane Oliveira Fernandes Fortes, o Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA, representado pelo Sr. João Paulino Mafra, e Demetrius Ubiratan Hintz, representando o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC. Presentes, ainda, a reunião o Presidente da Epagri, Sr. Athos de Almeida Lopes, o Diretor de Marketing e Comunicação, Sr. Anselmo Benvindo Cadorin, o Diretor de Planejamento, Sr. Gilmar Roberto Zaffari, a Assessora Jurídica, Sra. Suely Lima Possamai, e o Gerente de Administração e Finanças, Sr. Nazareno Dalsasso Angulski. Composta a mesa, e iniciando trabalhos, o Sr. Moacir Sopelsa desejou boas vindas a todos os acionistas presentes, informando-lhes que a mesma tinha sido regularmente convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 17, 18 e 21 de julho de 2003, e no Jornal "Diário Catarinense" dos dias 17, 19 e 15 de julho do corrente ano. Dispensou a leitura da ata da reunião anterior, vez que a mesma já havia sido devidamente aprovada pelos acionistas presentes àquela reunião. Feita a leitura da pauta, foi colocado em discussão pelo Sr. Moacir Sopelsa o primeiro item da ordem do dia: **Aprovação da transformação de sociedade de economia mista para empresa pública, mantendo os atuais acionistas.** Coube ao Sr. Zenório Piana tecer os devidos esclarecimentos iniciais a respeito do assunto, informando aos presentes que após os primeiros estudos sobre mudança da personalidade jurídica da empresa pública, com a participação inclusive do ex-procurador da Embrapa, Dr. Luiz Antonio Muniz Machado, outros prosseguiram com a mesma finalidade. Mudanças mais profundas foram descartadas, prevalecendo a que prevê em transformá-la em empresa pública mantendo os atuais acionistas. E continuando, elencou algumas vantagens que a empresa obterá ao adotar a forma jurídica mais adequada a sua realidade, tais como: a captação de recursos públicos, redução da carga tributária, a existência de uma só contabilidade. Prosseguindo a exposição, o Sr. Nazareno Dalsasso Angulski aduziu que,

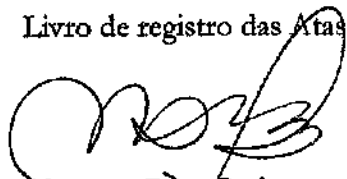


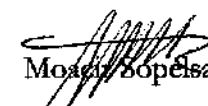
Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

conjuntamente com a Assessoria Jurídica, e o apoio da Procuradoria Geral do Estado, foi dado seguimento aos estudos de transformação de sociedade de economia mista em empresa pública, posto que a natureza jurídica atual, inviabiliza a captação de recursos, dentre eles, o do FINEP. Disse, ainda, que a Assessoria Jurídica, na pessoa da Sra. Suely Lima Possamai, após os trabalhos de estudo para alteração da natureza jurídica da Epagri buscou, junto à Procuradoria Geral do Estado, viabilização do processo, que resultou no Parecer N° 120/03. O Sr. Zenório Piana fez a leitura do referido parecer emitido pela Procuradoria favorável à transformação de sociedade de economia mista para empresa pública, e esclareceu que uma vez aprovada pelos conselheiros presentes, será encaminhada ao Governo do Estado a solicitação formal dessa transformação para elaboração de projeto de lei a ser encaminhada à Assembléia Legislativa. Submetido à discussão o primeiro item da pauta foi aprovado de forma unânime pelos acionistas presentes, devendo ser encaminhado ao Governo do Estado o pedido de autorização para a transformação desejada. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se ao segundo item da ordem do dia: Eleição de membro do Conselho de Administração indicado pelos empregados. O Presidente do Conselho comunicou oficialmente aos conselheiros presentes o resultado final da eleição para preenchimento do cargo de membro do Conselho de Administração indicado pelos empregados, dizendo ter sido este processo coordenado pela Comissão Eleitoral Estadual/FAPER.- 2003. Concorreram ao cargo eletivo os seguintes candidatos: Vilmar Comassetto e Maria de Fátima Stipp e Glênio de Oliveira Ferreira e Inácio Hugo Rockenbach. Saíram vencedores deste pleito os candidatos eleitos, Vilmar Comassetto, para o cargo de Conselheiro Titular e Maria de Fátima Stipp, para Suplente, totalizando 870 votos. O Sr. Zenório Piana fez um breve relato do currículo dos candidatos eleitos. Em seguida, foi submetido à apreciação dos conselheiros o nome de **Vilmar Comassetto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Av. 29 de dezembro, S/N, São Bonifácio, - SC, CEP. 88485-000, inscrito no CPF sob o n° 425.437.899-87 e portador da Carteira de Identidade n° 201.7715679/SSP, como integrante do Conselho, representante dos empregados. Tecidas todas as considerações pertinentes seu nome teve aprovação unânime e como sua suplente a Sra. Maria de Fátima Stipp. Continuando, seguiram-se a assinatura do Termo de Posse e os cumprimentos. Dada a palavra ao novo conselheiro, finalizando o discurso de posse, disse ser sabedor de que a tarefa será árdua, mas, fará tudo o que for possível em prol dos funcionários da Epagri. Na sequência, o Presidente do Conselho, teceu agradecimentos aos conselheiros, representantes dos empregados anteriores, Sr. Rony Naschenweng Barbosa e Diane Franz, pelas respectivas participações no



Conselho de Administração da Epagri. Ato contínuo foi colocado em discussão o terceiro item da ordem do dia: **Outros assuntos de interesse da sociedade**. O Sr. Athos de Almeida Lopes manifestou-se no sentido de informar a todos os presentes que a alteração da natureza jurídica da sociedade para empresa pública é para melhorar. Manifestou, ainda, em função de ser uma S/A – Sociedade Anônima, isso representa perdas consideráveis de repasse de recursos. Solicitou a colaboração da Embrapa no sentido de enviar subsídios jurídicos para reforçar a argumentação da empresa quando do envio do projeto de lei a Assembléia Legislativa, por considerar de grande peso a participação da Embrapa neste processo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Moacir Sopelsa cumprimentou os novos empossados, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos acionistas presentes. Florianópolis, 28 de julho de 2003. (A presente ata é cópia fiel da exarada no Livro de registro das Atas das Assembléias Gerais da Epagri).


Margaret Rose Batista
Secretária


Moacir Sopelsa
Presidente da Assembléia

\\EPAGRI\SYS\USER\AJU\atas assembléia Epagri\ATA63AGE28072003.DOC



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

ATA DA 29ª. (VIGÉSIMA NONA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2004.

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e quatro, às dez horas e trinta minutos, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - Epagri, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando a quase totalidade do capital social conforme assinaturas apostas no livro de presenças, a saber: Estado de Santa Catarina, representado pelo Secretário Adjunto de Estado da Agricultura e Política Rural, Sr. Renato Broetto; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, representada pelo Sr. Ademar Petry ; José Alberto Meneguzzo Barbisan, representando o Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, e ausente o Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA. Presentes, ainda, a reunião o Presidente da Epagri, Sr. Athos de Almeida Lopes, o Diretor de Marketing e Comunicação, Sr. Anselmo Benvindo Cadorin, o Diretor de Planejamento, Sr. José Antônio da Silva, o Diretor de Administração e Finanças , Sr. Zenório Piana, bem como, a Assessora Jurídica, Sra. Suely Lima Possamai, o Gerente de Administração e Finanças, Sr. Nazareno Dalsasso Angulski, a Contadora, Sra. Neiva Damiani e o auditor externo, Sr. Olavo Centeno Ferreira, representante da Martins Assessoria e Auditoria Fiscal S/C Ltda. Composta a mesa e iniciando trabalhos, o Sr. Renato Broetto desejou boas vindas a todos os acionistas presentes, informando-lhes que a mesma tinha sido regularmente convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 6, 7 e 12 de abril de 2004 e no Jornal "A Notícia" dos dias 6 a 8 de abril do corrente ano. Feita a leitura da pauta, foi colocado em discussão pelo Sr. Renato Broetto o primeiro item da ordem do dia: Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente encerrados em 31.12.2003. Coube ao Sr. Nazareno Dalsasso Angulski, Gerente de Administração e Finanças, expor aos presentes o que representou o ano de 2003 para Epagri, os trabalhos que foram realizados e tecer breves comentários a respeito nos números que constam no Balanço Anual. Foram feitas algumas colocações pelos Srs. Representantes do Ipesc e da Embrapa mas respondidas prontamente pelo Sr Nazareno. Pelo Sr. Zenório Piana foi dito que os relatórios alusivos aos exercício social de 2003 foi objeto de aprovação pelo Conselho de Administração em reunião anterior. Feitas essas ponderações, o item foi colocado em discussão e aprovado por todos, com ressalva feita pela Sr. Ademar Petry de que a empresa deve melhorar os índices de liquidez, sob pena de ocasionar aumento de despesas com multas, juros e outros encargos. Ato contínuo, passou-se ao segundo item da ordem do dia: Eleição de 2(dois) membros do Conselho de Administração. Coube



ao Sr. Athos de Almeida Lopes, Presidente da Epagri, explicitar que na realidade não se trata de eleição de dois membros mas de três, haja vista após a publicação do edital ter surgido a necessidade em se proceder mais uma outra substituição, a seguir especificadas. Com o pedido de saída do Sr. Francisco Rzatki e a substituição dos Srs.: Luiz Hilton Temp e Mauricio Aristides Sobczak, foram submetidos à aprovação dos presentes a indicação pelo Estado dos seguintes nomes: **Tarcisio Koch**, brasileiro, separado, formado em Pedagogia, inscrito no CPF sob nº 551.024.339-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.671.121-1/SSP/SC, domiciliado e residente na Travessa Romão Maçaneiro, 55, Bairro Canta Galo - CEP 89169-000 - Rio do Sul/SC; **Neivor Canton**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 163.531.459.34, portador da carteira de identidade nº 340.996/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, 333, CEP 89790-000 - Ipumirim/SC, e **Antoninho Rovaris**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob nº 221.276.409.00, portador da carteira de identidade nº 15R 149.649/SSI/SC, agricultor, residente e domiciliado na Estrada Geral de Turvo de Baixo - CEP 88930-000 - Turvo/SC. O Sr. Renato Broetto submeteu os nomes à aprovação dos presentes os quais foram aprovados de forma unânime para completar mandato até janeiro/2005. Prosseguimento os trabalhos, passou-se ao 3º item da pauta: Eleição dos membros do Conselho Fiscal. Coube ao Sr. Renato Broetto submeter à apreciação dos acionistas, os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal: como **titulares**, indicados pelo Estado, o Sr. **Rolf Felix Jenichen Gieseler**, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, inscrito no CPF sob nº 004.675.539-04, portador da carteira de identidade nº 4.923.472-2/SSI/SC, residente e domiciliado na Rua 2 de setembro, 2605, CEP 89052-970 - Blumenau/SC e **Melzi Cavazzola**, brasileiro, casado, Advogado e Administrador, inscrito no CPF sob nº 004.675.539-04, portador da carteira de identidade nº 201.778/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, 350, Cep 89.620.000 - Campos Novos/SC; e pela Embrapa o Sr. **Celso Luiz de Lima**, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador da Carteira de Identidade nº 3599418/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Emill Zola, 520, sobrado 6, Bairro Vila Lindóia, Cep 81010-260, Curitiba/PR; como **Suplentes**: **Valmor Fiametti**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob nº 295.204.959.91, portador da carteira de identidade n 515.835/SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Caminho do Sol, 342, Ingleses, nesta Capital; **Rosa Ângela Silva Ribas Marinho**, brasileira, casada, Advogada, inscrita no CPF sob nº 546.904.715-68, portadora da carteira de identidade nº 04010838-3/SSP/RJ, residente e domiciliada na Av. Desembargador Pedro Silva, 2202 - Bloco B-2- aptº 31, Coqueiros, Cep 88080-700 - Florianópolis/SC, suplentes esses indicados pelo Estado de Santa Catarina, e, como suplente indicado pela acionista Embrapa o Sr. **Miguel Haliski**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº 352.602-SSP/DF, inscrito no CPF sob nº



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

101.601.401.53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Macder, 821, aptº 401, Juvêve, Curitiba/PR. Todos os nomes foram referendados pelos acionistas presentes para mais um mandato até abril/2005. Feito isso, passou-se ao quarto item da pauta: **Fixação dos honorários da Diretoria Executiva**. Pelo Sr. Zenório Piana foi dito que os honorários da Diretoria Executiva são fixados pelo Conselho de Política Financeira do Estado, com a informação de que os valores contidos na Resolução nº P-016/95 do CPF vêm sendo reajustados à medida em que os salários dos empregados da Administração Indireta o são, mas sempre com autorização expressa via Resolução pelo CPF. Dito isso, o item foi aprovado por todos os presentes. Passou-se, então, ao quinto item da ordem do dia: **Outros assuntos de interesse da sociedade**. O Sr. Athos de Almeida Lopes pediu ao Sr. Nazareno Dalsasso Angulski que colocasse aos presentes a questão alusiva ao Flex Ceres. Este, por sua vez, por ser membro efetivo do Conselho Fiscal da Ceres - Fundação de Seguridade Social, apresentou a proposta de transformação do plano de previdência complementar dos empregados da Epagri, atualmente estruturado na modalidade de Benefício Definido para Contribuição Definida, informando que seu inteiro teor teria sido aprovado pela Procuradoria Geral do Estado e pelo Conselho de Política Financeira, os quais se manifestaram favoráveis desde que ocorra a opção expressa dos atuais participantes. Explicitou ainda, uma vez atendidas as orientações contidas no citado parecer, que a Diretoria da Epagri deve ser autorizada a dar prosseguimento ao processo de transformação do Plano junto ao Conselho Deliberativo da Ceres e demais órgãos reguladores e fiscalizadores de previdência privada complementar. Disse ainda que não haveria aumento de despesa por parte do Estado de Santa Catarina, o que foi objeto de observação por parte do Sr. Ademir Petry alegando que a migração de plano pode implicar em responsabilidade financeira para "zerar" ao Plano antigo. Feitas essas colocações, os acionistas concordaram com a continuidade dos trabalhos de mudança de plano da modalidade "Benefício Definido" para "Contribuição Definida", uma vez assegurado que tal transformação não gerará ônus adicionais para a Epagri. Por sua vez, a Embrapa salientou que trata-se de medida de cunho administrativo e que deve ser discutida particularmente com o provedor dos recursos financeiros da Epagri. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Renato Broetto cumprimentou os novos empossados, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos acionistas presentes. Florianópolis, 20 de abril de 2004. (A presente ata é cópia fiel da exarada no Livro de registro das Atas das Assembleias Gerais da Epagri).

Suely Lima Possamai
Secretária

Renato Broetto
Presidente da Assembleia



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

ATA DA 30ª. (TRIGÉSIMA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 64ª (SEXAGESIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADAS EM 26 DE ABRIL DE 2005.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e quatro, às dezesseis horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - Epagri, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando a quase totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presenças, a saber: Estado de Santa Catarina, representado pelo Secretário Adjunto de Estado da Agricultura e Política Rural, Sr. Renato Broetto; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, representada pelo Sr. Ademar Odvino Petry, Djalma Olinger, representando o Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, e ausente o Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA. Presentes, ainda, à assembléia, o Sr. Celso Neto Garcia, Secretário Executivo do Conselho de Política Financeira, o Presidente da Epagri, Sr. Athos de Almeida Lopes, o recém-empossado Diretor de Administração e Finanças, Valmor Luiz Dall'Agnoll, acompanhado do Sr. Zenório Piana, seu antecessor, o Gerente de Administração e Finanças, Sr. Nazareno Dalsasso Angulski, a Assessora Jurídica, Suely Lima Possamai, que secretariou os trabalhos, a Contadora, Sra. Neiva Damiani, e, ainda, o Sr. Ademar Paulo Simon, Secretário Executivo do ICEPA. Composta a mesa e iniciando trabalhos, o Sr. Renato Broetto desejou boas vindas a todos, informando-lhes que a mesma tinha sido regularmente convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 13, 19 e 20 de abril de 2005, e no Jornal "A Notícia" nos dias 13, 19 e 20 de abril de 2005. Feita a leitura da pauta, foi colocado em discussão pelo Sr. Renato Broetto o primeiro item da ordem do dia: Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, pareceres do Conselho de

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 239-5500
Fax: (048) 239-5597, internet: <http://www.epagri.rct-sc.br>, e-mail: epagri@epagri.rct-sc.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Administração, do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente encerrados em 31.12.2004. Iniciando a reunião, o Sr. Renato Broetto solicitou ao Sr. Nazareno D. Angulski que procedesse a apresentação do Relatório da Diretoria em relação ao exercício de 2004. Fazendo uso da palavra, o Sr. Nazareno D. Angulski manifestou-se inicialmente a respeito das realizações técnicas da Epagri ocorridas no período, enfatizando que as ações desenvolvidas deram-se de conformidade com o Plano de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro intitulado "Por toda Santa Catarina", instituído pela Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, cuja meta é assegurar às famílias agricultoras e aqüicultoras catarinenses oportunidades de melhoria de renda e de elevação dos padrões da qualidade de vida. Dentre as principais realizações, citou o novo modelo de gestão implantado pelo Estado, baseado no tripé: descentralização, enfoque tecnológico e parcerias, com a atuação de suas 20(vinte) gerências regionais integradas aos projetos desenvolvidos pelas 29(vinte e nove) Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional. Fez alusão as parcerias mantidas com o Governo Federal, dos quais se destacam as firmadas com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e com a Embrapa. Ato seguinte, deu-se continuidade aos trabalhos de análise do Relatório Financeiro feita pelo Sr. Nazareno Dalsasso Angulski e também pelo Sr. Zenório Piana, Diretor de Administração e Finanças, cabendo a este relacionar as principais melhorias administrativas e financeiras ocorridas no exercício de 2004 e em relação a todo o período em que esteve à frente da Diretoria de Administração e Finanças. Respondidos os questionamentos feitos pelos presentes, o Sr. Renato Broetto submeteu aos presentes o primeiro item da pauta, que mereceu a aprovação unânime, com a ressalva feita pelo representante da Embrapa de que aprova as contas apresentadas com base no Parecer dos Auditores Independentes - Moreira & Associados - Auditores. Ato contínuo, passou-se ao segundo item da ordem do dia: Eleição dos membros do Conselho de Administração. Coube ao Sr. Renato Broetto colocar em



discussão a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração, a seguir nominados: **Murilo Xavier Flores**, engenheiro agrônomo, casado, inscrito no CPF nº 240.015.461-91 e portador da Carteira de Identidade nº 435.223 - DF/Brasília, como representante da Embrapa; pelos demais acionistas, os seguintes nomes: **Moacir Sopelsa**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº 020.734.639-91, portador da carteira de identidade nº 14/R 384.702/SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Max de Souza, 1293/511, Coqueiros, Florianópolis/SC; **Tarcisio Koch**, brasileiro, separado, formado em Pedagogia, inscrito no CPF sob nº 551.024.339-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.671.121-1/SSP/SC, domiciliado e residente na Travessa Romão Maçaneiro, 55, Bairro Santa Galo - CEP 89169.000 - Rio do Sul/SC; **Neivor Canton**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 163.531.459.34, portador da carteira de identidade nº 340.996/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, 333, CEP 89790.000 - Ipumirim/SC, e **Antoninho Rovaris**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob nº 221.276.409.00, portador da carteira de identidade nº 15R 149.649/SSI/SC, agricultor, residente e domiciliado na Estrada Geral de Turvo de Baixo - CEP 88930.000 - Turvo/SC. O Sr. Renato Broetto submeteu os nomes à aprovação dos presentes os quais foram aprovados de forma unânime para o biênio 2005/2006. Prosseguimento os trabalhos, passou-se ao 3º item da pauta: **Eleição dos membros do Conselho Fiscal**. Coube ao Sr. Renato Broetto submeter à apreciação dos acionistas, os seguintes nomes para compor o **Conselho Fiscal**: como **titulares**, indicados pelo Estado, o Sr. **Rolf Felix Jenichen Gieseler**, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, inscrito no CPF sob nº 004.675.539-04, portador da carteira de identidade nº 4.923.472-2/SSI/SC, residente e domiciliado na Rua 2 de setembro, 2605, CEP 89052-970 - Blumenau/SC, e **Melzi Cavazzola**, brasileiro, casado, Advogado e Administrador, inscrito no CPF sob nº 004.675.539-04, portador da carteira de identidade nº 201.778/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Daniel Hostin, 350, Cep 89.620.000 – Campos Novos/SC ; e pela Embrapa o Sr. **Celso Luiz de Lima**, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador da Carteira de Identidade nº 3599418/SSP/PR, inscrito no CGC sob nº 510.684.609.97, residente e domiciliado na Rua Emill Zola, 520, sobrado 6, Bairro Vila Lindóia, Cep 81010-260, Curitiba/PR; como **Suplentes**, ficou decidido pela manutenção do nome indicado pela EMBRAPA Sr. **Miguel Haliski**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 352.602-SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 101.601.401.53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Maeder, 821, aptº 401, Juvêve, Curitiba/PR. Com relação aos demais suplentes faltantes serão indicados na próxima assembléia de acionistas que se realizará muito em breve. Todos os nomes foram referendados pelos acionistas presentes para mais um mandato até abril/2006. Feito isso, passou-se ao quarto item da pauta: **Fixação dos honorários da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal**. Foi esclarecido pela Assessora Jurídica, Sra. Suely Lima Possamai, que os honorários da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal são fixados pelo Conselho de Política Financeira do Estado, com a informação de que os valores contidos na Resolução nº P-016/95 do CPF vêm sendo reajustados à medida em que os salários dos empregados da Administração Indireta o são, mas sempre com autorização expressa via Resolução pelo CPF. Dito isso, o item foi aprovado por todos os presentes. Passou-se, então, ao quinto item da ordem do dia: **Análise, discussão e deliberação da Justificativa e do Protocolo de Incorporação firmado entre o ICEPA e a Epagri**. Coube ao Sr. Athos de Almeida Lopes tecer esclarecimentos a respeito da nova Reforma Administrativa implantada pelo Estado de Santa Catarina, por intermédio da Lei Complementar nº 284/2005, bem como no que diz respeito à incorporação do Instituto da Planejamento e Economia Agrícola de Santa Catarina – CEPA/SC pela Epagri prevista na referida lei. Foram entregues aos presentes cópias da *Justificativa de Incorporação* e do *Protocolo de Incorporação* com as explicações feitas pela Sra. Suely Lima Possamai de que tais documentos são




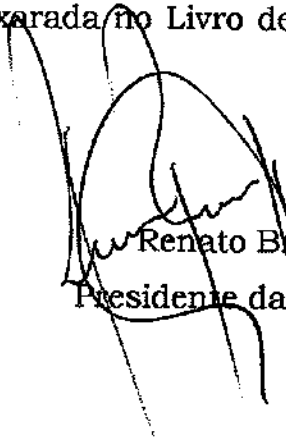
exigências da Lei 6.404/76 que aproveitou a oportunidade para informar-lhes dos encaminhamentos que estão sendo tomados visando que a determinação legal de incorporação se concretize. Coube ainda ao Sr. Ademar Paulo Simon, como Secretário Executivo do ICEPA, informar aos presentes sobre a situação financeira e patrimonial do aludido Instituto. Com a palavra, o Sr. Renato Broetto enfatizou que com a incorporação do ICEPA, as atividades que eram desenvolvidas por aquela associação civil serão absorvidas pela incorporadora e farão parte da estrutura organizacional da Epagri. Feito isso, foram colhidos os votos dos presentes e aprovados o inteiro teor da Justificativa e do Protocolo de Incorporação, com exceção do representante da Embrapa que se absteve de votar por não ter conhecimento de seu conteúdo com certa antecedência. Prosseguindo, passou-se ao sexto item da ordem do dia: **Nomeação dos senhores peritos para avaliação do patrimônio do ICEPA nos termos do protocolo de incorporação.** Para que se efetive a incorporação do Instituto ICEPA é necessário que se proceda avaliação do seu patrimônio líquido, atendendo assim exigência prevista na Lei das Sociedades Anônimas. Para que isso ocorra é necessário que a Epagri proceda a contratação de peritos, merecendo tal ato a aprovação unânime dos presentes, sob a condição de que sua contratação seja feita via processo licitatório, observados os preceitos da Lei 8.666/93. Na seqüência, passou-se ao sétimo item da pauta: **Discussão e aprovação quanto ao destino dos imóveis da Epagri situados em Antonio Carlos e em Garopaba.** Coube ao Sr. Zenório Piana expor a situação dos dois imóveis. Depois de ampla discussão, ficou aprovado o seguinte: que não haja devolução do imóvel de Antonio Carlos ao Município, cuja doação expira-se em 2007, mas que sejam feitas tratativas no sentido de prorrogar o prazo da doação ou se consiga permuta de outra área, que melhor acomode um Centro de Treinamento. Quanto ao de Garopaba, todos aprovaram a venda do referido imóvel via processo licitatório. Finalmente, passou-se ao 8º item da pauta: **Outros assuntos de interesse da empresa.** Nada mais havendo a tratar, o Sr.





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Renato Broetto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos acionistas presentes. Florianópolis, 26 de de abril de 2005. (A presente ata é cópia fiel da examinada no Livro de registro das Atas das Assembleias Gerais da Epagri).


Suely Lima Possamai
Secretária


Renato Broetto
Presidente da Assembleia

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2005 SOB Nº: 20051741458 Protocolo: 05/174145-8 Empresa: 42 3 0001408 7 EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL
-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

ATA DA 65ª (SEXAGESIMA QUINTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2005.

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e cinco, às dez horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - Epagri, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando a quase totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presenças, a saber: Estado de Santa Catarina, representado pelo Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sr. Moacir Sopelsa, Demétrius Ubiratan Hintz, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, Romualdo Theophanes de França Junior, Presidente do Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA, e ausente o representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. Presentes, ainda, à assembléia, o Sr. Renato Broetto, Diretor Geral da Secretaria da Agricultura, o Sr. Celso Neto Garcia, Secretário Executivo do Conselho de Política Financeira, o Presidente da Epagri, Sr. Athos de Almeida Lopes, o Diretor de Administração e Finanças, Valmor Luiz Dall'Agnoll, a Assessora Jurídica, Suely Lima Possamai, que secretariou os trabalhos, a Contadora, Sra. Neiva Damiani, o Chefe da Auditoria Interna, Alexandre André Vissotto, Sr. Laércio Torres, Gerente de Recursos Humanos e ainda o Sr. Rafael Flak, como representante da Auditoria, Consultoria e Outsourcing BDO-Trevisan, Auditoria Independente. Composta a mesa e iniciando os trabalhos, o Sr. Moacir Sopelsa desejou boas vindas a todos, informando-lhes que a mesma tinha sido regularmente convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 15, 16 e 30 de junho de 2005, e no Jornal "Diário Catarinense" nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2005. Feita a leitura da pauta, foi colocado em discussão pelo Sr. Moacir Sopelsa o primeiro item da ordem do dia: **Aprovação do laudo de avaliação do**



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

patrimônio líquido em relação ao ICEPA. Iniciando a reunião, o Sr. Moacir Sopelsa solicitou ao representante da BDO Trevisan, Sr. Rafael Falk, Auditores Independentes, que procedesse à apresentação do Laudo de Avaliação Patrimonial em relação ao patrimônio líquido do Instituto de Planejamento e Economia Agrícola de Santa Catarina – ICEPA, que concluiu ser de R\$ 201.635,89(duzentos em hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) o acervo líquido do referido Instituto a ser incorporado ao da Epagri. Após análise procedida pelos acionistas presentes, todos concordaram com a aprovação do referido laudo de avaliação, e a este anexado, para todos os efeitos legais, e deliberaram pela incorporação do Instituto de Planejamento e Economia Agrícola de Santa Catarina – ICEPA à Epagri, passando esta a condição de sucessora universal da incorporada para todos os fins, a partir desta data, sendo também transferido à incorporadora todo o acervo patrimonial, bens, direitos e obrigações, bem como, subrogando-se nos instrumentos jurídicos até então celebrados pela incorporada. Em se considerando que o Instituto ICEPA/SC há mais de vinte anos é mantido pelo Poder Público Estadual, foi assegurado pelos Auditores Independentes e pelo próprio Secretário Executivo do ICEPA, Sr. Ademar Paulo Simon, que o balancete realizado em 30 de abril de 2005 espelha com fidelidade a real situação econômica patrimonial da referida associação civil naquela data, e acordado pelos acionistas que o Estado de Santa Catarina assume a responsabilidade pelos débitos de qualquer natureza não incluídos no referido balancete, bem como, responsabiliza-se pelo pagamento de dívida de natureza tributária, trabalhista, social, cível, previdenciária ou de outra natureza, e de seus acréscimos, declarados ou que venham a ser apurados posteriormente em processos próprios, cujos fatos geradores sejam anteriores à data da incorporação, eximindo a EMBRAPA e os demais acionistas – DEINFRA e IPESC, da responsabilidade pelo aporte de recursos para suportar pagamentos desta natureza. Ato contínuo, passou-se ao segundo item da **pauta: Aprovação da incorporação do ICEPA:** Coube ao Sr. Moacir Sopelsa



discorrer sobre os relevantes serviços prestados pelo Instituto ICEPA junto à sociedade catarinense ao longo de sua existência como associação civil e de sua importância para o Estado. Fez um breve relato de sua trajetória histórica, desde a sua formação até a presente data, onde se discute a sua regularização jurídica perante a estrutura do Estado. Destacou dentre suas principais funções, os trabalhos, estudos, pesquisas e projetos relacionados com a área econômica, tecnológica, científica e organizacional voltados para o desenvolvimento agrícola, pesqueiro e florestal do Estado. Enfatizou que a presente incorporação do ICEPA à Epagri visa resguardar e regularizar a situação do aludido Instituto perante a estrutura do Estado de Santa Catarina e atender recomendação do Tribunal de Contas do Estado, uma vez que sempre operou com verbas providas do Governo Estadual. Enfatizou que mesmo que venha a ser extinto legalmente, porém suas atividades primordiais já citadas continuarão a serem praticadas na Epagri, sua incorporadora. Disse ainda o Sr. Secretário da Agricultura ter sido sempre a sua preocupação em acertar a situação jurídica da associação civil e ser agora o momento. Como corolário dos relevantes serviços prestados pelo Instituto ICEPA, pediu que se registrasse em ata que as atividades nele desempenhadas continuarão a serem produzidas na Epagri, juntamente com seu corpo técnico altamente qualificado, e para isso será criada uma Diretoria e um Centro, cujo nome será discutido por ocasião da reunião extraordinária do Conselho de Administração a ser realizada ainda nesta data. Com a palavra, o Sr. Athos de Almeida Lopes, destacou a credibilidade que o referido Instituto de Planejamento desfruta junto à sociedade catarinense, por ter sido um balizador na agroindústria em nosso Estado, cujos dados técnicos sempre foram altamente confiáveis e que continuarão a serem reproduzidos dentro da estrutura organizacional da Epagri. Destacou ainda que a Epagri só tem a ganhar com essa incorporação haja vista poder contar com pessoal de elite, altamente especializado. Colocado o item da pauta em votação, de forma unânime, foi aprovada a incorporação do Instituto ICEPA à





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Epagri, ficando referida associação civil extinta para todos os fins de direito. Fica registrado ainda com a aquiescência dos presentes que a folha de pagamento do mês de junho/2005 dos empregados do Instituto ICEPA será paga com recursos do referido Instituto, bem como, os pagamentos de alguns contratos de prestação de serviços e de rescisões de contrato de trabalho cujos vencimentos antecedem à sua incorporação. E que as próximas despesas da incorporada serão custeadas pela Incorporadora/Epagri. Na seqüência, passou-se ao terceiro item da pauta: Aprovação da transformação da Epagri em empresa pública. O Sr. Athos de Almeida Lopes fez um breve relato de quando se pretendeu transformar a Epagri em uma agência executiva, e para impedir que tal projeto fosse aprovado na Assembléia Legislativa, constituiu um grupo de trabalho, com pessoal técnico especializado, o qual sinalizou que tal pretensão seria um equívoco, não se aplicando às atividades exercidas pela empresa. Felizmente, o projeto foi rejeitado e a Epagri continuou a existir como sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria do Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, até a presente data. O Sr. Celso Neto Garcia, fez uma breve retrospectiva dos estudos promovidos pelo Conselho de Política Financeira do Estado que culminaram em não existir vantagem financeira ao transformar a Epagri em empresa pública, alertando que não haverá redução da carga tributária. Com a palavra, o Sr. Valmor Luiz Dall'Agnol destacou que como empresa pública torna-se mais fácil captar recursos da União Federal e de outros órgãos federais e estaduais, citando, como exemplo, junto ao FINEP. Já o Sr. Moacir Sopelsa, lembrou aos presentes que a Lei Complementar nº 284/05 autoriza a transformar a Epagri em empresa pública, por ser esse o perfil que melhor se adequa a sua função social. Pela Chefe da Assessoria Jurídica da Epagri, Sra. Suely Lima Possamai, foi noticiado aos presentes que por ocasião da 63ª. Assembléia Geral Extraordinária, realizada dia 28 de julho de 2003, que contou com a presença de todos os acionistas da empresa, foi aprovado, de forma unânime, a sua transformação em empresa pública, ressaltando não





haver a necessidade de constar novamente em pauta algo que já foi aprovado. Prestados esses esclarecimentos, o item mereceu à aprovação unânime dos presentes, muito embora tal ato já ter sido aprovado anteriormente. Prosseguindo os trabalhos, passou-se ao quarto item da pauta: **Aprovação do novo Estatuto Social.** O Sr. Laércio Torres fez um breve relato dos trabalhos que culminaram com a minuta do Estatuto Social posto à discussão para aprovação. Enfatizou que ele não difere muito do anterior, chamando atenção ao disposto no art.30 onde consta a ampliação da composição de Diretoria Executiva de 4(quatro) para 5(cinco) diretores, contemplando assim a nova diretoria as atividades que eram desempenhadas pelo Instituto ICEPA. Pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Jr. foi perguntado se a referida minuta teria passado pelo crivo da assessoria jurídica, sendo respondido que sim, mas sugeriu, a exemplo do DEINFRA, que tal revisão seja expressa em forma de carimbo visando assim dar mais confiança à aprovação ou não. Já pelo Sr. Demétrius Ubiratan Hinz, sugeriu que se proceda correção na redação no que tange à composição do Conselho de Administração, compatibilizando as redações dos artigos 26 e 27. Findas essas colocações, a minuta apresentada foi aprovada com as alterações sugeridas. Em seguida, passou ao quinto item da pauta: **Composição do Conselho de Administração e indicação de seu presidente.** Com a palavra, o Sr. Moacir Sopelsa lembrou que os integrantes do Conselho já tinham sido eleitos por ocasião da 30ª. Assembléia Geral Ordinária e 64ª. Assembléia Geral Extraordinária, realizadas em 26 de abril de 2005, a saber: **Murilo Xavier Flores**, engenheiro agrônomo, casado, inscrito no CPF nº 240.015.461-91 e portador da Carteira de Identidade nº 435.223 - DF/Brasília, como representante da Embrapa; pelos demais acionistas, os seguintes nomes: **Moacir Sopelsa**, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº 020.734.639-91, portador da carteira de identidade nº 14/R 384.702/SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Max de Souza, 1293/511, Coqueiros, Florianópolis/SC; **Tarcisio Koch**, brasileiro, separado, formado em



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Pedagogia, inscrito no CPF sob nº 551.024.339-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.671.121-1/SSP/SC, domiciliado e residente na Travessa Romão Maçaneiro,55, Bairro Canta Galo – CEP 89169.000 – Rio do Sul/SC; **Neivor Canton**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 163.531.459.34, portador da carteira de identidade nº 340.996/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua D.Pedro II, 333, CEP 89790.000 – Ipumirim/SC; com a saída do Sr. Antoninho Rovaris , foi indicado para substituí-lo o Sr. **Hilário Gottselig**, trabalhador rural, casado, inscrito no CPF sob nº 386.961.009.30, residente e domiciliado na Av.Leoberto Leal, 976, Barreiros, São José/SC, CEP 88117.001, Fone (048) 246 8011 e **Nelton Rogério de Souza**, brasileiro, casado,engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 84.725/IIIML/SC, inscrito no CPF sob nº 006.105.189-68 residente e domiciliado na Avenida Othon Gama D'Eça, 809/202, Florianópolis/SC, e coube aos Srs. acionistas homologar os nomes citados, a maioria já eleito anteriormente , agora como conselheiros de empresa pública. Ato contínuo, passou-se ao sexto item da pauta: **Eleição e posse de novo integrante do Conselho de Administração eleito pelos empregados**. Coube ao Sr. Athos de Almeida Lopes apresentar os nomes do conselheiro e da suplente eleitos pelos empregados da empresa para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração em substituição ao Sr. Vilmar Comassetto. São eles: como titular: **João Antenor Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 219.726.139.87, residente e domiciliado na Rua Simeão Moritz, 212, centro, Lages, CEP 88502.125, fones nºs (049) 9913-0133- 2245050-233-0324, como suplente: **Juana Elisabet Gloeckner Casafú Borchardt**, brasileira, casada, extensionista social, inscrita no CPF sob nº 423.134.069.20, residente e domiciliada na Rua Victor Bromorski, s/º, fundos, centro, Massaranduba/SC, CEP 89108.000, fones (047) 370-7871 – 379-2095 . Fez um breve relato da trajetória funcional de ambos, quando o Sr. Renato Broetto, representando o Sr. Moacir Sopelsa que teve que se ausentar a partir






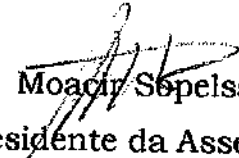
daquele momento, deu boas vindas a ambos e em seguida submeteu os nomes à votação. Ambos foram eleitos de forma unânime, quando em seguida discursaram ratificando seus compromissos em aceitar o novo encargo como um desafio a ser perseguido com muito trabalho e dedicação em nome da empresa e de seus empregados. Continuando os trabalhos, passou-se sétimo item da pauta: **Composição do Conselho Fiscal e nomeação dos nomes faltantes**. O Sr. Renato Broetto procedeu a leitura dos nomes eleitos por ocasião da 30ª. Assembléia Geral Ordinária e 64ª. Assembléia Geral Extraordinária, ocorridas em 26 de abril de 2005, submetendo-os à aprovação dos presentes. São eles: **Rolf Felix Jenichen Gieseler**, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, inscrito no CPF sob nº 004.675.539-04, portador da carteira de identidade nº 4.923.472-2/SSI/SC, residente e domiciliado na Rua 2 de setembro, 2605, CEP 89052-970 – Blumenau/SC, e **Melzi Cavazzola**, brasileiro, casado, Advogado e Administrador, inscrito no CPF sob nº 004.675.539-04, portador da carteira de identidade nº 201.778/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, 350, Cep 89.620.000 – Campos Novos/SC; e pela Embrapa o Sr. **Celso Luiz de Lima**, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador da Carteira de Identidade nº 3599418/SSP/PR, inscrito no CGC sob nº 510.684.609.97, residente e domiciliado na Rua Emill Zola, 520, sobrado 6, Bairro Vila Lindóia, Cep 81010-260, Curitiba/PR; como **Suplentes**, ficou decidido pela manutenção do nome indicado pela EMBRAPA Sr. **Miguel Haliski**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 352.602-SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 101.601.401.53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Maeder, 821, aptº 401, Juvêve, Curitiba/PR. Para completar os nomes faltantes como suplentes, foram indicados os seguintes nomes: **Carla Cristina Wendpap**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no PCF sob nº 020.093.419.88, residente e domiciliada na Rua Cristóvão Nunes Pires, 202/aptº 204, centro, Florianópolis/SC, CEP 88010.120, fones: (048) 212 5526 e 91271508, e **João Carlos Pundek**, brasileiro, casado, Engenheiro





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Agrônomo, inscrito no CPF sob nº 004.314.009-20, residente e domiciliado na Rua Duarte Schutel, 112, aptº 402, centro, Florianópolis/SC, Cep 88015.6490. Submetidos à discussão, os nomes foram aprovados de forma unânime. Finalmente, possuiu-se ao oitavo e último item da pauta: Autorização para permuta ou venda de imóvel situado no Município de Luís Alves. Coube ao Sr. Valmor Luiz Dall'Agnol expor as razões para permuta ou venda do referido imóvel. Após ampla discussão ficou autorizado a venda do imóvel, preferencialmente, via processo licitatório, ou permutá-lo, caso for conveniente para a Epagri. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Renato Broetto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos acionistas presentes. Florianópolis, 22 de junho de 2005. (A presente ata é cópia fiel da exarada no Livro de registro das Atas das Assembléias Gerais da Epagri).


Suely Lima Possamai
Secretária


Moacyr Sepelso
Presidente da Assembléia

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2005 SOB Nº: 20052089860 Protocolo: 05/208986-0 Empresa: 42.3.0001408-7 EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL
-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

ATA DA 31ª. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 66ª (SEXAGÉSIMA SEXTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADAS EM 24 DE ABRIL DE 2006.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e seis, às quinze horas e trinta minutos, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - Epagri, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presenças, a saber: Estado de Santa Catarina, representado pelo Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sr. Alfredo Felipe da Luz Sobrinho, Sr. Demétrius Ubiratan Hintz, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, Presidente do Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA, e Sr. Ricardo de Lima Séllos, representando a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. Presentes, ainda, à assembléia, o Sr. Celso Neto Garcia, Secretário Executivo do Conselho de Política Financeira, o Presidente da Epagri, Sr. Athos de Almeida Lopes; o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Valmor Luiz Dall'Agnol, o Sr. Nazareno Dalsasso Angulski, Gerente de Administração Financeira, Sra. Neiva Damiani, Contadora da empresa, Sr. Nelson Eduardo Cruz de Lima, representante da Moreira & Associados Auditores, além da advogada Suely Lima Possamai que secretariou os trabalhos. o Sr. Athos de Almeida Lopes, desejou boas vindas a todos, informando-lhes que a assembléia tinha sido regularmente convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 12, 17 e 18 de abril de 2006, e no Jornal "Diário Catarinense" nos dias 12, 17 e 18 de abril de 2006. Feito isso, fez apresentação do novo Secretário da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sr. Alfredo Felipe da Luz Sobrinho, que assumiu o comando da assembléia quando então foi feita a leitura da pauta, e colocado em discussão o primeiro item da ordem do dia: 1º) **Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2005.** Pelo Sr. Secretário da Agricultura e Desenvolvimento Rural foi exposto que o tema em questão já tinha sido discutido por ocasião da reunião extraordinária do Conselho de Administração ocorrida anteriormente, que culminou com a lavratura de parecer favorável às demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 2005. Como os Srs. Acionistas já tinham recebido e analisado os relatórios com antecedência, logo o item posto em discussão foi aprovado de forma unânime pelos Srs. Acionistas, sem nenhuma objeção.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 239-5500

Fax: (048) 239-5597, internet: <http://www.epagri.rct-sc.br>, e-mail: epagri@epagri.rct-sc.br

88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Prosseguindo os trabalhos, passou-se ao segundo item da pauta: **Aumento do capital social pelo aporte de mais recursos**. Pela Sra. Contadora Neiva Damiani foi informado da existência de repasse de verbas pelo Estado de Santa Catarina na ordem de R\$ 6.268.511,05(seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e onze reais e cinco centavos) como aporte ao capital social. Foi esclarecido também que todos os acionistas têm igual direito de aportar mais recursos para manter o mesmo percentual acionário. Pelo representante da Embrapa, Sr. Ricardo de Lima Séllos, foi dito que a Embrapa está impedida legalmente de aportar recursos para aumento de capital quando então foi sugerido pelo Sr. Athos de Almeida Lopes que o faça mediante integralização do imóvel que sedia a Gerência Regional de Lages e assim manter o mesmo percentual acionário. O Sr. Ricardo de Lima Séllos se colocou à disposição para levar a proposta sugerida, a ser formalmente elaborada, para o Sr. Presidente da Embrapa, para ulterior deliberação. Feito isso, o item foi colocado em discussão, e aprovado o aporte proposto pelo Estado sem a contrapartida dos demais acionistas com vistas a manter o mesmo percentual acionário. Ficou assim, o **novo quadro acionário da Epagri: Estado de Santa Catarina** - o capital atual passa de R\$ 48.104.600,64 para **R\$ 54.373.111,69**, com percentual acionário de 90,7190%; **EMBRAPA** - permanece o mesmo capital, ou seja, **R\$ 5.554.778,03**, com redução no percentual acionário para 9,2678%; **DEINFRA/SC**, permanece o mesmo capital atual, ou seja, **R\$ 3.929,44**, e representa o percentual acionário de 0,0066%; **IPESC** - permanece o mesmo capital atual, ou seja, **R\$ 3.929,45**, e representa o percentual acionário de 0,0066%. E o novo capital social passa de R\$ 53.667.237,56 para R\$ 59.935.748,61. Em seguida, passou-se ao terceiro item da pauta: **Eleição do Conselho Fiscal**. Foram reeleitos de forma unânime os seguintes nomes para compor o conselho fiscal. Como **titulares**: **Rolf Felix Jenichen Gieseler**, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, inscrito no CPF sob nº 004.675.539-04, portador da carteira de identidade nº 4.923.472-2/SSI/SC, residente e domiciliado na Rua 2 de setembro, 2605, CEP 89052-970 - Blumenau/SC, e **Melzi Cavazzola**, brasileiro, casado, Advogado e Administrador, inscrito no CPF sob nº 004.675.539-04, portador da carteira de identidade nº 201.778/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, 350, Cep 89.620.000 - Campos Novos/SC; e pela Embrapa o Sr. **Celso Luiz de Lima**, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador da Carteira de Identidade nº 3599418/SSP/PR, inscrito no CGC sob nº 510.684.609.97, residente e domiciliado na Rua Emill Zola, 520, sobrado 6, Bairro Vila Lindóia, Cep 81010-260, Curitiba/PR; como **suplentes**, ficou decidido pela manutenção do nome indicado pela EMBRAPA Sr. **Miguel Haliski**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 352.602-SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 101.601.401.53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Maeder, 821, aptº 401, Juvêve, Curitiba/PR.





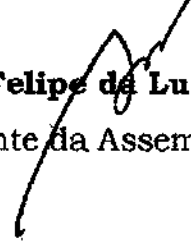
Para completar os nomes faltantes como suplentes, foram indicados os seguintes nomes: **Carla Cristina Wendpap**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no PCF sob nº 020.093.419.88, residente e domiciliada na Rua Cristóvão Nunes Pires, 202/aptº 204, centro, Florianópolis/SC, CEP 88010.120, fones: (048) 212 5526 e 91271508, e **João Carlos Pundek**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob nº 004.314.009-20, residente e domiciliado na Rua Duarte Schutel, 112, aptº 402, centro, Florianópolis/SC, Cep 88015.6490. Feito isso, foi colocado em discussão o quarto item da pauta: Eleição membro do Conselho de Administração. Face a saída do Sr. Moacir Sopelsa foi indicado para substituí-lo o Sr. **Alfredo Felipe da Luz Sobrinho**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº 003.289.871.15, portador da Carteira de Identidade nº 37.622.335-2 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Doutel de Andrade, 79, Village II, Canto da Lagoa, Florianópolis/SC, CEP 88062-215, cujo nome foi aprovado de forma unânime. Passou-se então ao quinto item da ordem do dia: Fixação dos honorários da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Foi passada a palavra ao ilustre representante do Conselho de Política Financeira e Salarial, Sr. Celso Neto Garcia, que esclareceu aos presentes que os honorários da Diretoria Executiva e do conselho fiscal à razão de 10% dos honorários básicos de Diretor são fixados pelo Conselho de Política Financeira, estando do em vigor os valores a que se refere a Resolução 14/05. Prestados esses esclarecimentos, o item foi aprovado de forma unânime. Prosseguindo os trabalhos, passou-se ao sexto item da pauta: Autorização para venda de imóvel. Coube ao Sr. Valmor Luiz Dall'Agnol discorrer sobre o tema, quando colocou aos presentes o destino a ser dado seguintes imóveis: a) de Garopaba - Ficou esclarecido que o imóvel de matrícula 3.551, que tinha sido doado à ex-Acaresc, hoje Epagri, com cláusula de reversão, está sendo revertido ao Município de Garopaba, cumprindo assim o estatuído na Lei Municipal 184/84. b) de Antonio Carlos - Foi autorizado pelos acionistas presentes o retorno ao Município do imóvel localizado em Antonio Carlos para a construção de um Centro de Treinamento, face o desinteresse da empresa em fazê-lo devido localização, revogando assim a decisão ocorrida por ocasião da 30ª.AGO e 64º AGE ocorrida em 26.04.2005 que foi no sentido contrário. c) de Itajaí - O Sr. Presidente Athos de Almeida Lopes explicitou que a proposta da empresa é vender uma pequena área (em torno de 30 hectares) situada defronte à Gerência Regional de Epagri de Itajaí que desserve para qualquer tipo de pesquisa. Devido situação geográfica muito valorizada, é intenção da Diretoria, com o produto da venda do imóvel, fazer investimentos não só em Itajaí como também em outras unidades do interior. Como a referida área está hipotecada para a Fundação Ceres, a Diretoria buscará a aquiescência dessa entidade para a venda do aludido imóvel e que o numerário reverta em favor da Epagri, haja vista ter havido diminuição parcial e substancial do montante da dívida, em função do


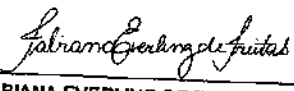


Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

pagamento ininterrupto das parcelas, e valorização expressiva dos imóveis dados em garantia da dívida. d) de Florianópolis, Bairro Agrônômica – Ainda com a palavra, o Sr. Presidente da Epagri submeteu à aprovação a venda do imóvel que sedia a Gerência Regional da Epagri, informando que os trabalhos desenvolvidas por aquela Gerência serão executados junto ao Cetre, aqui em Itacorubi, cujo produto da venda será investido em obras necessárias junto a diversas unidades da empresa. Feito isso, os acionistas concordaram com as propostas de venda, mediante processo licitatório. E no que diz respeito aos imóveis de Garopaba e de Antonio Carlos se não forem de interesse da empresa, que procedam a reversão dos mesmos aos respectivos municípios. Ato contínuo, passou-se ao item 7º da pauta: Nova redação do inciso XII do Art.13 do Estatuto Social para: "As receitas operacionais da exploração de royalties, de direitos autorais e serviços de produção e certificação de sementes e mudas." Sem maiores discussões foi aprovada por todos a nova redação proposta do inciso XII do Art.13 do Estatuto Social. Esgotada a pauta, o Sr. Alfredo Felipe da Luz Sobrinho colocou a palavra à disposição de quem quisesse fazer uso. Pelo Sr. Ricardo de Lima Séllos, foi dito que a EMBRAPA está tomando os procedimentos necessários visando a solução das pendências em relação ao imóvel situado em Chapecó. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos acionistas presentes. Florianópolis, 24 de abril de 2006..(A presente ata é cópia fiel da exarada no Livro de registro das Atas das Assembléias Gerais da Epagri).


Suely Lima Possamai
Secretária


Alfredo Felipe da Luz Sobrinho
Presidente da Assembléia

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2006 SOB Nº: 20061503940 Protocolo: 06/150394-0 Empresa: 42 3 0001408 7 EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A EPAGRI -	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL
-------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





ATA DA 32ª. (TRIGÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 67ª (SEXAGESIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADAS EM 27 DE ABRIL DE 2007.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às catorze horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - Epagri, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, inscrita na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, reuniram-se os senhores acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presenças, a saber: Estado de Santa Catarina, representado pelo Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sr. Antonio Ceron; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, representada pelo Sr. Michel Miranda Maia; Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, representado por Sr. Sergio Murilo Rosa, e Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA representado por Sidirlei da Silva Eli. Ausente o Secretário Executivo do Conselho de Política Financeira, e presentes o Presidente da Epagri, Sr. Murilo Xavier Flores, o Diretor de Administração e Finanças, Valmor Luiz Dall'Agnoll, o Chefe de Gabinete, Sr. Nazareno Dalsasso Angulski, a Assessora Jurídica, Suely Lima Possamai, que secretariou os trabalhos, a Contadora, Sra. Neiva Damiani, Sr. Alexandre André Vissotto, Auditor Interno e a Sra. Taisa Sena, representando a BDO Trevisan Auditores Independentes. Composta a mesa e iniciando trabalhos, o Sr. Antonio Ceron desejou boas vindas a todos, informando-lhes que a mesma tinha sido regularmente convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2007, e no Jornal "Diário Catarinense" nos dias 19, 24 e 25 e 20 de abril de 2005. Feita a leitura da pauta, foi colocado em discussão o primeiro item da ordem do dia: Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente encerrados em 31.12.2006. Coube ao Sr. Valmor Luiz Dall'Agnoll fazer a apresentação do Relatório da Diretoria em relação ao exercício de 2006, enfatizando as realizações ocorridas no ano. Ato contínuo o Sr. Nazareno D. Angulski discorreu sobre o Balanço Patrimonial de 2006, explicitando item por item as demonstrações de resultado, aplicações e demonstrações contábeis. Foram respondidas dúvidas e questionamentos surgidos no desenrolar da apresentação não só pelos representantes da empresa como também pela representante dos auditores independentes. Após, o item foi submetido à votação pelo Sr. Antonio Ceron, o qual mereceu a aprovação unânime, com a ressalva feita pelo representante da Embrapa por intermédio da M.DAF. CCG nº121/2007, datado de 23.04.2007, que integra a presente ata para todos os efeitos legais. Ato contínuo, passou-se ao segundo item da ordem do dia: Eleição do Conselho Fiscal. O Sr. Antonio Ceron sugeriu aos presentes a prorrogação do mandato dos eleitos por ocasião 31ª. AGO e 66ª AGE, realizada em 24.04.2006, quais sejam: Como titulares: Rolf Felix Jenichen Gieseler, brasileiro, divorciado, engenheiro florestal, inscrito no CPF sob nº 004.675.539-04, portador da carteira de

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 239-5500

Fax: (048) 239-5597, internet: <http://www.epagri.rct-sc.br>, e-mail: epagri@epagri.rct-sc.br

88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



Governo do Estado
SANTA CATARINA



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

identidade nº 4.923.472-2/SSI/SC, residente e domiciliado na Rua 2 de setembro, 2605, CEP 89052-970 - Blumenau/SC, e Helzi Cavazzola brasileiro, casado, Advogado e Administrador, inscrito no CPF sob nº 004.675.539-04, portador da carteira de identidade nº 201.778/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Daniel Hostin, 350, Cep 89.620.000 - Campos Novos/SC ; e pela Embrapa o Sr. Celso Luiz de Lima, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador da Carteira de Identidade nº 3599418/SSP/PR, inscrito no CGC sob nº 510.684.609.97, residente e domiciliado na Rua Emill Zola, 520, sobrado 6, Bairro Vila Lindóia, Cep 81010-260, Curitiba/PR; como suplentes, ficou decidido pela manutenção do nome indicado pela EMBRAPA Sr. Miguel Haliski, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 352.602-SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 101.601.401.53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Maeder, 821, aptº 401, Juvêve, Curitiba/PR. Para completar os nomes faltantes como suplentes, foram indicados os seguintes nomes: Carla Cristina Wendpap, brasileira, solteira, advogada, inscrita no PCF sob nº 020.093.419.88, residente e domiciliada na Rua Cristóvão Nunes Pires, 202/aptº 204, centro, Florianópolis/SC, CEP 88010.120, fones: (048) 212 5526 e 91271508, e João Carlos Pundek, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob nº 004.314.009-20, residente e domiciliado na Rua Duarte Schutel, 112, aptº 402, centro, Florianópolis/SC, Cep 88015.6490, com convalidação dos atos até então praticados , até que novos nomes sejam indicados pelos acionistas, o que foi aprovado de forma unânime. Continuando os trabalhos, foi colocado em discussão o terceiro item da pauta - Eleição do Conselho de Administração. Com a palavra, o Sr. Antonio Ceron, colocou seu nome como indicado pelo Estado a compor o Conselho de Administração na vaga deixada por Alfredo Felipe da Luz Sobrinho, e ainda a prorrogação dos mandatos dos Srs.: Tarcisio Koch, brasileiro, separado, formado em Pedagogia, inscrito no CPF sob nº 551.024.339-20, portador da Carteira de Identidade nº 1.671.121-1/SSP/SC, domiciliado e residente na Travessa Romão Maçaneiro, 55, Bairro Canta Galo - CEP 89169.000 - Rio do Sul/SC; Neivor Canton, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 163.531.459.34, portador da carteira de identidade nº 340.996/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, 333, CEP 89790.000 - Ipumirim/SC; com a saída do Sr. Antoninho Rovaris , foi indicado para substituí-lo o Sr. Hilário Gottselig, trabalhador rural, casado, inscrito no CPF sob nº 386.961.009.30, residente e domiciliado na Av. Leoberto Leal, 976, Barreiros, São José/SC, CEP 88117.001, Fone (048) 246 8011 e Nelson Rogério de Souza, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 84.725/IIML/SC, inscrito no CPF sob nº 006.105.189-68 residente e domiciliado na Avenida Othon Gama D'Eça, 809/202, Florianópolis/SC, eleitos por ocasião da 65ª AGE em 22.06.2005, até que novos nomes sejam apresentados na próxima assembléia ou quiçá sejam mantidos seus mandatos até 2008. Houve aprovação unânime da prorrogação dos mandatos dos conselheiros citados, bem como à indicação do nome do Sr. Antonio Ceron como integrante do Conselho de Administração para mandato de 2 (dois) anos, cujos dados pessoais são: brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 021.394.809-53,

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 239-5500

Fax: (048) 239-5597, internet: <http://www.epagri.rct-sc.br>, e-mail: epagri@epagri.rct-sc.br.

88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil



Governo do Estado



portador da Carteira de Identidade nº 289623-SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Hercílio Luz, 129, aptº 602, Ed. Paula, CEP 88020.000, centro, Florianópolis/SC. Os acionistas presentes convalidaram os atos praticados pelo Conselho de Administração até a presente data. Feito isso, passou-se ao quarto item da pauta: Fixação dos honorários da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Coube a Sra. Suely Lima Possamai esclarecer que os honorários da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal são fixados pelo Conselho de Política Financeira - CPF, e que ainda continua em vigor os valores previstos na Resolução nº 14/05 do CPF. Dito isso, o item foi aprovado por todos os presentes. Passou-se, então, ao quinto item da ordem do dia: Autorização para firmar Escritura Pública de Servidão Administrativa de Passagem de uma gleba situado no Município de São José do Cerrito/SC. Coube ao Sr. Valmor Luiz Dall'Agnoll fazer exposição da matéria em discussão, quando finalmente houve aquiescência de todos, quanto à indenização de uma área de 0,4461 ha, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) referente passagem de rede elétrica na localidade conhecida "Amola Faca", no município de São José do Cerrito pela concessionária de serviço público "STC - Sistema de Transmissão Catarinense S.A.". Ficou aprovado também a lavratura da Escritura Pública de Constituição de Servidão Administrativa, na forma da minuta que integra a presente ata, para todos os efeitos legais. Antes de passar ao último item da pauta, o Sr. Antonio Ceron pediu para ausentar-se pois tinha viagem marcada e passou a condução dos trabalhos ao representante da Embrapa, Sr. Michel Miranda Maia, comunicando de antemão a sua aprovação do item a seguir proposto. Finalmente, passou-se ao sexto item da pauta - Autorização para construção do Cetreville, em Joinville. O Sr. Murilo Xavier Flores fez uma breve exposição a respeito da construção do Cetreville - Centro de Treinamento de Joinville, justificando que na Gerência Regional de Joinville são promovidas capacitação dos agricultores e pescadores desde 1994. Os beneficiários desses cursos e de outros eventos são provenientes de todas as regiões do Estado, especialmente do Norte Catarinense. Face ao potencial e as demandas existentes na agricultura familiar da região e da necessidade de buscar ações mais efetivas para formação e capacitação de agricultores familiares, a Epagri propõe a implantação do Centro de Formação para poder intensificar o atendimento às demandas da agricultura familiar. A construção do Centro será financiada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, na ordem de R\$ 484.800,00; com a relação à Epagri a sua contrapartida será na forma de bens e de serviços no valor de R\$ 128.000,00. Feito isso o item mereceu a aprovação unânime de todos. Esgotada a pauta, o Sr. Michel Miranda Maia, bem como, os demais acionistas presentes, teceram elogios aos Diretores que bem administraram a empresa no exercício de 2006 e os cumprimentaram pelo balanço social que foi altamente positivo. Com a palavra o Sr. Murilo Xavier Flores informou que a Epagri foi citada pela Revista Globo como uma das 10 (dez) melhores do setor de Desenvolvimento Agropecuário do País e sendo, assim, todos estariam de parabéns, não só os dirigentes, como os empregados e a sociedade catarinense como um todo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Michel Miranda Maia agradeceu





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos acionistas presentes. Florianópolis, 27 de abril de 2007. (A presente ata é cópia fiel da exarada no Livro de registro das Atas das Assembleias Gerais da Epagri).


Michel Miranda Maia
Presidente da Assembleia


Suely Lima Possamai
Secretária

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2007 SOB Nº: 20072004118 Protocolo: 07/200411-8, DE 03/07/2007 Empresa: 42 3 0001408 7 EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A EPAGRI	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL
------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



ATA DA 68ª (SEXAGESIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2007.

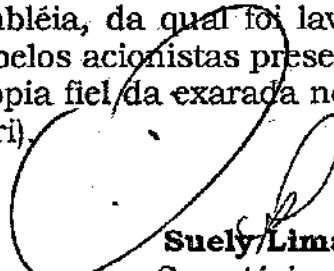
Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às dez horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - Epagri, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, inscrita na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, reuniram-se os senhores acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presenças, a saber: Estado de Santa Catarina, representado pelo Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sr. Antonio Ceron; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, representada pelo Sr. Alexandre Cordeiro; Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC, representado por Sr. Eduardo Pokrywiecki, e Departamento Estadual de Infra-Estrutura - DEINFRA representado por Romualdo Theophanes de França Junior. Ausente o Secretário Executivo do Conselho de Política Financeira, e presentes o Presidente da Epagri, Sr. Murilo Xavier Flores, o Chefe de Gabinete, Sr. Nazareno Dalsasso Angulski, a Assessora Jurídica, Suely Lima Possamai, que secretariou os trabalhos, o Sr. Alexandre André Vissotto, Chefe da Auditoria Interna. Composta a mesa e iniciando trabalhos, o Sr. Antonio Ceron desejou boas vindas a todos, informando-lhes que a mesma tinha sido regularmente convocada por edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2007, e no Jornal "A Notícia" dos dias 11, 12 e 13 de junho de 2007. Feita a leitura da pauta, foi colocado em discussão o primeiro item da ordem do dia: Eleição do Conselho Fiscal. Foram aprovados de forma unânime os seguintes nomes para compor o conselho fiscal. Como titulares: a) o Sr. **Celso Luiz de Lima** (indicado pela Embrapa), brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador da Carteira de Identidade nº 3599418/SSP/PR, inscrito no CGC sob nº 510.684.609.97, residente e domiciliado na Rua Emill Zola, 520, sobrado 6, Bairro Vila Lindóia, Cep 81010-260, Curitiba/PR; b) e pelo Estado, **Pedro Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 8/R 2.158.219-SSP, inscrito no CPF sob nº 609.426.149-68, Contador, residente e domiciliado na Rua Francisco Tomaz Borges, 235, Bela Vista, São Joaquim/SC, CEP 89.600.000, fones (049) 32334209 e 99726839; c) **Marcelo Zanoni**, brasileiro, solteiro, Turismo e Hotelaria, portador da carteira de identidade nº 3.677.135/SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 026.532.639-50, residente e domiciliado na Rua Esteves Junior, 365, Ed. Portinari, aptº 203, Bloco "A", centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015.130; como suplentes, ficou decidido pela manutenção do nome indicado pela EMBRAPA Sr. **Miguel Haliski**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 352.602-SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 101.601.401.53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Maeder, 821, aptº 401, Juvêve, Curitiba/PR; e pelo Estado **Carla Cristina Wendpap**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no PCF sob nº 020.093.419.88, residente e domiciliada na Rua Cristóvão Nunes Pires, 202/aptº 204, centro, Florianópolis/SC, CEP 88010.120 fones: (048) 212 5526 e





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

91271508, e **João Carlos Pundek**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob nº 004.314.009-20, residente e domiciliado na Rua Duarte Schutel, 112, aptº 402, centro, Florianópolis/SC, Cep 88015.6490. Ato contínuo, passou-se ao segundo item da pauta: Eleição do Conselho de Administração. Coube ao Sr. Antonio Ceron colocar em discussão a seguinte composição do Conselho de Administração, biênio 2007/2008: **José Zeferino Pedrozo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 003.151.929-68, portador da carteira de identidade nº 81.609-4/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Flávio da Cunha Melo, 291, Coqueiros, Florianópolis/SC; **Elsio Antônio Pereira de Figueiredo**, brasileiro, casado, zootecnista, portador da carteira de identidade nº 14/C 3.186.862-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 225.487.420-91, residente e domiciliado na Rua Leonel Mosele, 693- aptº 102, Bloco E, Condomínio Residencial IPÊ, CEP 89.700.000 - Concórdia/SC; **Neivor Canton**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 163.531.459.34, portador da carteira de identidade nº 340.996/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua D. Pedro II, 333, CEP 89790.000 - Ipumirim/SC; Sr. **Hilário Gottselig**, trabalhador rural, casado, inscrito no CPF sob nº 386.961.009.30, residente e domiciliado na Av. Leoberto Leal, 976, Barreiros, São José/SC, CEP 88117.001, Fone (048) 246 8011; **Francisco Alexandro Powel Van de Castele**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 4/R 878.746-SSI/SC, inscrito no CPF sob nº 432.811.509.00, residente e domiciliado na Rua Fritz, 165, Coqueiros, Florianópolis/SC, Cep 88080.720, fone. (047) 99841398. Referidas indicações foram aprovadas de forma unânime pelos acionistas presentes à assembléia. Finalmente, passou-se ao terceiro item da pauta: Outros assuntos de interesse da sociedade. Com a palavra, o Sr. Murilo Flores informou os presentes que haverá mudança no Regimento Interno visando uma modernização na estrutura organizacional da empresa, o que implicará em breve nova convocação dos acionistas para alteração no Estatuto Social.. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Antonio Ceron agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos acionistas presentes. Florianópolis, 20 de junho de 2007 (A presente ata é cópia fiel da exarada no Livro de registro das Atas das Assembleias Gerais da Epagri).


Antonio Ceron
Presidente da Assembléia


Suely Lima Possamai
Secretária

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2007 SOB Nº: 20072376953 Protocolo: 07/237695-3, DE 08/08/2007
Empresa: 42 3 0001408 7 EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S/A EPAGRI -	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

ATA DA 69ª. (sexagésima nona) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2007

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, às dez horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - Epagri, situada na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1347, Bairro Itacorubi, nesta Capital, inscrita na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, reuniram-se os senhores acionistas, representando a maioria do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presenças, a saber: **Estado de Santa Catarina** representado pelo Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Senhor Antônio Ceron; **Empresa Brasileira de Pesquisa agropecuária - EMBRAPA**, representada, por procuração, pelo Senhor Kepler Euclides Filho, documento arquivado junto à cópia desta ata, dela fazendo parte como se transcrita estivesse; **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC**, representado pelo Senhor Eduardo Pokrywiecki; **Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA**, representado pela Senhora Siderlei da Silva Eli. Presentes também, o Secretário do Conselho de Política Financeira, Celso Neto Garcia, os diretores da EPAGRI, senhores Murilo Flores, Athos de Almeida Lopes, Edson Silva, Ditmar Alfonso Zimath e Renato Broetto, o candidato ao Conselho de Administração, Ênio Frederico Cesconeto, e seu suplente, João Cláudio Zanatta, e ainda a Senhora Elisabete Silva de Oliveira e Amélia Durieux Lopes que secretaria os trabalhos. Dando início à sessão, o Senhor Antônio Ceron, cumprimentou e agradeceu as presenças dizendo que a assembleia foi convocada de acordo com a lei e com o objetivo de eleger e dar posse ao conselheiro e seu suplente indicados pelo corpo funcional da EPAGRI, segundo critérios estabelecidos na Lei Lei 1.178, de 21 de dezembro de 1994. Passou a palavra ao Presidente da EPAGRI e este esclareceu que por força de dispositivo legal, os empregados da empresa têm a prerrogativa de indicar um membro para o conselho de administração e seu suplente e que estes,

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (48) 3239-5500
Fax: (48) 3239-5597, internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CGC Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



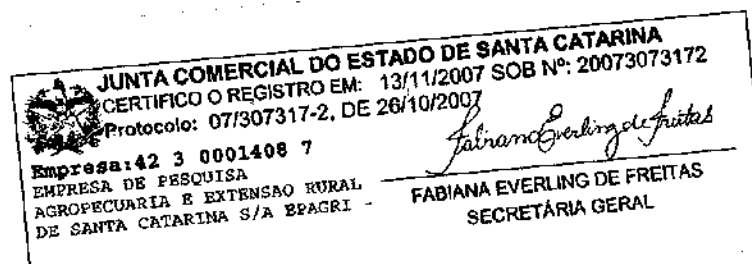


Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

são escolhidos em processo eletivo coordenado e conduzido pela FAPER, hoje totalmente informatizado. Submeteu, à aprovação da mesa, os nomes dos Senhores **Ênio Frederico Cesconeto**, brasileiro, casado, técnico agrícola, CPF sob o nº 614.869.739-49, portador da carteira de identidade nº 1.214.680 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Olívio Levi Tavares, nº 400, Itaiópolis/SC, como conselheiro e **Cláudio Zanatta**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob nº 416.480.139-53, portador da Carteira de Identidade nº 658.145 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, s/nº, Bairro Jardim Cidade Alta, Joaçaba, Santa Catarina, CEP. 89.600.000, como conselheiro suplente. Feita a apresentação dos candidatos e respectivos currículos, os mesmos foram aceitos por unanimidade e, ato contínuo, assinaram o termo de posse, também assinado pelos presentes. Deixada livre a palavra e como dela ninguém fizesse uso, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos acionistas presentes e por mim, Amélia Durieux Lopes que a redigi. Florianópolis, 31 de julho de 2007. (Este documento é cópia fiel da ata exarada no Livro de Registro das Atas das Assembleias Gerais da EPAGRI)

Antonio Ceron
Representando o Estado de Santa Catarina

Amélia Durieux Lopes
Secretária





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

ATA DA 33ª. (TRIGÉSIMA TERCEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2008.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e oito, às dezesseis horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - Epagri, inscrita na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presenças, a saber: **Estado de Santa Catarina** representado pelo Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sr. Antônio Ceron; **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, representada, por procuração, pelo Sr. Ademir Odvino Petry, documento que integra esta ata, como se transcrito estivesse; **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC**, representado pelo Senhor Eduardo Pokrywiecki; **Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA**, representado pela Sra. Michele Patricia Roncalio. Presentes também, o Diretor Presidente Epagri, Murilo Flores, o Diretor Renato Broetto, e Amélia Durieux Lopes, na qualidade de secretária da assembleia. O Sr. Antônio Ceron deu início aos trabalhos, cumprimentando e dando as boas vindas aos presentes. Informou que a convocação foi feita de forma regular segundo edital publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal "Diário Catarinense" nos dias 31/03, 01/04 e 02/04/2008, com a seguinte pauta: 1º. Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente encerrados em 31.12.2007. 2º Eleição dos membros do conselho Fiscal. 3º Outros assuntos correlatos e de interesse da Empresa Passou-se então, à discussão do 1º item. **Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente encerrados em 31.12.2007.** A leitura dos documentos foi dispensada pelo fato de os mesmos terem sido previamente encaminhados a cada um dos acionistas. Pedindo a palavra o representante da Embrapa parabenizou a Diretoria pelos resultados técnicos obtidos pela pesquisa em 2007. Quanto ao aspecto financeiro, sugeriu a adoção de estratégias para que o passivo seja incluído no orçamento e os repasses

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 239-5500
Fax: (048) 239-5597, internet: <http://www.epagri.rct-sc.br>, e-mail: epagri@epagri.rct-sc.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A

garantidos pelo governo estadual, evitando assim o seu crescimento, decorrente de juros e atualizações, e prejuízos à pesquisa, face o seqüestro de contas e de recursos obtidos em diversas instituições financiadoras de projetos, como já ocorreu no exercício que se findou. Assim, o Governo honra o acordo de acionistas que é a garantia da operacionalidade da Epagri em contra partida ao apoio técnico, obrigação da Embrapa. O presidente da assembléia corroborou as colocações, dizendo que deve-se buscar todos os elementos de convencimento das autoridades e órgãos estaduais para o zeramento do passivo demonstrado no balanço. Não havendo mais manifestações, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **2º item: Eleição dos membros do Conselho de Fiscal.** Por sugestão do Presidente os atuais membros do conselho fiscal, a saber: **Pedro Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 8/R 2.158.219-SSP, inscrito no CPF sob o nº 609.426.149-68, contador, residente e domiciliado na Rua Francisco Tomaz Borges, 235, Bela Vista, São Joaquim/SC CEP 89.600.000; **Marcelo Zanoni**, brasileiro, solteiro, com formação na área de Turismo e Hotelaria, portador da carteira de identidade nº 3.677.135/SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 026.572.639-50, residente e domiciliado na Rodovia SC.434 – Km 2, Palhocinha, Caixa Postal 15, Garopaba/SC, CEP 88.495.000; e indicado pela Embrapa, **Celso Luiz Lima** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 359.9418/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 510.684.609-97, contador, residente e domiciliado na Rua Emill Zola, 520, sobrado 6, Bairro Vila Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-260; e suplentes **João Carlos Pundek**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 004.314.009-20, residente e domiciliado na Rua Duarte Schutel, 112, apt. 402, centro, Florianópolis/SC, CEP 880.156.490; **Carla Cristina Wendapap**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 020.093.419-88, advogada, residente e domiciliada na Rua Cristóvão Nunes Pires, 202, Apt. 204, centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010.120 e indicado pela Embrapa, **Miguel Haliski**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 352.602-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 101.601.401-53, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Nicolau Maeder, 821, apt. 401, Juvevê. Curitiba/PR, foram reconduzidos para o exercício da função no ano em curso. Passou-se, então, ao **3º item: Outros assuntos correlatos e de interesse da empresa.** O Diretor Presidente, Murilo Flores, informou sobre a localização de algumas bases físicas de propriedade da Embrapa e cedidas em comodato, para a execução dos trabalhos de




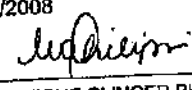
pesquisa experimental. Disse, que em decorrência do crescimento urbano, existe em algumas unidades, sérios problemas o que as torna inadequadas para os objetivos da empresa e que a melhor solução é a negociação das mesmas por outras áreas que melhor atendam aos interesses da pesquisa e extensão. Consultou sobre a viabilidade de a Embrapa, como acionistas, transferir a propriedade das mesmas como aporte de capital. O Senhor Ademar, representante da Embrapa, sugeriu que o assunto fosse submetido à direção da Embrapa, com a formulação de processos individuais, nos quais se identifique as unidades com problemas e as sugestões de solução. Assim, caso a caso, após avaliação, a Embrapa adota os procedimentos tendentes à solução do problema detectado. Esgotado o assunto e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme é assinada pelos presentes e por mim, Amélia Durieux Lopes que a redigi.
Florianópolis, 28 de abril de 2008.

(Esta é uma cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembléias Gerais da Epagri)


Antônio Ceron

Presidente da Assembléia


Amélia Durieux Lopes
Secretária

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2008 SOB Nº: 20081641559
Protocolo: 08/164155-9, DE 29/05/2008
Empresa: 42 3 0001408 7
EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL
DE SANTA CATARINA S/A EPAGRI -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 239-5500
Fax: (048) 239-5597, internet: <http://www.epagri.rct-sc.br>, e-mail: epagri@epagri.rct-sc.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

**ATA DA 70ª. (septuagésima) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI,
REALIZADA EM 16 DE dezembro DE 2008**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, às dez horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - Epagri, situada na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1347, Bairro Itacorubi, nesta Capital, inscrita na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, reuniram-se os Senhores Acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro de presenças, a saber: **Estado de Santa Catarina** representado pelo Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Senhor Antônio Ceron; **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, representada, por procuração, pelo Senhor Ademar Odvino Petry, documento arquivado junto à cópia desta Ata, dela fazendo parte como se transcrita estivesse; **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV**, representado pelo Senhor Eduardo Pokrywiecki; **Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA**, representado pela Senhora Michele Patrícia Roncalio. Presentes também, o Presidente da Epagri, Senhor Murilo Xavier Flores e Amélia Durieux Lopes que secretaria os trabalhos. Dando início à sessão, o Senhor Antônio Ceron, cumprimentou e agradeceu as presenças dizendo que a Assembléia foi convocada de acordo com a Lei e com o objetivo **único de avaliar a proposta de alteração estatutária**, no que diz respeito à denominação social, artigo primeiro, de forma a propiciar a adequação deste documento aos ditames da Lei Complementar Estadual 284, de 28 de fevereiro de 2005, que autorizou a transformação da Epagri de sociedade de economia mista para empresa pública. Esta condição foi perfectibilizada pelos Senhores Acionistas em assembléia havida em 22/06/2005, que também, por unanimidade aprovou a incorporação do Instituto Cepa. Coube ao Presidente Murilo manifestar-se a respeito da alteração proposta. Disse que não houve encaminhamento do Estatuto e nem do artigo a ser modificado, pelo fato de a alteração se restringir única e exclusivamente a retirada da sigla "S.A." da razão social da Empresa. A estampa dessa sigla no nome da Epagri tem dificultado, sobremodo e até impedido, a captação de recursos e apoio para o atendimento de demandas estratégicas da Epagri. É consabido que no campo econômico as S/As, pressupõem lucro e é sob esta ótica que a Epagri é por muitos entendida, e não como empresa pública, sem fins lucrativos, cujos objetivos são exclusivamente sociais e seu capital é composto essencialmente por recursos públicos. O Presidente da mesa e Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Senhor Antônio Ceron evidenciou a importância e a necessidade de se implementar a alteração do artigo primeiro do estatuto que passa a ter a seguinte redação: **"Art. 1º - "A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, é uma Empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, após ter incorporado o Instituto de Planejamento e Economia Agrícola de Santa Catarina - ICEPA/SC, sendo a sua sucessora universal, regendo-se pelo presente estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis".** Por sugestão do representante da Embrapa, a redação a ser votada é a seguinte: **"A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, é uma empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade por ações, regendo-se pelo presente estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis".** Finalizadas as discussões e esclarecimentos requeridos, a mesa por unanimidade acolheu e aprovou as alterações estatutárias propostas. Deixada livre a palavra e como dela ninguém fizesse uso, a Reunião foi encerrada, lavrando-se



Governo do Estado de Santa Catarina
 Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes, e por mim, Amélia Durieux Lopes, que a redigi. Florianópolis, 16 de dezembro de 2008. (Este documento é cópia fiel da Ata exarada no Livro de Registro das Atas das Assembléias Gerais da Epagri).

[Handwritten signature]

Antônio Ceron
 Representando o Estado de Santa Catarina

[Handwritten signature]

Ademar Odvino Petry
 Empresa Brasileira de Pesquisa agropecuária - EMBRAPA

[Handwritten signature]

Eduardo Pokrywiecki
 Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV

[Handwritten signature]

Michele Patricia Roncalio
 Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA

[Handwritten signature]

Murilo Flores
 Presidente

[Handwritten signature]

Amélia Durieux Lopes
 Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2009 SOB Nº: 20090376530
 Protocolo: 09/037553-0, DE 13/01/2009
[Handwritten signature]
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (48) 3239-5500
 Fax: (48) 3239-5597, internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
 88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
 CGC Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

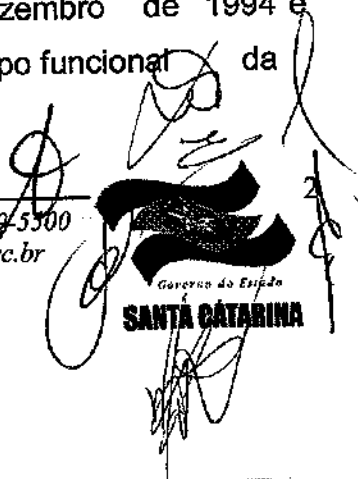
ATA DA 71ª. (SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2009.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às nove horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando a maioria do capital social, conforme assinaturas no livro de presenças, a saber: **Estado de Santa Catarina** representado pelo Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sr. Antônio Ceron; **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, representada, por procuração, pelo Sr. Ademar Odvino Petry, documento que integra esta ata, como se transcrito estivesse; **Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA**, representado, por procuração que integra esta ata, pela Sra. Michele Patrício Roncalio. Presentes também, os Diretores Edson Silva, Ditmar Alfonso Zimath e Elisabete Silva de Oliveira, o chefe de gabinete Mario Ângelo Vidor, o chefe da auditoria e da assessoria Jurídica, respectivamente Alexandre André Vissotto e Sílvia Maria da Silveira e Amélia Durieux Lopes, na qualidade de secretária da assembléia. O Sr. Antônio Ceron deu início aos trabalhos, cumprimentando e dando as boas vindas aos presentes. Justificou a ausência do Diretor Presidente, Murilo Xavier Flores, que ocorre por razão de ordem exclusivamente particular e não prevista. Informou que a convocação foi feita de forma regular segundo edital publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal "A Notícia" nos dias 23, 24 e 26/01/2009, com a seguinte pauta: 1º. **Eleição dos membros do Conselho de Administração, biênio 2009/2010;** 2º. **Eleição do Conselho Fiscal, exercício 2009.** No primeiro item, composição do conselho de administração, o Sr. Antônio Ceron, presidente da mesa, informa que, segundo acordo firmado com a acionista Embrapa, cabe a esta a indicação de um conselheiro e assim solicita a manifestação da mesma. O representante da Embrapa submete ao conselho o nome do **Sr. Dirceu João Duarte Talamini em substituição ao Sr. Elísio Antônio P. de Figueiredo.** Por parte do Estado é apresentada



(fl. 2 - ATA DA 71ª. Assembléia Geral Extraordinária da Epagri)

a nominata para a recondução dos conselheiros Antônio Ceron, como presidente do conselho, José Zeferino Pedroso, Hilário Gottselig, Francisco Alexandro Powel Van de Castele, Ênio Frederico Cesconeto representante dos empregados da Epagri e para substituir o Sr. Neivor Canton, apresenta o nome de Marcos Antônio Zordan, atual diretor da OCESC. A proposta é submetida à consideração dos presentes e aprovada por unanimidade, ficando o Conselho de Administração, que atuará no período 2009/2010, constituído da seguinte forma: **Dirceu João Duarte Talamini**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 202 977 260-72, portador da carteira de identidade nº 5007378382 SSP/RS, emitida em 16.12.1976, residente e domiciliado na Rua Ivo Biezus, 260, Bairro Floresta, CEP 89700-000, Concórdia – Santa Catarina. **Antônio Ceron**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 021.394.809-53, portador da carteira de identidade nº 289623-SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Hercílio Luz, 129, aptº 602, Ed. Paula, CEP 88020-000, centro, Florianópolis/SC. **José Zeferino Pedroso** brasileiro, casado, administrador, CPF nº 003.151.929-68, identidade nº 81.609-4/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Delminda Silveira, 200 – Agrônômica, Florianópolis, Santa Catarina. **Hilário Gottselig**, brasileiro, casado, residente domiciliado na Rua Leoberto Leal, 976 – CEP. 88117-001 Barreiros, São José, **Marcos Antônio Zordan**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 255.592.730.15, portador da carteira de identidade nº 2032315/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 1383, Apto.801 - centro Chapecó/SC, CEP 89801-020; **Francisco Alexandro Powel Van de Castele**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 4/R 878.746-SSI/SC, inscrito no CPF sob nº 432.811.509.00, residente e domiciliado na Rua Fritz, 165, Coqueiros, Florianópolis/SC, Cep 88080.720 e **Ênio Frederico Cesconeto**, brasileiro, casado, técnico agrícola, inscrito no CPF sob o nº 614.869.739-49, portador da carteira de identidade nº 1.214.680 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Olívio Levi Tavares, nº 400, Itaiópolis/SC. Este último foi eleito pelos empregados da EPAGRI, em obediência à Lei Lei 1.178, de 21 de dezembro de 1994 e que permanecerá no cargo até que haja nova indicação por parte do corpo funcional da





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

(fl. 3 - ATA DA 71ª. Assembléia Geral Extraordinária da Epagri)

Epagri. A proposição foi aceita por unanimidade, sendo os senhores conselheiros convidados a, após a reunião, assinarem o termo de posse. Antes de encerrar este item o Presidente do Conselho propôs fosse verificada a hipótese, respeitado o estatuto, de o conselho ser composto, por pessoas pertencentes e representantes legais de instituições ligadas à pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento técnico-científico, de representação de profissionais e entidades vinculadas à atividade agropecuária ou agroindustrial, bem como de organizações que congreguem produtores, empresas ou trabalhadores que atuem nos setores agropecuário ou agroindustrial e que, ao se desligarem da instituição, perderão a condição de conselheiro. A vaga deixada será ocupada pelo seu sucessor, na instituição. Este assunto será objeto de estudo e, oportunamente submetidos à consideração dos senhores acionistas.

2º item: Eleição dos membros do Conselho de Fiscal. O representante da Embrapa, Dr. Petry, apresenta o nome do Sr. Nelso Durigon, para substituir o Sr. Celso Luiz de Lima e para suplente a recondução do Sr. Miguel Haliski. O Estado, na pessoa do Sr. Secretário de Estado, Antônio Ceron sugere a prorrogação por mais um mandato, dos membros a saber: Pedro Ribeiro, Marcelo Zanoni, membros efetivos e suplentes: João Carlos Pundek e Carla Cristina Wendapap. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade, ficando o conselho fiscal, assim constituído: **Pedro Ribeiro** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 8/R 2.158.219-SSP, inscrito no CPF sob o nº 609.426.149-68, contador, residente e domiciliado na Rua Francisco Tomaz Borges, 235, Bela Vista, São Joaquim/SC CEP 89.600.000; **Marcelo Zanoni**, brasileiro, solteiro, com formação na área de Turismo e Hotelaria, portador da carteira de identidade nº 3.677.135/SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 026.572.639-50, residente e domiciliado na Rodovia SC.434 – Km 2, Palhocinha, Caixa Postal 15, Garopaba/SC, CEP 88.495.000; e indicado pela Embrapa, **Nelso Durigon**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1551355/SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 542.494.229-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Machado de Lima, 533, Apto. 201, Concórdia/SC, e suplentes **João Carlos Pundek**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 004.314.009-20, residente e domiciliado

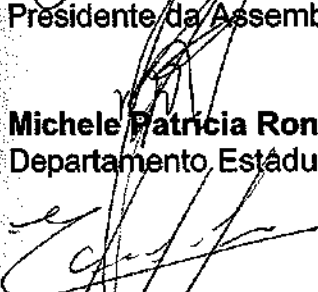


(fl. 4 - ATA DA 71ª. Assembléia Geral Extraordinária da Epagri)

na Rua Duarte Schutel, 112, apt. 402, centro, Florianópolis/SC, CEP 880.156.490; **Carla Cristina Wendapap**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 020.093.419-88, advogada, residente e domiciliada na Rua Cristóvão Nunes Pires, 202, Apt. 204, centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-120 e indicado pela Embrapa, **Miguel Haliski**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 352.602-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 101.601.401-53, contador, residente e domiciliado na Avenida Munhoz da Rocha nº 98, ap. 151, Cabral, Curitiba/PR, CEP 80030-000. Quanto aos honorários do conselho fiscal foi esclarecido, pelo presidente da mesa e com o que todos concordaram, que os mesmos correspondem a 10% (dez por cento) dos honorários básicos de diretor e que estes são fixados pelo Conselho de Política Financeira do Estado – CPF. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme é assinada pelos conselheiros presentes e por mim, Amélia Durieux Lopes que a redigi. Florianópolis, 5 de fevereiro de 2009.


Antônio Ceron
Presidente da Assembléia


Ademar Odvino Petry
Embrapa


Michele Patricia Roncalio
Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA


Edson Silva
Diretor da Epagri


Ditmar Alfonso Zimath
Diretor da Epagri


Elisabete Silva de Oliveira
Diretora Epagri


Amélia Durieux Lopes
Secretária



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

ATA DA 34ª. (TRIGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 72ª. (SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e nove, às nove horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presenças, fls 44v, a saber: **Estado de Santa Catarina** representado pelo Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sr. Antônio Ceron; **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, representada, por procuração, pelo Sr. Humberto Costa de Sousa Jr., documento que integra esta ata, como se transcrito estivesse; **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV**, representado pelo Senhor Álvaro Desidério da Luz; **Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA**, representado pelo Senhor Romualdo Theofanes de França Júnior. Presentes também, o Diretor Presidente da Epagri, Luiz Ademir Hessmann, os Diretores Ditmar Alfonso Zimath, Carlos Leomar Kreuz, Humberto Luiz Brighenti; o Gerente de Administração e Finanças, Antônio René Sabatini de Oliveira; a Contadora Janice Silveira; o Sr. Samuel Viero Ricken representando a BDO Trevisan Auditores Independentes e Amélia Durieux Lopes, na qualidade de secretária da assembleia. O Sr. Antônio Ceron deu início aos trabalhos, cumprimentando e dando as boas vindas aos presentes. Informou que a convocação foi feita de forma regular segundo edital publicado no Diário Oficial do Estado, dias 17, 22 e 23/04/2009, páginas 34, 32 e 17, respectivamente e no Jornal "A Notícia" nos dias 20, 22 e 23/04/2008, páginas 19, 18 e 23, respectivamente. A convocação foi republicada, em face da alteração da data da realização da assembleia, nos mesmos jornais e em ambos nos mesmos dias, 27, 28 e 29.04.2009, sendo que no Diário Oficial nas páginas 10, 95 e 25 e no Jornal A Notícia nas páginas 15, 22 e 11, com a seguinte pauta: 1º) **Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e demais documentos referentes ao exercício do ano de 2008;** 2º) **Associação ao Consepa e à Asbraer;** 3º) **Correção dos honorários da Diretoria;** 4º) **Outros assuntos.** Antes de abordar os itens da pauta cumprimentou o Dr. Humberto pelo cargo recém assumido dizendo que a escolha preenche as expectativas e a necessidade da Epagri. Seu perfil e experiência estão perfeitamente ajustados e adequados a atual situação, ao dinamismo da sociedade como um todo e às constantes mudanças, ora positivas e ora negativas. Em seguida colocou em discussão o 1º item. A leitura dos documentos foi dispensada pelo fato de os mesmos terem sido distribuídos a cada um dos acionistas. Solicitou ao Gerente Financeiro, que fizesse a apresentação e os comentários necessários referente ao assunto. Os documentos já distribuídos foram apresentados em powerpoint. No decorrer da apresentação as dúvidas e questionamentos foram devidamente esclarecidos. O





Sr. Samuel, representante da BDO Trevisan, falou sobre a metodologia utilizada e que o relatório reflete, pura e simplesmente, constatações contábeis, sem entrar no mérito dos objetivos e da missão da empresa. O Sr. Álvaro da Luz sugeriu que nos próximos trabalhos de fechamento de balanço fosse feita alusão ao ativo intangível, do qual a empresa é detentora, resultado dos trabalhos desenvolvidos em pesquisa científica e aplicada. Desta forma, apesar de eventuais prejuízos operacionais, ficará demonstrado contabilmente ou pelo menos no relatório da auditoria, a viabilidade, a necessidade e a importância da instituição, como empresa de pesquisa e caráter fundamentalmente social. O Sr. Romualdo parabenizou a equipe pelo excelente trabalho apresentado, pela clareza, detalhamento e fidedignidade dos dados. O Secretário de Estado e Presidente da mesa congratulou-se com a Diretoria pelos resultados obtidos pela empresa, no desempenho da sua missão e que inobstante as demonstrações contábeis o saldo, sob o aspecto social foi altamente positivo. Quanto ao aspecto financeiro, sugeriu a adoção de estratégias para a minimização de custos. Sugeriu que, para o ano, fosse feito junto com a CIDASC um esforço para a otimização dos recursos. Propôs que em municípios menores a medida que as locações terminem, as duas instituições passem a localizar-se em um único imóvel. O primeiro item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. **2º item: Associação ao Consepa e à Asbraer.** O Diretor Presidente, Luiz Hessmann, solicitou a palavra e fez um breve relato sobre os fatos que deram origem à Epagri. Disse que em 1990, foi dado início ao processo de unificação de algumas instituições voltadas à pesquisa e extensão rural, na seguinte ordem: 26.09.1991 - incorporação da ACARPESC pela ACARESC. Em 30/09/1991 a ACARESC foi incorporada pela EMATER. Em 20/11/1991, a EMATER foi incorporada à EMPASC, e esta alterou sua denominação social para EPAGRI. Anteriormente a todas essas datas, exatamente no dia **21.03.1990 a Emater/SC fez-se presente na reunião de fundação da ASBRAER**, (Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural) conforme ata da reunião firmada pelos dirigentes das entidades estaduais de assistência técnica e extensão rural (Emater/Áster/Fader/Empaer/Ruraltins), presentes ao ato. **As funções básicas da associação é a defesa dos interesses e a manutenção da unidade e uniformidade das ações da assistência técnica e extensão rural em todo o território Nacional.** Pelo ato da incorporação a Epagri continuou participando da referida associação, pela importância que isso representa, pois, além das funções descritas, a ASBRAER, tornou-se mediadora na obtenção de recursos para custeio e investimento advindos de alguns organismos como o MDA, FINEP e outros. Por sua vez o **Consepa tem a missão de promover a integração, cooperação e planejamento de todas as atividades de pesquisa das empresas estaduais, proporcionando o alinhamento com o sistema nacional de pesquisa agropecuária.** A não participação no Conselho marginaliza a empresa da rede nacional de pesquisa, alijando-a dos trabalhos e das decisões adotadas pelas demais empresas de nível estadual e nacional, ficando também excluída do rateio dos recursos financeiros, deliberados pelo Consepa. Destarte, para o desenvolvimento da pesquisa é fundamental que a Epagri esteja ligada à rede de



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

informações e atue em parceria com as demais empresas estaduais e participe de forma igual na obtenção de recursos externos e da União. **A única forma de garantir integralmente essa condição é participando do Consepa.** Assim, com fundamento na Lei 6404/76, Art. 154, § 3º e no Estatuto Social da Epagri, art.6º, item III, cc. com o Art. 57, a Diretoria Executiva propõe, a ratificação e a continuidade do vínculo associativo e contribuições à ASBRAER e ao CONSEPA. Colocado em votação, a mesa foi unânime na aprovação da proposta. **3º) Correção dos honorários da Diretoria.** Os honorários da diretoria da Epagri foram definidos em 15.07.2005, por meio da Resolução CPF nº 14/05, mantidos até a presente data sem nenhuma atualização. A defasagem verificada é da ordem de 14,61% em relação à inflação do período, medida pelo IPCA julho 2005 a dezembro de 2008. Considerando o estabelecido no artigo 33 do Estatuto Social, foi solicitada a concordância dos acionistas para deflagrar processo, junto ao CPF, para a atualização dos honorários da Diretoria. Votada a proposta, foi aceita por unanimidade. **4º) Outros assuntos.** Ainda com a palavra o Diretor Presidente, Luiz Hessmann, disse da dificuldade que a empresa está encontrando em manter estável o grupo de advogados contratados, egressos do último concurso público, em face dos salários, um tanto defasados em relação à responsabilidade e carga horária a ser cumprida. O valor do salário pago a esta categoria situa-se aquém da média de mercado o que estimula a constante procura por melhores oportunidades e conseqüente saída. Os prejuízos nessa alternância é do entendimento de todos, o que dispensa comentá-los. Para sanar esta dificuldade a Epagri pretende, com a aquiescência dos senhores acionistas, deflagrar estudos com vistas a buscar alternativas para o problema e posterior encaminhamento às instâncias competentes. Todos foram unânimes na aprovação da medida. Deixada livre a palavra, e como dela ninguém fez uso a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme é assinada pelos acionistas e por mim, Amélia Durieux Lopes que a redigi.
Florianópolis, 30 de abril de 2009.

Anônio Ceron

Presidente da Assembleia

Humberto Costa de Sousa Jr

Embrapa

Álvaro Desidério da Luz

IPREV

Romualdo Theofanes de França Júnior

Deinfra

Amélia Durieux Lopes

Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2009 SOB Nº: 20091544050
Protocolo: 09/154405-0, DE 18/05/2009

Empresa: 42 3 0001408 7
EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL
DE SANTA CATARINA - EPAGRI

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 239-5500

Fax: (048) 239-5597, internet: <http://www.epagri.rct-sc.br>, e-mail: epagri@epagri.rct-sc.br

88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





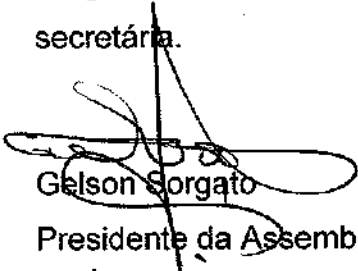
ATA 73ª. (SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2009.

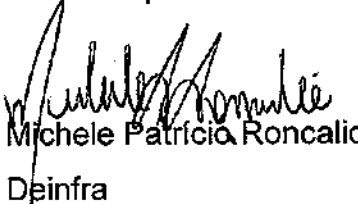
Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e nove, às dez horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando noventa e nove por cento do capital social, conforme assinaturas no livro de presenças, fls. 45, a saber: **Estado de Santa Catarina** representado pelo Sr. Gelson Sorgato, Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural; **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, representada, por procuração, pelo Sr. Alexandre de Oliveira Brandão, documento que integra esta ata, como se transcrito estivesse; **Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA**, representado, por procuração que integra esta ata, pela Sra. Michele Patrício Roncalio. Presentes também, o Diretor Presidente da Epagri, Luiz Ademir Hessmann, os Diretores Carlos Leomar Kreuz, Humberto Luiz Brighenti, e Nelso Figueiró e ainda, Amélia Durieux Lopes, na qualidade de secretária da assembléia. O Sr. Gelson Sorgato deu início aos trabalhos, cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Informou que a convocação foi feita de forma regular segundo edital publicado no Diário Oficial do Estado, dias 21, 22 e 23/07/2009, páginas 31, 24 e 27, respectivamente e no Jornal "Diário Catarinense" nos dias 07, 08 e 09/07/2009, páginas 24, 28 e 32, respectivamente, com a seguinte pauta: 1º) **Eleição e posse de membro do Conselho de Administração, representante dos empregados.** 2º) **Outros assuntos de interesse da sociedade.** Para falar sobre o processo de escolha do conselheiro, representante dos empregados, passou a palavra ao Presidente da EPAGRI e este informou que de acordo com a Lei Estadual nº 1.178, de 21 de dezembro de 1994, os empregados da empresa elegeram e submetem a consideração dos senhores acionistas, para compor o conselho de administração da Epagri o nome do Senhor **Álvaro Afonso Simon**, brasileiro, engenheiro agrônomo, CPF nº 257.604.830-72, portador da carteira de identidade nº 2.586.520-0/SC, residente e domiciliado na Rua Manoel Isidoro da Silveira, 610, Bloco C, aptº 301, Bairro Lagoa da Conceição, CEP



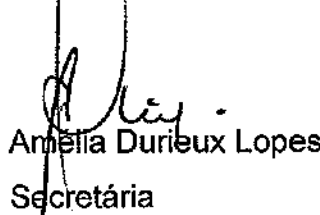
Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

88062.130, Florianópolis/SC, como conselheiro titular e **Ana Lúcia Ribeiro**, brasileira, casada, pedagoga, CPF sob nº 582.228.479-53, portador da Carteira de Identidade nº 17/R-1.285.450, residente e domiciliado na Rua Comandante Frederico Stoll, 46 – Apto. 903, Joinville, Santa Catarina, CEP. 89.201.340, como conselheiro suplente, para mandato de dois anos - julho de 2009 a junho de 2011. Feita a apresentação dos candidatos e respectivos currículos, os mesmos foram aceitos por unanimidade e, ato contínuo, assinaram o termo de posse. Na seqüência, o Presidente do Conselho, agradeceu a participação e colaboração do Conselheiro Ênio Frederico Cesconeto e seu suplente, João Cláudio Zanatta, que hoje deixam os cargos, sendo substituídos, obedecida a ordem, pelos senhores Álvaro Afonso Simon e Ana Lúcia Ribeiro, eleitos no processo havido em 04.06.2009 e conduzido pela FAPER. Deixada a palavra livre, houve manifesto, por parte dos senhores acionistas, diretores da Epagri e do conselheiro, Sr. Enio que hoje deixa o cargo, de congratulações aos empossados e votos de uma gestão profícua a ser pautada pelo trabalho participativo, focado na missão da empresa e na construção de um ambiente cada vez melhor para a sociedade, principalmente para o meio rural. **2º) Outros assuntos de interesse da sociedade.** Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos acionistas presentes e por mim, Amélia Durieux Lopes que a redigi. Florianópolis, 04 de agosto de 2009. Assinam: Gelson Sorgato, Alexandre de Oliveira Brandão, Michele Patrício Roncalio e Amélia Durieux Lopes, secretária.


Gelson Sorgato
Presidente da Assembleia


Michele Patrício Roncalio
Deinfra


Alexandre de Oliveira Brandão
Embrapa


Amélia Durieux Lopes
Secretária



ATA 74ª. (SEPTUAGÉSIMA QUARTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2010.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dez, às quatorze horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presenças, fls. 45v, a saber: **Estado de Santa Catarina** representado pelo Sr. Gelson Sorgato, Secretária de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural; **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, representada, por procuração, pelo Sr. Humberto Costa de Sousa Júnior, documento que integra esta ata, como se transcrito estivesse; **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV**, representado, por procuração que integra esta ata, pelo Senhor Eduardo Pokrywiecki; **Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA**, representado por ofício nº 094/2010, pela Sra. Sidirlei da Silva Eli. Presentes também, o Diretor Presidente da Epagri, Luiz Ademir Hessmann, os Diretores Humberto Luiz Brighenti, Ditmar Alfonso Zimath, e Nelso Figueiró e ainda, o chefe da assessoria Jurídica Carlos Magno e da Auditoria Interna Amélia Durieux Lopes que também secretaria os trabalhos desta assembleia e o Gerente Financeiro, Luiz Antônio Palladini. O Sr. Gelson Sorgato deu início aos trabalhos, cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Informou que a convocação foi feita de forma regular segundo edital publicado no Diário Oficial do Estado, dias 19, 22 e 23/02/2010, páginas 45, 24 e 19, respectivamente e no Jornal "Diário Catarinense" nos dias 19, 22 e 23/02/2010, páginas 32, 25 e 21, respectivamente, com a seguinte pauta: **1º) Aumento do capital social; 2º) Outros assuntos de interesse da sociedade.** O presidente da mesa, Gelson Sorgato, submeteu aos acionistas o primeiro item da pauta, solicitando ao Diretor Presidente da Epagri, Luiz Ademir Hessmann, que informasse os motivos que levaram a Epagri a submeter à assembleia de acionistas pedido de aumento de capital. Este informou que o objetivo maior é a redução da carga tributária. Esclareceu que a Epagri tem recebido do Governo do Estado, seu maior acionista, repasses por conta de compromissos já assumidos, que são contabilizados como receita, sobre os quais incide IR, aumentando, desta forma, seu nível de endividamento. É Sabido e conforme se verifica nos balanços anuais, a Epagri, nos últimos anos tem gerado prejuízo em decorrência da sua própria atividade e do seu caráter social. A preocupação gerada pela situação exposta levou a equipe financeira, após estudos, sugerir que determinados repasses, já definidos no âmbito do governo, fossem transferidos como aumento de capital. Neste sentido e com parecer favorável da assessoria jurídica, iniciou-se, junto à equipe econômica do Governo do Estado, discussões e negociação que culminaram com a conclusão da assertiva da proposta do aumento do capital na ordem de R\$ 23.115.600,00 (vinte e três milhões, cento e quinze mil e seiscentos reais). Após os esclarecimentos, os acionistas acordaram sobre a oportunidade e legitimidade da medida, cujos efeitos devem retroagir a 10 de fevereiro de 2010. O assunto foi então votado e aprovado por unanimidade, bem como a





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

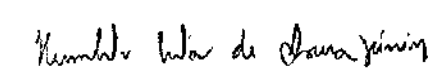
(ATA 74ª. AGE DA EPAGRI, REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2010)

fl.02

conseqüente alteração do art. 7º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 83.053.174,00 (oitenta milhões, cinqüenta e três mil, cento e setenta e quatro reais, representados por igual número de ações ordinárias nominativas escriturais no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Definido também, que as novas ações (23.115.600), representativas do aumento do capital serão todas subscritas pelo Estado, sendo que no decorrer do ano a integralização será de no mínimo R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Desta forma eventuais repasses correspondentes a essa operação, ocorridos a partir de 10.02.2010, devem ser considerados como integralização de capital, por parte do Estado. 2º) **Outros assuntos de interesse da sociedade.** Fazendo uso da palavra o Dr. Hessmann informou aos presentes sobre a edição e sanção do Decreto nº 2974 que possibilita a Epagri se beneficiar do regime especial. Assim, equiparada à Fazenda Pública deverá buscar pelas vias competentes as prerrogativas relativas aquela, principalmente e no primeiro momento, o que se refere à imunidade-réciproca com os demais entes federativos, relativos a impostos sobre patrimônio renda ou serviços. Após, falou sobre sistemas e processos da organização. Discorreu sobre dificuldades internas, para a aferição da confiabilidade, segurança, fidedignidade e a consistência dos sistemas administrativos, financeiros, gerenciais e de informações. Este assunto, por ser comum a muitas instituições públicas ou privadas foi amplamente debatido, sendo que ao final foi recomendado, pelos senhores acionistas, que a empresa, diante das dificuldades verificadas, lance mão, se for o caso, de uma consultoria externa, recurso este que consiste em ato de gestão, e universalmente utilizado. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, lavrando-se esta ata, que lida e aprovada será assinada pelos acionistas presentes e por mim, Amélia Durieux Lopes que a redigi. Florianópolis, 02 de março de 2010.


Gelson Sorgato

Presidente da Assembleia


Humberto Costa de Sousa Júnior

Embrapa


Sidirlei da Silva Eli

DEINFRA


Eduardo Pokrywiecki

IPREV


Amélia Durieux Lopes

Secretária



ATA DA 35ª. (TRIGÉSIMA QUINTA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E 75ª. (SEPTUAGÉSIMA QUINTA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2010.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dez, às dez horas e trinta minutos, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando noventa e nove por cento do capital social, conforme assinaturas no livro de presenças, fls 46, a saber: **Estado de Santa Catarina** representado pelo Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Sr. Enori Barbieri; a **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, representada, por procuração, pelo Sr. Humberto Costa de Sousa Jr., documento que integra esta ata, como se transcrito estivesse; **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV**, representado, por procuração pelo Senhor Irineu Theiss. Presentes também, o Diretor Presidente da Epagri, Luiz Ademir Hessmann, os Diretores Ditmar Alfonso Zimath, Nelso Figueiró, o Gerente de Administração e Finanças, Luiz Antônio Palladini; os Contadores Miriam Aparecida Zanotto e Jonas Pereira do Espírito Santo; o Assessor Jurídico da Epagri, Sr. Carlos Magno dos Santos Junior; o Sr. Francisco Inácio de Assis Rodrigues, representando a Staff Auditores e Consultores S/S e Amélia Durieux Lopes, na qualidade de secretária da assembleia. O Sr. Enori Barbieri, Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, cumprimentando e dando as boas vindas aos presentes. Informou que a convocação foi feita de forma regular segundo edital publicado no Diário Oficial do Estado, dias 20, 22 e 23/04/2010, páginas 16, 109 e 31 respectivamente e no Jornal "Diário Catarinense" nos dias 20, 22 e 23/04/2010, páginas 26, 33 e 30, respectivamente, com a seguinte pauta: 1º) **Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e demais documentos referentes ao exercício do ano de 2009; 2º) Eleição e Posse do Conselho Fiscal; 3º) Alienação de área em Concórdia de propriedade da Epagri; 4º) Instituição de prêmio no âmbito da Epagri; 5º) Assuntos Gerais.** Em seguida, inobstante a publicação, nos termos da lei, foram distribuídas, aos presentes, cópias das peças contábeis. Desta forma, a leitura desses documentos foi dispensada e os principais itens foram comentados e os questionamentos esclarecidos pelos contadores e pelo gerente financeiro. O primeiro item foi então colocado em votação sendo aprovado, com ressalva feita pela Embrapa, expressa em documento entregue pelo Sr. Humberto e que, a seguir se transcreve: *"M.DAF.CCG Nº 074 /2009 Brasília - DF, 26/04/2010. Ao Senhor Antônio Nilson Rocha - Chefe da AJU - Assunto: Análise das Demonstrações Financeiras da EPAGR - Senhor Chefe, Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, procedemos a análise das Demonstrações Financeiras da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A-EPAGRI, referente ao período de 01/12/2009 a 31/12/2009 e constatamos o seguinte: 1-0 Resultado Operacional foi positivo, representando, portanto, Lucro. Significa que a EPAGRI obteve sucesso no resultado de suas operações. Porém em função de constantes*



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

prejuízos, o seu patrimônio líquido está negativo, o que significa dizer que as obrigações com terceiros superam todo o seu patrimônio. 2 - A EPAGRI detém índice de liquidez corrente de 0,16 (para cada um real que deve a curto prazo a empresa detém apenas dezesseis centavos para pagamento) e de liquidez geral de 0,11 (para cada um real que deve a curto e longo prazo a empresa detém apenas onze centavos para pagamento) indicando que sua situação financeira é insuficiente para honrar com os seus compromissos de curto e longo prazos. Por ser companhia fechada e possuir patrimônio líquido inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a EPAGRI está obrigada à elaboração e publicação do Balanço Patrimonial, da Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, da Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas. As notas explicativas, referentes ao exercício de 2009, não foram encaminhadas. Dessa forma, não foi possível proceder maior análise. Abaixo sugerimos alguns pontos que devem constar das notas explicativas para maior clareza e transparência tanto para o público interno como externo: 1) Motivo pelo qual não foi feita a provisão para devedores duvidosos no exercício de 2009; 2) Crescimento de 178,78% das obrigações tributárias; 3) Crescimento de 337,46% de outras exigibilidades (detalhar); 4) Informar como será feita a compensação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. Dependendo da forma de apuração do resultado este valor deveria ser até 100% compensado. 5) Informar quais providências estão sendo tomadas para reverter a atual situação financeira da entidade, caso seja possível, apresentar planejamento e plano de ação. **Atenciosamente, JOSÉ JOÃO REIS** Chefe do Departamento de Administração Financeira - DAF. **2º item: Eleição dos membros do Conselho de Fiscal.** Para compor o conselho fiscal, ano 2010, como membros efetivos, foram apresentados os seguintes nomes: **Valmir José Luciano**, brasileiro, separado, portador da carteira de identidade nº 1679085-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 533.069.969-04, contador, residente e domiciliado na Rua Nelson Rosa Brasil nº 80, Bairro Jardim América, Ituporanga/SC CEP 88.400.000; **Edison Linhares**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da carteira de identidade nº 95.827-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 057.131.029-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim de Freitas, 145, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034.200; e indicado pela Embrapa, para reeleição, **Nelso Durigon**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1551355/SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 542.494.229-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Machado de Lima, 533, Apto. 201, Concórdia/SC e, como suplentes, **Antônio Carlos Theiss**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 223.916.149-34, portador da carteira de identidade nº 276.267-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Gama Rosa, 109, Bairro Trindade - Florianópolis/SC, CEP 88.036.260; **Luiz Artur Gonzaga**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 006.369.335-72, portador da carteira de identidade nº 94807-1 - SSP/SC, advogado, residente e domiciliado na Rua Prof. João Tolentino, 140, Bairro Agrônômica, Florianópolis/SC e, indicado pela Embrapa, **Miguel Haliski**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 352.602-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 101.601.401-53, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Nicolau Maeder, 821, apto. 401, Juvevê.



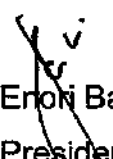


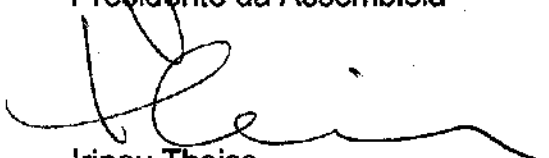
Curitiba/PR. Foi esclarecido aos presentes que a remuneração dos conselheiros fiscais é definida pelo CPF – Conselho de Política Financeira e permanece o mesmo critério em vigor, ou seja, o equivalente a um décimo do salário atribuído a Diretor. Colocado em votação, houve unanimidade na aprovação. **3º item. Alienação de área em Concórdia, de propriedade da Epagri.** O Assessor Jurídico, Sr. Carlos fez um breve relato sobre uma área de terra, hoje de propriedade da Epagri, localizada em Concórdia e ocupada, desde 1987, por famílias de agricultores. À época, o Governo do Estado assentou 7 famílias, em uma área de mais ou menos 70 ha, que pertenciam a ACARESC, entidade incorporada, em 1991, pela Empasc e hoje denominada Epagri. Esse assentamento nunca foi legalizado pelo Governo do Estado, perpetuando uma situação irregular, onde temos de um lado a Epagri que possui o título da área, mas não a posse e de outro, as famílias de agricultores com a posse, mas sem o título de propriedade, o que os marginaliza e impede seu acesso às políticas públicas relativas à terra. Buscando a resolução do problema a Gerência de Assuntos Fundiários do Estado propôs, à Epagri, a compra, pelo Governo do Estado, das áreas referidas e este, por sua vez repassaria aos posseiros mediante financiamento. Vislumbrando a possibilidade de regularização definitiva da área conflituosa, a Epagri, nos termos do artigo 17, V, do Estatuto Social, submete à Assembléia, proposta para prosseguir com as tratativas, inclusive com a avaliação da área por comissão a ser, especialmente designada. Uma vez definidos os termos de eventual negociação, os mesmos serão novamente submetidos à consideração da Assembléia para a efetiva venda. Submetido à votação o mesmo foi aprovado com exceção da Embrapa que se manifestou contrária, pelo fato de não ter recebido, com antecedência a fundamentação da proposta e assim não poder emitir juízo sobre o assunto. **4º item. Instituição de prêmio no âmbito da Epagri.** Este assunto foi apresentado pelo Diretor Ditmar, que distribuiu aos presentes o arcabouço, que integra esta ata, como se transcrito estivesse, onde se observa o porquê da instituição do "Prêmio Excelência Epagri", a data da sua distribuição e os seus objetivos. A par deste documento evidenciou a importância da instituição do prêmio, como forma despertar o espírito competitivo, incentivar e motivar todo o corpo funcional para o trabalho criativo e de excelência. O Secretário da Agricultura e Presidente da Assembleia, após recomendar que a normatização da instituição do prêmio seja submetida à audiência pública interna, colocou o assunto em votação. O mesmo foi aprovado, com exceção da Embrapa, pelos mesmos motivos expostos no item 3. **5º. Assuntos Gerais.** Foi colocada aos presentes a necessidade de retificação do valor do capital social informado na ata da 74ª. AGE de 02.03.2010, que por equívoco foi registrado como R\$ 83.053.174,00 quando na realidade é de R\$ 83.051.348,61 (oitenta e três milhões, cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos). Portanto, a redação do art. 7º do Estatuto Social, passa a vigor com a seguinte redação: "**O capital social é de R\$ 83.051.348,61 (oitenta e três milhões, cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) representados por igual número de ações ordinárias nominativas escriturais no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.** Deixada livre a palavra, o Sr. Irineu, representando o IPREV, referiu-se à ata anterior no item assuntos gerais, que trata das dificuldades

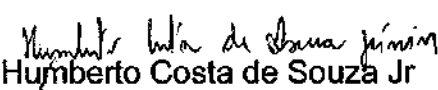


Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

internas, e dos sistemas e processos, argüindo sobre as providências que estão sendo adotadas. O Diretor Ditmar informou que a Epagri de acordo com prioridades definidas, já iniciou as ações com vista ao aprimoramento e a adequação dos sistemas de informatização de forma a possibilitar a geração de relatórios gerenciais e a interatividade com outros sistemas de controle. Atendido o questionamento, fez uso da palavra o Sr Humberto, representante da Embrapa, perguntando sobre o custeio de deslocamento de preposto da Embrapa para participação nas reuniões da Epagri. Foi-lhe dito que a Embrapa como segunda maior acionista, e como coordenadora do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária - SNPA, é parceira, desde 1975, quando da criação da Empasc, empresa estadual de pesquisa agropecuária. A Embrapa, nessa condição, e como partícipe no êxito da pesquisa estadual, sempre atendeu e acolheu as expectativas da Epagri, no início, inclusive, com aporte de capitais e ultimamente com o apoio e cooperação técnica, sem nunca solicitar ressarcimento ou pagamento de qualquer despesa, até por entender das dificuldades financeiras e das restrições orçamentárias. Livre a palavra e como dela ninguém mais fez uso a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme é assinada pelos acionistas e por mim, Amélia Durieux Lopes que a redigi. Florianópolis, 27 de abril de 2010.


Eroni Barbieri
Presidente da Assembleia


Irineu Theiss
IPREV


Humberto Costa de Souza Jr
Embrapa


Amélia Durieux Lopes
Secretária





ATA 76ª. (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dez, às dezesseis horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presenças, fls. 46v, a saber: Estado de Santa Catarina representado pelo Sr. Enori Barbieri, Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, representada, por procuração, pelo Sr. Ademar Odvino Petry, documento que integra esta ata, como se transcrito estivesse; Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, representado, por procuração que integra esta ata, pelo Senhor Irineu Theiss; Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA, representado por procuração, que integra esta ata, como se transcrita estivesse, pelo Senhor Oscar Francisco da Silva. Presentes também, o Diretor Presidente da Epagri, Luiz Ademir Hessmann, os Diretores, Luiz Antônio Palladini e Nelso Figueiró e ainda, o chefe da Assessoria Jurídica Carlos Magno dos Santos Júnior e da Auditoria Interna Amélia Durieux Lopes que também secretaria os trabalhos desta assembleia. O Sr. Enori Barbieri deu início aos trabalhos, cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Propôs, por economia de tempo, o que foi aceito por todos, a dispensa da leitura dos documentos, em face do seu encaminhamento antecipado a todos os acionistas. Informou que a convocação foi feita de forma regular segundo edital publicado no Diário Oficial do Estado, dias 09, 10 e 11/11/2010, páginas 23, 21 e 38, respectivamente e no Jornal "Diário Catarinense" nos dias 09, 10 e 11/11/2010, páginas 33, 29 e 38, respectivamente. Houve republicação para alteração da data e do horário nos mesmos jornais e em ambos, nos dias 16, 17 e 18.11.2010. No Diário Oficial do Estado nas páginas 14, 32 e 23 e no Diário Catarinense nas páginas 29, 30 e 44, respectivamente, com a seguinte pauta: 1º) Alienação de área em Concórdia, de propriedade da Epagri; 2º) Cessão de Uso de Imóvel em favor da



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

CASACARESC; 3º) Aumento de capital Social; 4º) Reforma do Estatuto; 5º) Outros assuntos de interesse da sociedade. O Presidente da mesa, Enori Barbieri, pediu ao Presidente da Epagri, Luiz Ademir Hessmann, que discorresse sobre cada item da pauta, cada um a seu tempo. Assim, os assuntos foram abordados um a um, discutidos e submetidos à votação. Item 1 - Alienação de área em Concórdia, de propriedade da Epagri. Disse, o Presidente da Epagri, que deixa de tecer maiores comentários sobre este tema tendo em vista a exposição realizada na última assembleia geral e que obteve aprovação para as negociações preliminares. Declarou, o Chefe da Assessoria Jurídica, que diante da possibilidade de regularização da área mencionada, mediante a venda para o Governo do Estado (Fundo de Terras) que, as repassaria aos possuidores mediante financiamento, foi constituída comissão com o objetivo de efetuar sua avaliação pecuniária. A Comissão, para execução do seu trabalho além da visita "in loco" debruçou-se sobre documentos históricos a que teve acesso, principalmente a ata da reunião realizada no dia 18/09/1986, com a participação do Comitê Municipal do Fundo de Terras, representantes da antiga ACARESC, Secretaria da Agricultura e os agricultores beneficiados. Nessa reunião ficou acordado que os agricultores presentes receberiam uma porção do imóvel, onde hoje se encontra o CETREDIA, mediante o pagamento em sacas de milho. Esse valor foi convertido e atualizado, pela comissão, perfazendo o total de R\$ 128.775,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais). Assim, tendo em vista que, com a incorporação da ACARESC pela Epagri, esta deve honrar os compromissos assumidos por aquela; que com a solução da pendência se dá a devida destinação social à propriedade; que o objetivo da alienação destas terras, não é o lucro, e sim a regularização da posse dos atuais ocupantes, que laboram e tiram seu sustento daquelas áreas, sendo uma situação consolidada que remonta ao ano de 1986, sendo praticamente inviável operacionalizar qualquer medida expropriatória neste momento, propõe a esta Assembleia que o valor de alienação das áreas em comento seja aquele, em valores de hoje, a que estariam obrigados os ocupantes de terras com base naquele acordo de 1986, ou seja, R\$ 128.775,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais), diretamente ao Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina. Depois de discutido, o assunto foi votado e aprovado por





maioria, desde que respeitados os aspectos legais. O representante do IPREV apresentou voto contrário à proposta, manifestando-se, em síntese, que a área seja alienada ao Fundo de Terras pelo valor venal ou que seja alienada mediante leilão público. Item 2. Cessão de Uso de Imóvel em favor da CASACARESC. A intenção da cedência, em favor da CASACARESC, de uma parcela da área construída da Sede da Epagri, se aos seguintes fatores: 1 - a CASACARESC, em 29.02.1984, por meio de ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO lavrada no Cartório do 4º Subdistrito da Capital, transferiu, de forma gratuita, a única área de terra de sua propriedade (22.452,35m²) para a ACARESC, possibilitando, assim, a construção da sede administrativa da EMATER/SC, hoje Epagri; 2 - a CASACARESC, administra o plano de saúde dos empregados da EPAGRI, uma das políticas de recursos humanos da Empresa, propiciando tranquilidade ao quadro de empregados da Epagri, bem como aos seus dependentes, na medida em que, por meio de sua Caixa Assistencial, supre as deficiências do Sistema Público de Saúde; 3 - o plano de saúde, modalidade autogestão, administrado pela CASACARESC, entidade sem fins lucrativos, permite acesso aos serviços de assistência à saúde de maneira abrangente e de forma menos onerosa que os praticados por empresas presentes no mercado de planos de saúde; 4 - O § 4º do art. 154 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, permite a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a empresa, tendo em vista suas responsabilidades sociais. Assim, considerando os relevantes serviços prestados pela CASACARESC, aos empregados da Epagri e aos seus dependentes e pelo fato de que em decorrência da doação, em favor da ACARESC, ficou sem qualquer imóvel e que necessita de espaço físico adequado, onde possa cumprir suas obrigações constitucionais e ter tranquilidade e garantia no usufruto das instalações atualmente ocupadas, submete à consideração desta Assembleia a cessão de uso de imóvel, por meio de documento legal a ser formalizado pela Assessoria Jurídica da Epagri. Discutido e votado foi aprovado por todos, com a ressalva de que os custos de manutenção (água, luz, telefone) sejam ressarcidos ou compensados. Ainda, que o contrato de cessão seja elaborado observada a legislação pertinente à matéria. Item 3. Aumento de capital Social. O



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

objetivo da proposta para aumento de capital no próximo exercício, é possibilitar que a transferência de determinados repasses, já definidos no âmbito do Governo do Estado, para pagamento de dívidas consolidadas em anos anteriores, seja feita sob a forma de capital. Esta forma de aporte que não configura receita, tem significativo impacto na carga tributária, pois inibe a tributação pela inexistência de fato gerador. Por isso a Epagri, e a equipe econômica do governo, após discussão, entenderam oportuno e recomendável a proposta para aumento de capital na ordem de R\$ 16.000.000,39 (dezesesseis milhões e trinta e nove centavos). Esse valor poderá ser subscrito pelo Governo do Estado, maior acionista da Epagri, tendo em vista os compromissos, por ele assumido. Os demais acionista, embora concordando com a proposta de aumento do capital social, manifestaram desinteresse em subscrever novas ações. Assim o valor de R\$ 16.000.000,39 (dezesesseis milhões e trinta e nove centavos) será integralmente subscrito pelo Governo do Estado e integralizado em parcelas mensais no decorrer do ano vindouro. Por consequência foi, também, aprovado por unanimidade a alteração do art. 7º do Estatuto Social, que passa a vigor com a seguinte redação: "O capital social da Epagri é de R\$ 99.051.349,00 (noventa e nove milhões, cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais), representados por igual número de ações ordinárias nominativas escriturais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Por último, foi recomendado pelo representante do IPREV que na próxima assembléia seja efetuada alteração do Estatuto na empresa para contemplá-la como de Capital Autorizado. Para isso, a Empresa deverá efetuar estudo e apresentar, na mesma assembléia, proposta de valor limite do seu capital. Tal condição permitirá que a empresa proceda aumento do seu capital social independente de reforma estatutária. Item 4. Reforma do Estatuto. O Presidente da Epagri disse que em face da necessidade da atualização do Estatuto Social, determinou a elaboração da proposta encaminhada, para análise, a todos os acionistas. A versão apresentada pretende deixar claro o tipo de empresa e a finalidade para a qual a Epagri foi criada, ou seja uma empresa pública, formada com capital público prestadora de serviço público, de caráter social. Desta forma entende que interpretações equivocadas, por parte de outras instituições serão evitadas. A proposta apresentada foi discutida amplamente, artigo por artigo, ficando aprovada a seguinte





redação: Estatuto Social. **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA PERSONALIDADE JURÍDICA.** Art. 1º A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, instituída em conformidade com a Lei Estadual nº 5089, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42.3.0001408.7, é uma empresa pública, eminentemente prestadora de serviço público, não exploradora de atividade econômica, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, dotada de personalidade jurídica de direito privado, se regerá pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por seu Estatuto Social, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **CAPÍTULO II-DA SEDE, DO FORO E DA DURAÇÃO.** Art. 2 – A Epagri tem sede e foro em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, podendo criar e extinguir unidades descentralizadas, filiais, escritórios e representações, em qualquer ponto do território estadual, por decisão do conselho de administração. Art. 3 – O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO III- DOS OBJETIVOS.** Art. 4 – A Epagri, sob a coordenação e orientação da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, tem por objetivos: I – Planejar, coordenar, orientar, controlar e executar ou promover a execução, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina; II – Apoiar, técnica e administrativamente, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual na formulação, orientação e coordenação da política de ciência e tecnologia relativa ao setor agropecuário e pesqueiro de Santa Catarina; III – Estimular e promover a descentralização operativa das atividades de pesquisa agropecuária e extensão rural e pesqueira de interesse estadual, regional e municipal, mediante integração com organismos de objetivos afins aos da empresa, atuantes naquelas áreas, em relação aos quais exercerá ação de cooperação técnico-científica; IV – Promover o desenvolvimento auto-sustentado da agropecuária catarinense, por meio da integração dos serviços de geração, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal e pesqueira; V – Executar as atividades de planejamento e informações agropecuárias do Estado, previstas na Lei Estadual n.º 8.676, de 17 de junho de 1972, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento rural; VI –



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Executar o monitoramento de safras e mercados e produtos agropecuários, florestais e pesqueiros e gerar informações socioeconômicas do setor rural catarinense. § 1º – As pesquisas de que trata o inciso I deste artigo abrangem as áreas de ciências agrônômicas, florestais, zootécnicas, veterinárias, da sociologia e da economia rural, além daquelas relacionadas à agroindústria, ao meio ambiente, à meteorologia, à pesca e recursos hídricos, dentre outras compreendidas nas áreas de atuação da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural. § 2º – Os recursos de que trata o inciso I do art. 100 da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, serão aplicados de forma conjunta pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI e Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina – FAPESC. Art. 5 - Para consecução de suas finalidades, deverá a Epagri, especialmente: I - interagir com entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, que se dediquem à pesquisa agropecuária e à extensão rural e pesqueira, visando a harmonização de programas; II - articular-se com entidades de direito privado, notadamente as que congreguem produtores rurais e outros agentes do setor produtivo, para execução de trabalhos de pesquisa agropecuária e de extensão rural e pesqueira; III - manter estreita articulação com as entidades de assistência técnica e extensão rural, públicas ou privadas, para efeitos de obtenção de apoio às atividades de pesquisa e de difusão de tecnologia; IV - evitar duplicação de investimentos na execução de atividades de pesquisa e de extensão rural e pesqueira, mediante a sistemática mobilização da capacidade já instalada em outras áreas, especialmente nas universidades e em organismos governamentais federais, estaduais e municipais; V - promover e apoiar a formação e o aperfeiçoamento do corpo técnico, nas diversas áreas do conhecimento necessário ao desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa e de extensão rural e pesqueira, bem como promover a capacitação sistemática das áreas de apoio técnico e administrativo; VI - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura; VII - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; VIII - manter relacionamento com entidades internacionais e estrangeiras, com vistas à sua



permanente atualização tecnológica e científica e estabelecimento de parcerias na execução de projetos específicos de pesquisa e desenvolvimento e, também, na área extensão rural e pesqueira; IX - promover a extensão, aberta a participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição. **CAPÍTULO IV - DO CAPITAL SOCIAL.** Art. 6 - O capital social da Epagri é de R\$ 99.051.349,00 (noventa e nove milhões, cinqüenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais), representados por igual número de ações ordinárias nominativas escriturais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Parágrafo único. O capital social da empresa será formado, de forma integral, por recursos públicos. Art. 7 - A Assembleia Geral, quando convocada para a análise da reforma estatutária, poderá estabelecer novas espécies e classes de ações. Art. 8 - O Estado de Santa Catarina terá a maioria das ações com direito a voto, realizando o capital subscrito de acordo com o disposto na legislação vigente. Art. 9 - Cada ação ordinária nominativa dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Art. 10- Em caso de aumento de capital, os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações correspondentes ao aumento na proporção do número de ações que já possuíam, e na forma da legislação das sociedades por ações. Parágrafo único - É fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência. Art. 11 - As ações são indivisíveis perante a sociedade, podendo ser transferidas, obedecidas as normas legais, mediante termo lavrado no livro próprio. **CAPÍTULO V - DOS RECURSOS.** Art. 12 - Constituem recursos financeiros da Epagri: I - Os créditos abertos em seu nome; II - os recursos provenientes de convênios, ajustes ou contratos de prestação de serviços, bem como os resultantes da administração ou aplicação de recursos financeiros; III - As dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado; IV - As doações e legados, os auxílios e subvenções recebidos de entidades nacionais ou internacionais, atendidas as prescrições legais; V - Os recursos resultantes de operações de empréstimos e financiamentos que vierem a ser obtidos; VI - Os resultantes de conversão, em espécie, de bens e direitos; VII - Os provenientes de fundos existentes ou a serem criados; VIII - A renda dos bens patrimoniais; IX - As receitas operacionais decorrentes de royalties, de direitos autorais e intelectuais; X



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

quaisquer outras modalidades de receita, inclusive as decorrentes da destinação do excedente da produção gerada no processo de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias. Parágrafo único - As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no desenvolvimento dos objetivos institucionais da Epagri. Art. 13 - A Epagri poderá ser contratada por organismos e entidades públicas e privadas, mediante remuneração ou não, para executar serviços de geração e difusão de tecnologia, assistência técnica e extensão rural na área agropecuária, florestal e pesqueira.

CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL. Art. 14 - A Epagri será dirigida, administrada e fiscalizada pelos seguintes órgãos: I - Assembleia Geral, II - Conselho de Administração, III - Conselho Fiscal, IV - Diretoria Executiva. § 1º - A Epagri, na condição de executora das Políticas de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro do Estado de Santa Catarina, terá a seguinte estrutura organizacional: a - Órgãos de nível político-estratégico, constituídos pela Sede Administrativa, integrada pelos Órgãos Deliberativos e de Fiscalização, pela Diretoria Executiva, pelas Gerências Estaduais e pelas Assessorias, competindo-lhes a formulação de políticas, diretrizes, estratégias e prioridades; análise da gestão econômico-financeira; coordenação, avaliação e suporte institucional e pela articulação interinstitucional. b - Órgãos de nível tático-operacional, constituídos pelas Gerências Regionais, integradas por Unidade de Pesquisa, Centro de Treinamento, Campo Experimental e Escritório Municipal, competindo-lhes o cumprimento das políticas, diretrizes, estratégias e prioridades; formulação e execução dos projetos; administração dos recursos humanos, materiais e financeiros; articulação e suporte intra-regional; e articulação local. § 2º - A estrutura organizacional da Epagri, a vinculação técnica e administrativa, e as competências das unidades que a compõem serão definidas no Regimento Interno. **SEÇÃO I - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS.** Art. 15 - A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e o presente estatuto, tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Art. 16 - Competem à Assembleia Geral as atribuições previstas na legislação pertinente, especialmente: I - reformar o Estatuto Social; II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; III - tomar,





anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; IV – deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; V – decidir sobre a alienação, oneração ou gravame de bens imóveis da sociedade; VI – aprovar a correção monetária do capital social, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 17 – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração. Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, ou pelos acionistas, na forma prevista pela legislação vigente e por este estatuto. Art. 18 – A Assembleia Geral instalar-se-á, ressalvadas as exceções previstas em lei, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. Art. 19 – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Art. 20 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento de seu exercício social. Art. 21 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que necessário. Art. 22 – O Estado de Santa Catarina será representado, nas Assembleias Gerais, pelo titular da Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e, na ausência ou impedimento temporário deste, pelo Diretor Geral da mesma pasta. Art. 23 – Só poderão participar das Assembleias Gerais os acionistas ou seus procuradores, observadas as restrições e limitações impostas pela legislação das sociedades por ações. SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 24 – A Empresa terá um Conselho de Administração constituído por 7 (sete) membros, eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral e por eles destituíveis a qualquer tempo, cabendo ao Estado de Santa Catarina a indicação de 5 (cinco) membros, à Embrapa a indicação de 1 (um) membro e aos Empregados a indicação de 1 (um) membro. § 1º – A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração indicará um deles para presidente. § 2º – Em suas faltas ou impedimentos eventuais, o Presidente será substituído por qualquer outro membro, a ser escolhido pelos demais conselheiros. § 3º – Os membros do Conselho serão investidos nos seus



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

cargos mediante termo lavrado e assinado em livro próprio. Art. 25 – Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados. Art. 26 – O Conselho de administração terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Parágrafo único – O prazo do mandato dos membros poderá se estender até a investidura de seus substitutos, respeitado o prazo máximo de 90 (noventa) dias. Art. 27 – O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente. § 1º – As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, acompanhadas da pauta dos trabalhos e dos demais documentos pertinentes. § 2º – O Conselho somente poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, metade de seus membros. § 3º – Independente do quórum, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria simples dos presentes, cabendo ao presidente, além do voto pessoal, o voto de qualidade. Art. 28 – Compete ao Conselho de Administração: I – Fixar a orientação geral sobre as políticas de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural e acompanhar sua execução; II – Deliberar sobre o plano diretor de pesquisa agropecuária e assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina e o plano anual de trabalho da Empresa; III – Eleger e destituir o presidente e os diretores da empresa, fixando-lhes as atribuições, observado o disposto no estatuto; IV – fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Empresa, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; V – Convocar a Assembleia Geral, de conformidade com a legislação vigente, e quando julgar conveniente; VI – Criar e extinguir, onde e quando convier aos interesses da sociedade, unidades descentralizadas, filiais, escritórios e representações em qualquer ponto do território estadual; VII – Aprovar e submeter à Assembleia Geral as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Empresa; VIII – Aprovar o Regimento Interno, o Plano de Cargos e Salários, a Tabela Salarial, o quadro de pessoal e suas eventuais reformulações. SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA. Art. 29 – A Epagri será administrada por uma Diretoria Executiva, com atuação de forma colegiada, com a presença de no mínimo dois terços de sua composição, constituída de





1 (um) presidente e 4 (quatro) diretores, brasileiros, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, todos profissionais de nível superior e com comprovada experiência administrativa e notórios conhecimentos das atividades que compõem os objetivos institucionais da empresa. § 1º – Caberá ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina indicar os candidatos aos cargos, de presidente e de 2 (dois) diretores. § 2º – Caberá à Embrapa, por acordo de acionistas, indicar 1 (um) diretor, enquanto conservar a condição de acionista da Epagri e mantiver com esta convênio ou contrato, visando apoiar técnica e financeiramente a execução de projetos compreendidos no seu objeto social. § 3º – Caberá aos empregados, de conformidade com a Lei Estadual no 1.178, de 21 de dezembro de 1994, a indicação de 1 (um) diretor entre os empregados da Empresa. § 4º – O diretor indicado pelos empregados deverá ser eleito por voto direto e ter, no mínimo, 5 (cinco) anos consecutivos de exercício na empresa ou 10 (dez) anos alternados na administração pública estadual. Art. 30 – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros. Parágrafo único – Decorrido o prazo do respectivo mandato, o presidente e os diretores permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores. Art. 31 – As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos, com a presença mínima de dois terços de sua composição, e constarão de ata lavrada em livro próprio, cabendo ao presidente, além do voto pessoal, o voto de qualidade. Art. 32 – Os honorários dos membros da Diretoria Executiva serão fixados pela Assembleia Geral Ordinária, observados os limites máximos fixados pelo Conselho de Política Financeira do Estado de Santa Catarina – CPF. § 1º – Os honorários da Diretoria Executiva, compreendem os Honorários Básicos e a Gratificação de Representação. § 2º – É facultado aos Diretores empregados optarem pela remuneração do cargo de carreira, cabendo neste caso direito à Gratificação de Representação. Art. 33 – Em suas ausências temporárias ou impedimentos eventuais, o presidente será substituído por um dos diretores por ele designado. § 1º – Na ausência temporária de qualquer dos diretores, assumirá suas funções outro diretor designado pela Diretoria Executiva. § 2º – A substituição de que trata o "caput" deste artigo será exercida cumulativamente com as funções do substituto, sendo vedada a acumulação remunerada pelo exercício da



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

substituição. Art. 34 – Ocorrendo vacância, o Conselho de Administração procederá à eleição do novo titular para completar o mandato do antecessor. Art. 35 – À Diretoria Executiva compete: I – Cumprir e fazer cumprir as leis, o Estatuto Social e o Regimento Interno; II – Executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; III – Aprovar e executar planos, programas, projetos e orçamentos; IV – Atribuir encargos especiais a qualquer diretor, além dos inerentes ao cargo; V – Elaborar e apresentar, anualmente, ao Conselho de Administração, relatório das atividades da sociedade, acompanhado do Balanço Geral e das Contas de Resultado, bem como dos Pareceres do Conselho Fiscal, da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes; VI – Submeter ao Conselho de Administração propostas do orçamento anual da sociedade e suas eventuais reformulações; VII – Submeter ao Conselho de Administração o Regimento Interno, o Plano de Cargos e Salários, a Tabela Salarial, o quadro de pessoal e suas eventuais reformulações; VIII – Deliberar sobre a celebração de contratos, convênios e ajustes de interesse da sociedade; IX – Conceder licença aos seus membros; X – Aprovar os regulamentos, procedimentos administrativos e normas gerais de operação da sociedade; XI – Aprovar as tabelas de preço de produtos e de serviços prestados pela sociedade; XII – Resolver os assuntos administrativos não-previstos neste estatuto, salvo os de competência exclusiva do Conselho de Administração. Art. 36 – A sociedade será representada conjuntamente pelo presidente e um diretor, ou por 2 (dois) diretores, desde que haja delegação expressa do presidente, para execução dos seguintes atos: Art. 37 – A sociedade será representada conjuntamente pelo presidente e um diretor, ou por 2 (dois) diretores, desde que haja delegação expressa do presidente, para execução dos seguintes atos: I – Assinar escrituras, convênios, contratos e outros documentos, referentes à aquisição, alienação, cessão, oneração e gravame de bens imóveis da empresa; § 1º – Com exceção dos atos mencionados no item I deste artigo, os demais poderão ser desempenhados por um diretor e um procurador constituído com poderes específicos. § 2º – O endosso de cheques para depósito em contas bancárias da sociedade poderá ser feito por um só diretor ou procurador habilitado. § 3º – Os cheques e as ordens bancárias serão assinados conjuntamente por 2 (dois) diretores ou por um diretor e um procurador habilitado, ou por





2 (dois) empregados habilitados por procuração específica contendo, neste instrumento, a indicação da conta bancária. § 4º – Com exceção dos atos mencionados no item I deste artigo, os demais poderão ser desempenhados por um diretor e um procurador constituído com poderes específicos. Art. 37 – Ao Presidente compete: I – Participar de reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto; II – Coordenar e controlar a administração geral da sociedade, presidir as reuniões da Diretoria e executar ou determinar a execução das deliberações do Conselho de Administração; III – Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou em suas relações com terceiros, bem como indicar prepostos e constituir procuradores “ad judícia” e “ad negotia”, especificando no instrumento os atos ou operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, ressalvado o judicial que poderá ser por prazo indeterminado; IV – Admitir, demitir, transferir, promover e comissionar funcionários, aplicar penalidades disciplinares, observadas a legislação e as normas vigentes; V – Designar funcionários da sociedade, ou servidores colocados à disposição da mesma, para o desempenho das diversas funções gerenciais da estrutura organizacional, previstas no Regimento Interno; VI – Assinar convênios, contratos e ajustes relacionados com as atividades da sociedade; VII – Expedir resoluções e portarias previstas pelo Regimento Interno; VIII – Propor à Diretoria Executiva regulamentos, procedimentos administrativos e normas gerais de operação da sociedade; IX – Constituir comissão de licitação para procedimentos com vistas ao fornecimento de materiais e serviços e alienação de bens da sociedade, bem como a realização de procedimentos de leilão. X – Autorizar a alienação, cessão e baixa dos bens móveis da Epagri; § 1º – Os itens III, IV e VI deste artigo poderão ser praticados por delegação de competência, através de determinação específica; § 2º – O item X deste artigo poderá ser praticado, por dois diretores com delegação de competência, por meio de determinação específica. Art. 38 – Os diretores não terão designação específica e suas atribuições serão objeto de deliberação da Diretoria Executiva. SEÇÃO IV - CONSELHO FISCAL. Art. 39 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § 1º – Somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

País, diplomados em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal. § 2º – Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, além das pessoas elencadas na legislação reguladora da matéria, os membros de órgãos de administração e empregados da empresa, bem como cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Empresa. § 3º – No mínimo um dos membros efetivos deverá ser portador de título de bacharel em Ciências Contábeis. § 4º – Na constituição do Conselho Fiscal fica assegurado ao Estado de Santa Catarina, na condição de Acionista Majoritário, o direito de indicar à Assembleia Geral 2 (dois) membros e respectivos suplentes. § 5º – Na constituição do Conselho Fiscal fica assegurado à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, conforme acordo de acionistas, o direito de indicar à Assembleia Geral um dos membros e respectivo suplente, enquanto esta detiver 10% (dez por cento) ou mais das ações da sociedade com direito a voto.

Art. 40 – Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, na primeira reunião, o seu Presidente. Art. 41 – Nas ausências ou impedimentos de membro efetivo será convocado o suplente, na ordem em que figurar na ata da Assembleia Geral que o tenha eleito, ressalvado o suplente do titular indicado pela Embrapa, que o substituirá nos seus impedimentos. Art. 42 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente ou extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente, pelo Presidente da Epagri ou pelo Presidente do Conselho de Administração e deliberará por maioria de votos. Art. 43 – Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral: I – pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva; II – acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações; III – fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; IV – opinar sobre relatório anual de administração, fazendo constar de seu parecer, as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; V – opinar sobre as propostas de alteração do



capital social; VI – denunciar aos órgãos de administração os erros, fraudes ou outras irregularidades que descobrir, e sugerir-lhes as providências cabíveis; VII – analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela Empresa; VIII – examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; IX – assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar; X – examinar e emitir parecer sobre alienação ou oneração de bens imóveis; XI – opinar sobre a destinação do resultado líquido de operações e a constituição de reservas de lucros; XII – articular-se com os auditores contratados pela Epagri, facilitando-lhes o acesso aos documentos relativos à aplicação de recursos, relatórios financeiros e prestação de contas; XIII – exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização. § 1º – Mediante comunicação por escrito, os órgãos de administração são obrigados a fornecer ao Conselho Fiscal, dentro do prazo de dez dias de seu recebimento, cópia das atas de suas reuniões e, dentro de quinze dias do seu recebimento, cópia dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente, bem como dos relatórios da execução de orçamentos. § 2º – O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer um de seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais. Art. 44 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observados os limites máximos fixados pelo Conselho de Política Financeira do Estado de Santa Catarina – CPF. Parágrafo único – Somente fará jus à remuneração o conselheiro que comparecer, no mínimo, a uma reunião mensal. CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. Art. 45 – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas todas as demonstrações financeiras exigidas por lei. Art. 46 – Do lucro líquido apurado no final de cada exercício serão deduzidos, necessariamente, 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 47 – O remanescente do lucro líquido de cada balanço permanecerá em conta de lucros acumulados, ou em suspenso, à disposição da Assembleia Geral e deverá de forma obrigatória reverter para os fins



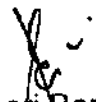
Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

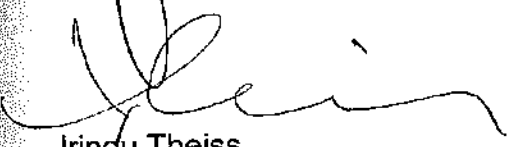
institucionais da Epagri. **CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO, DA LIQUIDAÇÃO E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE.** Art. 48 – A liquidação, a dissolução e a extinção da sociedade dar-se-ão em conformidade com a legislação vigente, cabendo à Assembleia Geral dispor sobre as providências que, para tanto, se fizerem necessárias. **Parágrafo único** – Em qualquer das hipóteses elencadas no caput, os bens e direitos remanescentes, atendidos os encargos e responsabilidades assumidos, serão revertidos ao patrimônio das pessoas jurídicas que participarem do capital, proporcionalmente à respectiva integralização. **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO PESSOAL.** Art. 49 – Os empregados da sociedade obedecerão ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar. **Parágrafo único.** Enquanto no exercício do cargo, aos empregados titulares da Diretoria Executiva, serão estendidos os deveres e direitos inerentes ao regime jurídico de que trata este artigo. Art. 50 – A sociedade terá um quadro de pessoal a ser aprovado pelo Conselho de Administração, com discriminação quantitativa e qualitativa dos cargos dos servidores. Art. 51 – A admissão de pessoal em cargos de provimento efetivo dar-se-á mediante concurso público. Art. 52 – A sociedade terá um Plano de Cargos, Salários e Benefícios que definirá a política salarial da empresa. Art. 53 – O regime de trabalho dos empregados da sociedade será o de tempo integral, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **Parágrafo único** – O regime de trabalho de que trata este artigo é estendido aos servidores públicos ou empregados de outras entidades colocados à disposição da empresa. **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Art. 54 – Os membros do Conselho de Administração, o Presidente e os Diretores da sociedade devem apresentar declarações de bens antes de assumir os seus respectivos cargos, bem como após o seu desligamento. Art. 55 – A Epagri não poderá participar do capital social de outras empresas e associar-se a outras entidades, mesmo que tenham finalidades convergentes com os seus objetivos, salvo mediante autorização da Assembleia de Acionistas da Empresa. Art. 56 – O presente estatuto entrará em vigor depois de satisfeitas as exigências previstas em lei. Art. 57 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos na forma da Lei Federal no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, suas alterações, e legislação complementar. Florianópolis, 30 de novembro de 2010.




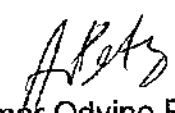



Item 5. Outros assuntos de interesse da sociedade. A Secretária da Assembleia, a pedido do Diretor Ditmar, que por motivos alheios a sua vontade, não pode participar, deu ciência aos presentes das diretrizes, que nortearão o processo de concessão do "Prêmio Excelência Epagri", cuja instituição já autorizada na assembleia havida em 27.04.2010. As normas serão oficializadas em documento próprio a ser expedido pela Diretoria Executiva da Epagri. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, lavrando-se esta ata, que lida e aprovada será assinada pelos acionistas presentes e por mim, Amélia Durieux Lopes que a redigi. Florianópolis, 30 de novembro de 2010. Assinam: Enori Barbieri, Ademar Odvino Petry, Irineu Theiss, Oscar Francisco da Silva e Amélia Durieux Lopes, secretária.


Enori Barbieri
Presidente da Assembleia


Irineu Theiss
IPREV


Amélia Durieux Lopes
Secretária


Ademar Odvino Petry
Embrapa


Oscar Francisco da Silva
Deinfra



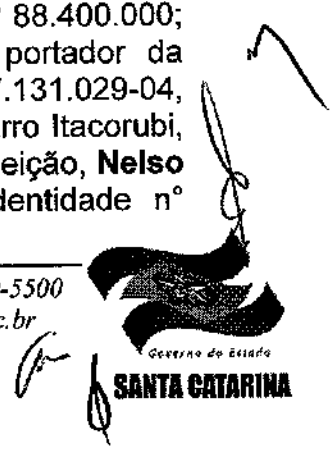
Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

ATA DA 36ª. (TRIGÉSIMA SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 77ª. (SEPTUAGÉSIMA SETIMA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2011.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e onze, às dezesseis horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando noventa e nove por cento do capital social, conforme assinaturas no livro de presenças, fls 47, a saber: **Estado de Santa Catarina** representado pelo Secretária de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, na pessoa do Sr. Luiz Ademir Hessamann, conforme procuração que integra esta ata como se transcrita estivesse, a **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, representada, por procuração, pelo Sr. **Pedro Anísio de Camargo Alves**, documento que integra esta ata, como se transcrito estivesse; **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV**, representado, por procuração pelo Senhor **Marcelo Panosso Mendonça**. Presentes também, os Diretores Nelso Figueiró, Luiz Antônio Palladini, Paulo Roberto Lisboa Arruda, os Contadores Miriam Aparecida Zanotto e Jonas Pereira do Espírito Santo; a BDO Auditores Independentes, representada pelo Sr. George Brichi o Assessor Jurídico da Epagri, Sr. Carlos Magno dos Santos Junior e Amélia Durieux Lopes, na qualidade de secretária da assembléia. O Sr. Luiz Hessmann, que preside os trabalhos deu início aos mesmos, cumprimentando e dando as boas vindas aos presentes. Informou que a convocação foi feita de forma regular segundo edital publicado no Diário Oficial do Estado, dias 13, 14 e 15/04/2011, páginas 24, 22 e 56, respectivamente e no Jornal "Notícias do Dia" nos dias 13, 14 e 15/04/2011, páginas 26, 10 e 19 respectivamente, com a seguinte pauta: 1º) **Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e demais documentos referentes ao exercício do ano de 2010;** 2º - **Eleição e posse do conselho fiscal (período 2011);** 3º - **Eleição dos membros do Conselho de administração, biênio 2011/2012;** 4º - **Alienação, por meio de leilão público de quatro imóveis de propriedade da Epagri localizados: em Florianópolis, em Tubarão, em Itajaí e em Joinville;** 5º - **Assuntos gerais.** Em seguida, inobstante a publicação, nos termos da lei, foram distribuídas, aos presentes, cópias das peças contábeis. Desta forma, a leitura desses documentos foi dispensada e os principais itens foram comentados e os questionamentos esclarecidos pelos contadores, auditores e pelos diretores presentes. O primeiro item foi então colocado em votação sendo aprovado, com ressalva feita pela Embrapa, expressa em documento entregue pelo Sr. Pedro Anísio e que, a seguir se transcreve: *"M.DAF.CCG N° 018 /2011- Brasília - DF, 20/04/2011. Ao Senhor Antônio Nilson Rocha - Chefe da AJU - Assunto: Análise das Demonstrações Financeiras da EPAGR - Senhor Chefe, Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, procedemos a análise das Demonstrações Financeiras da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A-EPAGRI, referente ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010 e*



constatamos o seguinte: 1- O Resultado Operacional apresentado na demonstração do Resultado do Exercício foi negativo, representando, portanto, prejuízo. Significa que a EPAGRI não obteve sucesso no resultado de suas operações. No entanto, em função dos objetivos sociais da Empresa, que são planejar, coordenar, orientar, controlar e executar ou promover a execução, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, com intuito de promover o desenvolvimento auto-sustentado da agropecuária catarinense, o resultado é aceitável. 2 – O patrimônio líquido da EPAGRI está negativo (passivo a descoberto), o que significa dizer que o valor da soma de bens e direitos da Empresa não cobre o valor da soma das obrigações por ela contraídas, ou seja, o passivo supera o ativo. 3 - A EPAGRI não apresenta boa situação financeira para honrar com os seus compromissos de curto e longo prazo, conforme observamos após o cálculo dos seguintes índices de liquidez: I. Liquidez Corrente – Ativo Circulante (Excluídas as Despesas Antecipadas) / Passivo Circulante = R\$ 0,30, aproximadamente. Significa que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a EPAGRI dispõe de apenas R\$ 0,30 para pagamentos dos seus compromissos. II. Liquidez Seca – Ativo Circulante (-) Estoques (-) Despesas do Exercício seguinte / Passivo Circulante = R\$ 0,29, aproximadamente. Significa que, excluindo-se os estoques e as despesas do exercício seguinte, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, a EPAGRI dispõe de apenas R\$ 0,29 para pagamento dos seus compromissos. III. Liquidez Geral – Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo (classificado no Ativo Não Circulante) / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo (classificado no Passivo Não Circulante) = R\$ 0,25, aproximadamente. Significa que para cada R\$ 1,00 de dívida de curto e longo prazo, a EPAGRI dispõe de apenas R\$ 0,25 de dinheiro e de valores que se converterão em dinheiro a curto e longo prazo. 4 – Quanto à forma de apresentação das Demonstrações Contábeis, não foram identificadas irregularidades que pudessem infringir os Princípios Fundamentais da Contabilidade. 5 – Com relação às notas explicativas, foi dada maior ênfase no Balanço Patrimonial, pouco esclarecendo acerca das demais demonstrações financeiras. Assim, recomendamos que, no exercício de 2011, a EPAGRI envide esforços no sentido de acrescentar outras informações relevantes, sobretudo em relação ao resultado do exercício. Atenciosamente, JOSÉ JOÃO REIS Chefe do Departamento de Administração Financeira - DAF. **2º item: Eleição dos membros do Conselho de Fiscal.** Para compor o conselho fiscal, ano 2010, como membros efetivos, foram apresentados os seguintes nomes: **Valmir José Luciano**, brasileiro, separado, portador da carteira de identidade nº 1679085-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 533.069.969-04, contador, residente e domiciliado na Rua Nelson Rosa Brasil nº 80, Bairro Jardim América, Ituporanga/SC CEP 88.400.000; **Edison Linhares**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da carteira de identidade nº 95.827-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 057.131.029-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim de Freitas, 145, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034.200; e indicado pela Embrapa, para reeleição, **Nelso Durigon**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº





Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

1551355/SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 542.494.229-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Machado de Lima, 533, Apto. 201, Concórdia/SC e, como suplentes, **Antônio Carlos Theiss**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 223.916.149-34, portador da carteira de identidade nº 276.267-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Gama Rosa, 109, Bairro Trindade - Florianópolis/SC, CEP 88.036.260; **Luiz Artur Gonzaga**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 006.369.335-72, portador da carteira de identidade nº 94807-1 - SSP/SC, advogado, residente e domiciliado na Rua Prof. João Tolentino, 140, Bairro Agrônômica, Florianópolis/SC e, indicado pela Embrapa, **Miguel Haliski**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 352.602-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 101.601.401-53, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Nicolau Maeder, 821, apt. 401, Juvevê. Curitiba/PR. Foi esclarecido aos presentes que a remuneração dos conselheiros fiscais é definida pelo CPF - Conselho de Política Financeira e permanece o mesmo critério em vigor, ou seja, o equivalente a um décimo do salário atribuído a Diretor. Colocado em votação, houve unanimidade na aprovação. **3º - Eleição dos membros do Conselho de administração, biênio 2011/2012.** A Embrapa, no uso de suas prerrogativas, indicou para compor o conselho de administração, biênio 2011/2012, como titular o Sr. Pedro Antônio Arraes Pereira e como suplente o Sr. Dirceu João Duarte Talamini. O Estado propôs a recondução dos atuais conselheiros por ele indicados, à exceção do seu Presidente Enori Barbieri, que é substituído pelo atual Secretário de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, João Rodrigues. A proposta foi aceita por unanimidade, ficando o Conselho de Administração, que atuará no período 2011/2012, constituído da seguinte forma: **Presidente do Conselho João Rodrigues**, brasileiro, casado, radialista e apresentador de TV, inscrito no CPF sob o nº 232.789.513/87, portador da carteira de identidade nº 45590443 - SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957, Centro, CEP 89.802-002, Chapecó-SC; **Pedro Antônio Arraes Pereira**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 363.135.727-34, portador da carteira de identidade nº 2.804.840 - SSP/RJ - emitida em 23/08/1972 residente e domiciliado na SCEN - Trecho 1 cj 36 Complexo Ilhas do Lago bloco B - Apto 218 - CEP: 70.800-904 - Brasília - DF, tendo como suplente o Sr. **Dirceu João Duarte Talamini**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 202 977 260-72, portador da carteira de identidade nº 5007378382 SSP/RS, emitida em 16.12.1976, residente e domiciliado na Rua Ivo Biezus, 260, Bairro Floresta, CEP 89700.000, Concórdia - Santa Catarina; **José Zeferino Pedroso** brasileiro, casado, administrador, CPF nº 003.151.929-68, identidade nº 81.609-4/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Delminda Silveira, 200 - Agrônômica, Florianópolis, Santa Catarina. **Hilário Gottselig**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 386.961.009-30, residente domiciliado na Rua Leoberto Leal, 976 - CEP. 88117.001 Barreiros, São José. **Marcos Antônio Zordan**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 255.592.730.15, portador da carteira de identidade nº 2032315/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 1383, Apto. 801 - centro, Chapecó/SC, CEP 89801.020; **Francisco Alexandro Powel Van de Castele**,

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 239-5500

Fax: (048) 239-5597, internet: <http://www.epagri.rct-sc.br>, e-mail: epagri@epagri.rct-sc.br

88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil

REGISTRO ESTADUAL Nº 250.102.109

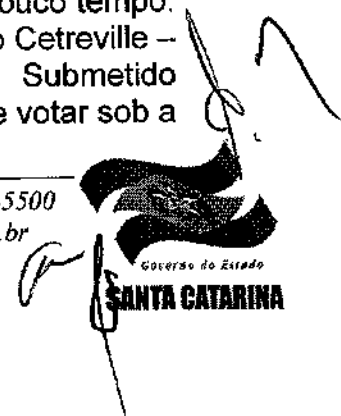




brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 4/R 878.746-SSI/SC, inscrito no CPF sob nº 432.811.509.00, residente e domiciliado na Rua Fritz, 165, Coqueiros, Florianópolis/SC, Cep 88080.720 e **Álvaro Afonso Simon**, brasileiro, engenheiro agrônomo, CPF nº 257.604.830-72, portador da carteira de identidade nº 2.586.520-0/SC, residente e domiciliado na Rua Manoel Isidoro da Silveira, 610, Bloco C, aptº 301, Bairro Lagoa da Conceição, CEP 88062.130, Florianópolis/SC, tendo este como suplente **Ana Lúcia Ribeiro**, brasileira, casada, pedagoga, CPF sob nº 582.228.479-53, portador da Carteira de Identidade nº 47/R-1.285.450, residente e domiciliado na Rua Comandante Frederico Stoll, 46 – Apto. 903, Joinville, Santa Catarina, CEP. 89.201.340. O mandato do conselheiro Álvaro encerra-se em 31.07.2011, que deverá permanecer no cargo até a posse do seu substituto, por indicação do corpo funcional da Epagri.

4º - Alienação, nos termos da Lei 8.666, de quatro imóveis de propriedade da Epagri localizados: em Florianópolis, em Tubarão, em Itajaí e em Joinville.

A Epagri, nos termos do artigo 17, V, do Estatuto Social, submete à Assembléia, proposta para a venda, nos termos da Lei 8.666 dos imóveis referidos, fundamentada no fato principal de que os mesmos não são mais por ela ocupados e assim, já sem serventia para seus fins institucionais. Além disso, alguns encontram-se com suas edificações em estado precário, demandando reformas urgentes. Os recursos obtidos com a venda dos imóveis serão reinvestidos, além da construção de bases físicas para abrigar unidades regionais, principalmente na construção de uma nova Sede para abrigar o Centro de Informações de Recursos ambientais e de hidrometeorologia – Epagri/Ciram, em razão da necessária ampliação e modernização de suas instalações físicas. Tal investimento se faz urgente visto que suas atuais instalações já não comportam a estrutura tecnológica, necessária para o atendimento das demandas atuais, as quais tendem a ampliar quantitativa e qualitativamente, haja vista que caberá ao Epagri/Ciram prestar o apoio técnico à estrutura de gerenciamento de prevenção de catástrofes em construção, pelo Governo do Estado. Detalhando cada imóvel, temos: 1 - Imóvel localizado em **Florianópolis**, na Rua Rui Barbosa, nº 708, Bairro Agrônoma, matrícula imobiliária nº 46.417, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis, sendo: **terreno com área de 2.000 metros quadrados, com Edifício Comercial de 628,63m².** 2 - Imóvel localizado em **Itajaí**, na Rua João Bauer, Nº 345, Centro, matrícula imobiliária nº 446, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí, sendo um **terreno com área de 227,15 metros quadrados com área construída de 247,53 metros quadrados.** 3 – Imóvel localizado em **Tubarão/SC**, na Rua São José, sendo um **terreno com 232,50 metros quadrados, com área construída de 432,15 metros quadrados.** 4 – Imóvel localizado em **Joinville**, na Rua Pastor Georg Burger, Nº 179, Bairro Pirabeiraba, sendo um **terreno com 600 metros quadrados**, matrícula imobiliária nº 39.562, Cartório do Registro de Imóveis, 1a. Circunscrição, com área construída de 202,86 metros quadrados. Este imóvel, dos três é o único que ainda está sendo ocupado pela Epagri, porém por pouco tempo. Abriga o Escritório Municipal de Joinville, preste a ser transferido para o Cetreville – Centro de Treinamento de Joinville, também de propriedade da Epagri. Submetido à votação o mesmo foi aprovado por maioria. A Embrapa absteve-se de votar sob a

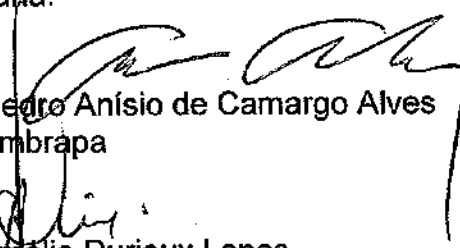


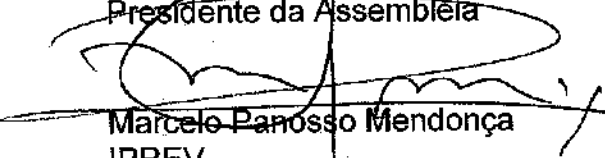


Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

alegação de não ter recebido, com antecedência a fundamentação da proposta e assim não possuir elementos para embasar a decisão. **5º. Assuntos Gerais.** Livre a palavra e como dela ninguém mais fez uso a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme é assinada pelos acionistas e por mim, Amélia Durieux Lopes que a redigi. Florianópolis, 25 de abril de 2011. Assinaram: Luiz Ademir Hessmann, Pedro Anísio de Camargo Alves, Marcelo Panosso Mendonça e Amélia Durieux Lopes, secretária.


Luiz Ademir Hessmann
Presidente da Assembleia


Pedro Anísio de Camargo Alves
Empresa


Marcelo Panosso Mendonça
IPREV


Amélia Durieux Lopes
Secretária



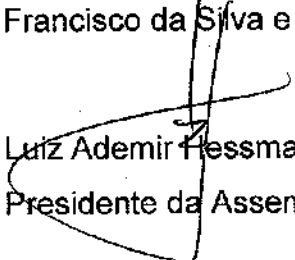
ATA 78ª. (SEPTUAGÉSIMA OITAVA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2011.

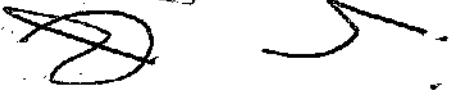
Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e onze, às dez horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando noventa e nove por cento do capital social, conforme assinaturas no livro de presenças, fls. 47v, a saber: **Estado de Santa Catarina** na pessoa do Sr. Luiz Ademir Hessmann, Presidente da Epagri, representando a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, por procuração; **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, representada, por procuração, pelo Sra. Cláudia Nastari Capanema, documento que integra esta ata, como se transcrito estivesse; **Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA**, representado, por procuração que integra esta ata, pelo Sr. Oscar Francisco da Silva. Presentes também, os Diretores Paulo Roberto Lisboa Arruda e Eduardo Medeiros Piazero, o chefe da Assessoria Jurídica Carlos Magno dos Santos Júnior, o Gerente de Administração Financeira Jonas Pereira do Espírito Santo; e ainda, Amélia Durieux Lopes, na qualidade de secretária da assembleia. O Sr. Luiz Hessmann, Presidente da mesa, deu início aos trabalhos, cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Informou que a convocação foi feita de forma regular segundo edital publicado no Diário Oficial do Estado, dias 29.07.2011, 01 e 02.08.2011, páginas 19, 14 e 35 respectivamente e no Jornal "Notícias do Dia" nos dias 30/31.07.2011, 02 e 03.08.2011, páginas 23, 18 e 19, respectivamente, com a seguinte pauta: **1º) Eleição e posse de membro do Conselho de Administração, representante dos empregados. 2º) Assuntos Gerais.** Para falar sobre o processo de escolha do conselheiro, representante dos empregados, passou a palavra ao Presidente da EPAGRI e este informou que de acordo com a Lei Estadual nº 1.178, de 21 de dezembro de 1994, os empregados da empresa elegeram e submetem a consideração dos senhores acionistas, para compor o conselho de administração da Epagri, para o mandato de dois anos, o nome do Senhor **Paulo Francisco da Silva**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo e Mestre em Extensão Rural, casado, CPF nº 312.807.220/53, portador da carteira de identidade nº 1011091079 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Acadêmico Reinaldo Consoni, 321, Bairro Santa Mônica, CEP 88.037-100, Florianópolis/SC, como conselheiro titular e como suplente, **Maria Regina Ribeiro**, brasileira, solteira, Bel. Ciências Sociais e Especialista em Desenvolvimento Sustentável, CPF nº 485.526.749-04, portadora da Carteira de Identidade nº 1439437 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Coronel João Palma, 321, Bairro: Martorano, CEP 88.600-000, São Joaquim/SC. Feita a apresentação dos candidatos e respectivos currículos, os mesmos foram aceitos por unanimidade. **2º) Assuntos Gerais.** O Diretor Presidente informou aos senhores acionistas que a Epagri, para honrar dívida tributária, cujo fato gerador remonta ao período 2002/2004 e que era discutida judicialmente, Processo nº 115.16.000.937/2005/12, cujo trânsito em julgado lhe foi desfavorável. Assim, foi




Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

requerido, junto à Receita Federal/PGFN, o parcelamento, no montante de R\$ 1.830.633,00. A concessão do prestaçãoamento, contudo, foi condicionada à garantia da dívida. Por ser matéria importante e de resolução urgente, a Diretoria da Epagri, decidiu por ofertar, em garantia, o imóvel localizado no Município de Chapecó, matrículas nº45.633 e 63.165 (terrenos e construções, valor total de R\$ 2.674.000,00), sendo que esta decisão sujeita-se ao referendo dos senhores acionistas, por ser o gravame de imóveis matéria de competência da Assembléia Geral, na forma do que dispõe o Estatuto da Epagri. Colocado o assunto em votação foi o mesmo aprovado por unanimidade. Ainda em assuntos gerais os senhores acionistas foram informados da intenção do IPREV em desligar-se do quadro societário, conforme ofício nº 296/2011, datado em 23.05.2011. O assunto foi discutido ficando aprovada a sugestão da Embrapa de que o mesmo seja adiado, até que se proceda a confecção de balanço específico, para então ser novamente ser apreciado em uma próxima assembléia, tendo em vista a diligência a ser realizada. A Epagri ficou ainda encarregada de encaminhar expediente ao IPREV, informando o teor da presente Assembleia, bem como, diante do posicionamento da Embrapa, sugerindo que as ações subscritas e integralizadas pelo IPREV, sejam renunciadas em favor da Sociedade, ou mesmo em favor do Governo do Estado, por conta das ações subscritas porém não integralizadas pelo IPREV. Antes de finalizar a reunião, o Presidente do Conselho, a Diretoria da Epagri, bem como os senhores acionistas agradeceram a participação e colaboração do Conselheiro Álvaro Afonso Simon e sua suplente Ana Lúcia Ribeiro, que hoje deixam os cargos, sendo substituídos, obedecida a ordem, pelos senhores Paulo Francisco da Silva e Maria Regina Ribeiro, eleitos no processo havido e encerrado em 06.07.2011 e conduzido pela FAPER. Deixada a palavra livre, e como dela ninguém mais fez uso, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelos acionistas presentes e por mim, Amélia Durieux Lopes que a redigi. Florianópolis, 15 de agosto de 2011. Assinam: Luiz Ademir Hessmann, Cláudia Nastari Capanema, Oscar Francisco da Silva e Amélia Durieux Lopes, secretária.


Luiz Ademir Hessmann
Presidente da Assembleia


Oscar Francisco da Silva
Deinfra


Cláudia Nastari Capanema
Embrapa


Amélia Durieux Lopes
Secretária



ATA 79ª. (SEPTUAGÉSIMA NONA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze às quatorze horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presenças, fls. 48 a saber: o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, representado, por procuração, pelo Sr. Luiz Ademir Hessmann, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, representada, por procuração, pelo Sr. Bruno Alves de Freitas, documento que integra esta ata, como se transcrito estivesse; Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, representado, por procuração que integra esta ata, pelo Senhor Benjamin Schultz; Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA, representado por procuração, que integra esta ata, como se transcrita estivesse, pelo Senhor Eduardo Simon. Presentes também, os Diretores Luiz Antônio Palladini e Paulo Roberto Lisboa Arruda, e ainda, Jonas Pereira do Espírito Santo, Gerente de Administração e Finanças e Amélia Durieux Lopes que secretaria os trabalhos desta Assembleia. O Sr Hessmann, Presidente da mesa, deu início aos trabalhos, cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Informou que a convocação da reunião foi feita em acordo com o artigo 294, I, da Lei 6.404, de 15.12.1976, com o encaminhamento da convocação a todos os acionistas e com a seguinte pauta: 1º) **Aumento de capital Social e conseqüente alteração do art. 6º do Estatuto Social;** 2º) **Assuntos Gerais.** O Senhor Presidente, Luiz Ademir Hessmann, pediu ao Diretor Paulo Arruda, que discorresse sobre o assunto aumento de capital. Este fez uma breve explanação sobre a necessidade financeira de a Empresa promover, para o ano de 2012, aumento de capital na ordem de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais). Disse que este assunto foi exaustivamente discutido na Diretoria Colegiada e também pela equipe econômica do Governo do Estado e em ambas as instâncias houve concordância unânime quanto a assertiva da decisão de se aportar recursos para a Epagri, sob a forma de aumento de capital de modo a possibilitar que esta honre compromissos financeiros assumidos e já apropriados, em ano anterior. Os Senhores Acionistas após ouvirem o relato do Diretor Presidente da Epagri aprovaram de forma unânime a proposta de aumento de capital, na ordem de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) e conseqüente alteração do artigo 6º. do Estatuto Social. O valor será totalmente subscrito pelo Governo do Estado, maior acionista da Epagri, haja vista os compromissos, por ele assumido e o manifesto desinteresse dos demais acionistas em subscrever novas ações. A integralização do valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) se dará em parcelas mensais, no decorrer do ano em curso. O art. 6º do Estatuto Social, que passa, assim, a vigor com a seguinte redação: "O capital social da Epagri é de R\$ 117.051.349,00 (cento e dezessete milhões, cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais), representados por igual número de ações ordinárias nominativas escriturais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. Com a subscrição acima, por parte do Estado, a



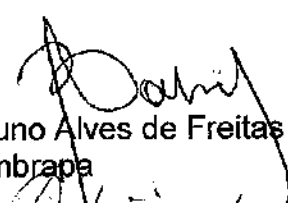
Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

participação deste no capital social da Empresa passa de R\$ 93.488.712,08 para R\$ 111.488.712,08, o que corresponde em termos percentuais a 95,2478. A participação da Embrapa é de R\$ 5.554.778,03 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e três centavos), representante 4,7456%. O IPREV e do DEINFRA participam com partes iguais no valor de R\$ 3.929,45 (três mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) cada um, representando, individualmente, 0,0033% do total do capital. Item 2. Assuntos Gerais. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada, lavrando-se esta ata, que lida e aprovada será assinada pelos acionistas presentes e por mim, Amélia Durieux Lopes que a redigi. Florianópolis, 28 de fevereiro de 2012. Assinam: Luiz Ademir Hessmann, Presidente da Assembleia, Bruno Alves de Freitas, Eduardo Simon, Benjamin Schultz e Amélia Durieux Lopes, secretária.



Luiz Ademir Hessmann
Presidente da Assembleia

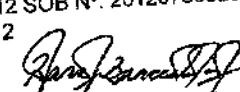

Eduardo Simon
Deinfra


Amélia Durieux Lopes
Secretária


Bruno Alves de Freitas
Embrapa


Benjamin Schultz
Iprev


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2012 SOB Nº: 20120780828
Protocolo: 12/078082-8, DE 06/03/2012
Empresa: 42 3 0001408 7
EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL
DE SANTA CATARINA - EPAGRI


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



ATA DA 37ª. (TRIGÉSIMA SETIMA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 80ª. (OCTAGESIMA SETIMA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPAGRI, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2012.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e doze, às quatorze horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presenças, fls 48v, a saber: **Estado de Santa Catarina** representado pela Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, na pessoa do Sr. Luiz Ademir Hessmann, conforme procuração, a **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, representada, por procuração, pelo Sr. André Xavier Forster; o **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV**, representado, por procuração pelo Senhor Benjamim Schultz e o **Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA** representado, por procuração, pelo Sr. Oscar Francisco Silva. Todas as procurações integram esta ata, como se transcritas estivessem. Presentes também, o Diretor Paulo Roberto Lisboa Arruda, o Gerente Financeiro, Jonas Pereira do Espírito Santo; a contadora Miriam Zanotto, a Representante da empresa Maciel Auditores & Consultores, Maria Roseli Nunes, o Assessor Jurídico da Epagri, Sr. Carlos Magno dos Santos Junior e o Chefe de Gabinete, Laércio Torres, na qualidade de secretário da Assembléia. O Sr. Luiz Hessmann, que preside os trabalhos deu início aos mesmos, cumprimentando e dando as boas vindas aos presentes. Informou que a convocação foi feita de forma regular segundo edital publicado no Diário Oficial do Estado, dias 13, 16 e 17/04/2012, páginas 100, 14 e 38, respectivamente e no Jornal "Notícias do Dia" nos dias 13, 14 e 16/04/2012, páginas 41, 27 e 15 respectivamente, com a seguinte pauta: 1º) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e demais documentos referentes ao exercício do ano de 2011; 2º - Eleição e posse do conselho fiscal (período 2012); 3º - Eleição de membro do Conselho de administração; 4º - Cessão de uso de área de, aproximadamente, 19 hectares pertencente ao Centro de Treinamento de Florianópolis, em favor da Fundação do Meio Ambiente - Fatma, para a instalação do Jardim Botânico. Em seguida, inobstante a publicação, nos termos da lei, foram distribuídas, aos presentes, cópias das peças contábeis. Desta forma, a leitura desses documentos foi dispensada e os principais itens foram comentados e os questionamentos esclarecidos pelo Gerente Financeiro, auditores e pelos diretores presentes. Com relação ao resultado negativo da empresa apresentado por meio da demonstração de resultado do exercício - DRE, foi esclarecido ser perfeitamente aceitável em função dos objetivos sociais da Empresa, a qual compete o planejamento, a coordenação, a orientação, o controle e a execução ou promoção da execução, da política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, com intuito de promover o desenvolvimento auto-sustentado da



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

agropecuária catarinense e que a Epagri vem buscando de forma contínua e sistemática maximizar a aplicação dos seus recursos de forma a garantir o sucesso dos seus empreendimentos. O primeiro item foi então colocado em votação sendo aprovado por unanimidade, com a manifestação feita pela Embrapa, expressa em documento entregue pelo Sr. André Xavier Forster e que, a seguir se transcreve: "M.DAF.CCG N°066 /2012- Brasília - DF, 18/04/2012. Ao Senhor Antônio Nilson Rocha - Chefe da AJU - Assunto: Análise das Demonstrações Financeiras da EPAGR - Senhor Chefe, Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, procedemos à análise das Demonstrações Financeiras da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A - EPAGRI, referente ao período de 01/12/2011 a 31/12/2011 e constatamos o seguinte: 1 - O Resultado Operacional apresentado na Demonstração do Resultado do Exercício continua negativo (2010 e 2011), representando, portanto, prejuízo. Significa que a EPAGRI não obteve sucesso no resultado de suas operações. Em razão dos objetivos sociais da empresa, que é planejar, coordenar, orientar, controlar e executar ou promover a execução, de forma descentralizada, da política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do estado de Santa Catarina, com intuito de promover o desenvolvimento autossustentável da agropecuária catarinense, a situação pode ser aceitável. Ademais, é louvável que a EPAGRI passe a apresentar à sociedade o seu Balanço Social, ocasião em que poderia informar que seus recursos foram alocados para produzir melhores resultados em benefício do desenvolvimento do setor agrícola no estado. Dessa forma, esse prejuízo, meramente financeiro, não geraria desconforto da empresa perante a sociedade, pois a missão institucional está sendo cumprida. 2 - Em função de constantes prejuízos, o patrimônio líquido da EPAGRI está negativo, o que significa dizer que as obrigações com terceiros superam todo o seu patrimônio. 3 - A EPAGRI detém índice de liquidez corrente de 0,29 (para cada um real que deve a curto prazo, a empresa detém apenas vinte e nove centavos para pagamento) e de liquidez geral de 0,42 (para cada um real que deve a curto e longo prazo a empresa detém apenas quarenta e dois centavos para pagamento) indicando que sua situação financeira é insuficiente para honrar com os seus compromissos de curto e longo prazos. 4 - As notas explicativas, referentes ao exercício de 2011, foram analisadas e ao final, verificou-se que de maneira geral as notas explicativas relativas aos instrumentos financeiros apresentaram um padrão de qualidade considerado muito bom, inclusive nos aspectos de clareza, objetividade e concisão. Assinado: José João Reis, Chefe do Departamento de Administração Financeira - DAF." **2º item: Eleição dos membros do Conselho de Fiscal.** Para compor o conselho fiscal, ano 2012, como membros efetivos, foram apresentados, para recondução, os seguintes nomes: **Valmir José Luciano**, brasileiro, separado, portador da carteira de identidade n° 1679085-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 533.069.969-04, contador, residente e domiciliado na Rua Nelson Rosa Brasil n° 80, Bairro Jardim América, Ituporanga/SC CEP 88.400.000; **Edison Linhares**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da carteira de identidade n° 95.827-SSP/SC,





inscrito no CPF sob o nº 057.131.029-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim de Freitas, 145, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034.200; e indicado pela Embrapa, **Nelso Durigon**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1551355/SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 542.494.229-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Machado de Lima, 533, Apto. 201, Concórdia/SC e, como suplentes, **Antônio Carlos Theiss**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 223.916.149-34, portador da carteira de identidade nº 276.267-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Gamã Rosa, 109, Bairro Trindade - Florianópolis/SC; CEP 88.036.260; **Luiz Artur Gonzaga**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 006.369.335-72, portador da carteira de identidade nº 94807-1 - SSP/SC, advogado, residente e domiciliado na Rua Prof. João Tolentino, 140, Bairro Agrônômica, Florianópolis/SC e, indicado pela Embrapa, **Miguel Haliski**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 352.602-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 101.601.401-53, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Nicolau Maeder, 821, apt. 401, Juvevê. Curitiba/PR. Foi esclarecido aos presentes que a remuneração dos conselheiros fiscais é definida pelo CPF - Conselho de Política Financeira e permanece o mesmo critério em vigor; ou seja, o equivalente a um décimo do salário atribuído a Diretor. Colocado em votação, houve unanimidade na aprovação. **3º - Eleição de membro do Conselho de administração.** O Presidente da Assembléia informou que deixaram o cargo de conselheiro os senhores Hilário Gottselig e Francisco Alexandro Powell Van de Castele; para substituí-los, até o final do atual mandato, gestão 2011|2012, apresentou os nomes do atual Presidente da Fetaesc, Sr. José Wálter Dresch, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 430.178.359-87, portador da carteira de identidade nº 712.673-5-SSP/SC, emitida em 09/08/2004, residente e domiciliado na Avenida Leoberto Leal, 976, Barreiros - São José, Santa Catarina, CEP: 88110-000, e do atual Superintendente do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Sr. Joel Paulo Perotto, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 219.637.389-34, portador da carteira de identidade nº 459712 - SSP/SC, emitida em 23.12.2008, residente e domiciliado na Rua Professor Elpídio Barbosa, 235 - Trindade - CEP: 88.036-300, Florianópolis, SC. Os nomes apresentados foram aprovados por unanimidade. **4º - Cessão de uso de área de, aproximadamente, 19 hectares pertencente ao Centro de Treinamento de Florianópolis, em favor da Fundação do Meio Ambiente - Fatma, para a instalação do Jardim Botânico.** Sobre este assunto o Presidente Hessmann faz um breve relato informando aos presentes que no ano de 2007, com o objetivo de se instalar um Jardim Botânico em Florianópolis, a EPAGRI, a Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC, a Fundação Municipal do Meio Ambiente-FLORAM e a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina-FAPESC, com interveniência do Governo do Estado de Santa Catarina, celebraram Protocolo de Intenções estabelecendo um regime de mútua cooperação para implantação do referido Jardim, cuja área definida é parte do terreno onde se localiza o Centro de Treinamento da Epagri em Florianópolis. Definida a Gestão da implantação em favor da Fundação do Meio



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina


Ambiente de Santa Catarina-FATMA, esta formulou à Epagri solicitação de Cessão de Uso da área, a fim de efetivamente ter respaldo legal para efetuar investimentos no futuro Jardim Botânico. Por se tratar de gravame de imóveis, a Diretoria Executiva da Epagri, na forma do que dispõe o Estatuto Social, submete à Assembléia a proposta de cessão de uso. O assunto foi discutido com os esclarecimentos sendo prestados. e ao final colocado em votação foi aprovado por maioria, com abstenção da Embrapa, alegando entender tratar-se de ato de gestão. A aprovação, ainda, se deu com as seguintes restrições apresentadas pelos demais conselheiros: i) que a cessão seja efetuada para o fim único e específico de instalação do Jardim Botânico de Florianópolis; ii) que o prazo de vigência do Termo seja até Dezembro/2014, ficando sua renovação condicionada a efetiva implementação do empreendimento; iii) que a cessionária assuma a responsabilidade pelo isolamento da área, por meio de construção de cerca, e também pela segurança da mesma; iv) que a cessionária assuma a responsabilidade pela construção de um galpão, na área remanescente do Cetre, na mesma medida do hoje existente na área cedida. Antes de encerrar a reunião o Presidente da mesa reportou-se à última Assembléia que aprovou o aumento de capital da ordem de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), totalmente subscritos pelo Governo do Estado de Santa Catarina, e informou que não ficou registrada na ata daquela reunião a forma da sua integralização. Por isso, na qualidade de seu representante solicita que seja consignado nesta que o Governo do Estado fará a integralização no decorrer do ano, de forma mensal, por meio de aporte financeiro. Livre a palavra e como dela ninguém mais fez uso a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme é assinada pelos acionistas e por mim, Laércio Torres que a redigi. Florianópolis, 24 de abril de 2012. Assinaram: Luiz Ademir Hessmann, André Xavier Forster, Benjamin Schultz, Oscar Francisco Silva e Laércio Torres, secretário.


Luiz Ademir Hessmann
Presidente da Assembleia


Benjamin Schultz
IPREV


Laércio Torres
Secretário


André Xavier Forster
Embrapa


Oscar Francisco Silva
Deinfra



**ATA DA 38ª. (TRIGÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
81ª. (OCTAGESIMA PRIMEIRA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA EPAGRI, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2013.**

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e treze, às quatorze horas, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga 1347, em Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se os senhores acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no livro de presenças, fls. 49, a saber: **Estado de Santa Catarina** representado pela Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, na pessoa do Sr. Luiz Ademir Hessmann, conforme procuração, a **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa**, representada, por procuração, pelo Sra. Wina Eleana Lages Pereira; o **Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV**, representado, por procuração pelo Senhor Ari João Martendal e o **Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA** representado, por procuração, pelo Sr. Oscar Francisco da Silva. Todas as procurações integram esta ata, como se transcritas estivessem. Presentes também, os Diretores Paulo Roberto Lisboa Arruda, o Gerente Financeiro, Jonas Pereira do Espírito Santo; a contadora Miriam Zanotto, o Assessor Jurídico da Epagri, Sr. Carlos Magno dos Santos Junior, o chefe da Auditoria Interna Marcos Vinicius Ferraz Bendlin e Amélia Durieux Lopes, na qualidade de secretária da Assembléia. O Sr. Luiz Hessmann, que preside os trabalhos deu início aos mesmos, cumprimentando e dando as boas vindas aos presentes. Informou que a convocação foi feita segundo edital publicado no Diário Oficial do Estado, dias 18, 19 e 22/04/2013, páginas 25, 27 e 29 respectivamente e encaminhamento, na data de 22/04/2013, do edital de convocação, por meio eletrônico, para todos os acionistas, conforme email que integra esta ata como se transcrito estivesse, com a seguinte pauta: 1º. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e demais documentos referentes ao exercício do ano de 2012; 2º - Eleição e posse do conselho fiscal (período 2013); 3º - Eleição dos membros do Conselho de administração, biênio 2013/2014; 4º - Garantia do contrato de saldamento da Epagri com a Ceres, determinada pela Agência Reguladora PREVIC; 5º - Reversão à Prefeitura Municipal de Joinville de área com 600m², edificada, localizada no Bairro Pirabeiraba; 6º - Reversão ao Patrimônio do Estado de Santa Catarina de área com 1.228.335,31m², localizada no Município de Canoinhas/SC; 7º Assuntos gerais. A presença da totalidade do capital social torna dispensáveis as formalidades previstas no artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976. Dispensada, também, a publicação do balanço, conforme redação dada pela Lei nº 10.303, de 2001, tendo em vista que a Epagri é uma empresa pública, formada por, apenas, quatro acionistas e com patrimônio líquido negativo. Ainda, as demonstrações contábeis foram, também, na data de 25.04.2013, encaminhadas por email aos senhores acionistas. Feitos estes esclarecimentos foi apresentado o 1º item da pauta: **tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das**



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

demonstrações financeiras e demais documentos referentes ao exercício do ano de 2012. Foram distribuídas, aos senhores acionistas, cópias das peças contábeis que, na seqüência, passaram a ser comentadas pelo Diretor de Administração e Finanças, Sr. Paulo Roberto Lisboa Arruda. Foi dada ênfase ao resultado operacional, que é negativo, e esclarecido pelo Diretor Paulo, ser uma situação perfeitamente aceitável e natural, em razão dos objetivos sociais da empresa, que é a promoção e execução das políticas públicas de pesquisa e extensão agropecuária e pesqueira no Estado de Santa Catarina. Nessa missão os resultados foram altamente positivos, o que está perfeitamente demonstrado no Balanço Social, que se encontra no prelo, em fase final de acabamento. O assunto foi largamente comentado e não restando dúvidas a serem esclarecidas o assunto foi colocado em votação, momento em que a Embrapa fez entrega ao Presidente da mesa do ofício M.DAF.CCG nº 055/2013 que integra esta ata como se transcrito tivesse, dizendo que vota pela aprovação respeitado o teor do ofício referido. Os demais acionistas manifestaram-se pela aprovação. **2º item da pauta - Eleição e posse do conselho fiscal (período 2013).** Para compor o conselho fiscal, ano 2013, como membros efetivos, foram apresentados, para recondução, os seguintes nomes: **Valmir José Luciano**, brasileiro, separado, portador da carteira de identidade nº 1679085-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 533.069.969-04, contador, residente e domiciliado na Rua Nelson Rosa Brasil nº 80, Bairro Jardim América, Ituporanga/SC CEP 88.400.000; **Edison Linhares**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da carteira de identidade nº 95.827-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 057.131.029-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim de Freitas, 145, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.034.200; e indicado pela Embrapa, **Nelso Durigon**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 1551355/SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 542.494.229-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Machado de Lima, 533, Apto. 201, Concórdia/SC e, como suplentes, **Antônio Carlos Theiss**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 223.916.149-34, portador da carteira de identidade nº 276.267-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Gama Rosa, 109, Bairro Trindade - Florianópolis/SC, CEP 88.036.260; **Luiz Artur Gonzaga**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 006.365.339-72, portador da carteira de identidade nº 94807-1 - SSP/SC, advogado, residente e domiciliado na Rua Prof. João Tolentino, 140, Bairro Agrônômica, Florianópolis/SC e, indicado pela Embrapa, **Miguel Haliski**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 352.602-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 101.601.401-53, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Nicolau Maeder, 821, apt. 401, Juvevê. Curitiba/PR. Foi esclarecido aos presentes que a remuneração dos conselheiros fiscais é definida pelo CPF - Conselho de Política Financeira e permanece o mesmo critério em vigor, ou seja, o equivalente a um décimo do salário atribuído a Diretor. Colocado em votação, houve unanimidade na aprovação. **3º item da pauta. Eleição dos membros do Conselho de administração, biênio 2013/2014.** A Embrapa, no uso de suas prerrogativas, indicou para compor o conselho de administração, biênio 2013/2014, como titular o Sr. Mauricio



Antônio Lopes e como suplente o Sr. Dirceu João Duarte Talamini. O Sr. Mauricio substitui o Sr Pedro Antônio Arraes Pereira. O Estado, por sua vez propõe a recondução dos seguintes conselheiros: João Rodrigues, José Zeferino Pedroso, Marcos Antônio Zordan, José Walter Dresch, Joel Paulo Perotto. O mandato do conselheiro Paulo Francisco da Silva encerra-se em 31.07.2011, e assim, deverá permanecer no cargo até a posse do seu substituto, por indicação do corpo funcional da Epagri. A proposta foi aceita por unanimidade, ficando o Conselho de Administração, que atuará no período 2013/2014, constituído da seguinte forma: **Presidente do Conselho João Rodrigues**, brasileiro, casado, radialista e apresentador de TV, inscrito no CPF sob o nº 232.789.513/87, portador da carteira de identidade nº 45590443 – SSP/ SC, residente e domiciliado na Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957, Centro, CEP 89.802-002, Chapecó-SC; **Maurício Antônio Lopes**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 277.340.486-68, portador da carteira de identidade nº M-1.617.355/SSP/MG - emitida em 17.12.1987, residente e domiciliado na SHIN – QI 5, Conjunto 3, casa 22, Lago Norte – CEP: 71.505-730 – Brasília – DF, tendo como suplente **Dirceu João Duarte Talamini**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 202 977 260-72, portador da carteira de identidade nº 5007378382 SSP/RS, emitida em 16.12.1976, residente e domiciliado na Rua Ivo Biezus, 260, Bairro Floresta, CEP 89700.000, Concórdia – Santa Catarina; **José Zeferino Pedroso**, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 003.151.929-68, identidade nº 81.609-4/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Delminda Silveira, 200 – Agrônômica, Florianópolis, Santa Catarina; **José Walter Dresch**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 430.178.359-87, portador da carteira de identidade nº 712.673-5–SSP/SC, emitida em 09/08/2004, residente e domiciliado na Avenida Leoberto Leal, 976, Barreiros – São José, Santa Catarina, CEP: 88110-000; **Joel Paulo Perotto**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 219.637.389-34, portador da carteira de identidade nº 459712 - SSP/SC, emitida em 23.12.2008, residente e domiciliado na Rua Professor Elpídio Barbosa, 235 – Trindade – CEP: 88.036-300, Florianópolis, SC; **Marcos Antônio Zordan**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 255.592.730.15, portador da carteira de identidade nº 2032315/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 1383, Apto. 801 – centro, Chapecó/SC, CEP 89801.020; e **Paulo Francisco da Silva**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo e Mestre em Extensão Rural, casado, CPF nº 312.807.220/53, portador da carteira de identidade nº 1011091079 – SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Acadêmico Reinaldo Consoni, 321, Bairro Santa Mônica, CEP 88.037-100, Florianópolis/SC, tendo este, como suplente **Maria Regina Ribeiro**, brasileira, solteira, Bel. Ciências Sociais e Especialista em Desenvolvimento Sustentável, CPF nº 485.526.749-04, portadora da Carteira de Identidade nº 1439437 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Coronel João Palma, 321, Bairro: Martorano, CEP 88.600-000, São Joaquim/SC. **4º - item da pauta.** Garantia do contrato de saldamento da Epagri com a Ceres, determinada pela Agência Reguladora PREVIC. Em 2005 o plano de previdência privada dos empregados da Epagri, administrado pela CERES, em

Handwritten marks and numbers, including a vertical line, a checkmark, and the number '3'.

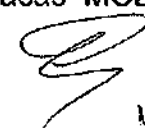

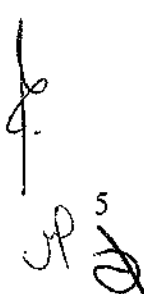


Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

cumprimento à Resolução CGPC nº 05, do Conselho de Gestão de Previdência Complementar, passou da modalidade de benefício definido (BD) para modalidade de plano misto de benefícios (Flex CERES). Na data da transformação, para a garantia do direito adquirido dos assistidos que ficaram no plano básico e, também, daqueles que migraram para o plano saldado, foi assumido junto à CERES, com a interveniência do Governo do Estado do Estado de Santa Catarina, compromisso para o saldamento desses planos, de responsabilidade da Epagri. Em auditoria efetuada pela PREVIC, conforme Relatório de Fiscalização que integrará esta ata como se transcrito estivesse, esta notificou a CERES pela ausência de garantia, por parte da patrocinadora Epagri, no valor assumido no contrato de saldamento. A Epagri, instada pela CERES para cumprir a obrigação legal elegeu dois imóveis: o primeiro sendo um terreno em área rural, composto por duas glebas, medindo a primeira área 49.274,00m², e a segunda 485.588,00², com edificações. Ditas áreas estão localizadas em Itajaí/SC, Rodovia Antonio Heill, km 12 (Fazenda Taboleiro). Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, Matrícula 242, livro 02. Avaliado pelo BESCOR S/A – Corretora de Seguros e Administradora de Bens em R\$ 61.250.000,00 (sessenta e um milhões duzentos e cinquenta mil reais); o segundo, um terreno em área rural medindo 614.159,00m², localizado em Itajaí/SC, na Rodovia Antonio Heill, km 12 (Fazenda Taboleiro), Referido imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis, 1º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, Matrícula 1.385, livro 02. Avaliado pelo BESCOR S/A – Corretora de Seguros e Administradora de Bens em R\$ 70.322.000,00 (setenta milhões trezentos e vinte e dois mil reais). Após discussão, o assunto foi colocado em votação e aprovado pela maioria, sendo que a Embrapa absteve-se de votar. **5º. item da pauta. Reversão à Prefeitura Municipal de Joinville de área com 600m², edificada, localizada no Bairro Pirabeiraba.** A Epagri é proprietária de um terreno com 600 m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville sob nº 66.068 - protocolo 1-D – Fls 069, matrícula 39562 – nº R1, L. 2-R. Geral, com data de 23.04.1985. Dito terreno foi recebido por doação da Prefeitura Municipal de Joinville, conforme Lei: 2021/84 de 13.12.84 e Escritura pública de doação, registrada no 2º tabelionato de notas Ruth Silva, lavrada em 04.02.1985 pelo cartório do 2º ofício de notas da Comarca de Joinville (livro 301, fl 38). Referida doação está condicionada à instalação, única e exclusiva de um escritório, conforme Art. 2º e 3º da Lei referida, que se transcreve: "Art. 2º O terreno objeto do artigo 1º será destinado, exclusivamente para a construção e instalação de escritório, no prazo máximo de um (1) ano a contar da data desta Lei. Art. 3 - A construção e instalação do escritório deverá ser efetivada no prazo estabelecido pelo artigo 2º desta Lei, bem como manter os objetivos a que ora se propõe; descumpridas estas exigências, o terreno reverterá, obrigatoriamente, ao patrimônio do Município de Joinville." Atualmente o escritório, instalado naquele terreno, foi transferido para junto do Centro de Treinamento de Joinville – Cetreville, recém inaugurado, com instalações especialmente projetadas e construídas, portanto mais adequadas às necessidades da Epagri. A doação, portanto, perdeu seu objeto. Além,



disso, desde então, pelo não uso, o imóvel doado, sem receber a devida manutenção, por absoluta falta de recursos financeiros de custeio e de investimento, por parte da Epagri, além da deteriorização causada pelo tempo é alvo de marginais e invasões temporárias o que causa sérios transtornos à vizinhança do entorno. Dada, a condição da doação, nitidamente expressa nos artigos 2º e 3º da Lei já referida, e tendo em vista que a princípio a Epagri, não mais necessita do imóvel referido, não possui planos e muito menos recursos para aplicação na manutenção do mesmo, há que se curvar à exigência legal e reverter a propriedade do imóvel à Prefeitura Municipal de Joinville, para que esta possa atender necessidade manifesta do município no tocante a área da Educação, visando a integração da referida área à rede municipal de ensino. O assunto foi discutido e submetido à votação tendo sido aprovado por maioria com a abstenção da Embrapa. Todas as despesas, quaisquer tributos ou emolumentos, decorrentes da (reversão) transferência do imóvel acima descrito são de responsabilidade do beneficiário da reversão. **6º item da pauta. Reversão ao Patrimônio do Estado de Santa Catarina de área com 1.228.335,31m², localizada no Município de Canoinhas/SC.** O Presidente Hessmann informou aos presentes que em 27 de junho de 2007 a Epagri recebeu, por doação, do Governo do Estado de Santa Catarina uma área com 1.228.334,31m², composta de duas áreas, uma com 103.744,06 e outra com 1.124.590,25, contíguas, registradas no Registro de Imóveis de Canoinhas registro geral nº 2, ficha 0, sob as matrículas nº 30898 e 30899, respectivamente, para a instalação de uma nova base para a Estação Experimental de Canoinhas, conforme Escritura pública de doação lavrada no dia 13.06.2007, as Fls 193/95 do livro 183 do 2º tabelionato de Canoinhas protocolo livro 1-D, nº 79.421, de 27.06.2007. Esta condição deveria ser integralmente cumprida, sob pena de reversão do objeto da doação, conforme estabelece artigo 3º da Lei 13.540, de 04 de novembro de 2005. No entanto, por falta de capacidade financeira, a Epagri, até hoje, não atendeu o requisito básico da doação, ou seja, a instalação de uma sede para abrigar a Estação Experimental de Canoinhas. Em razão disso, instado pelo Centro de Educação Profissional "Vidal Ramos" - CEDUP de Canoinhas, o Governo do Estado por meio da Diretoria de Gestão Patrimonial encaminhou à Epagri, o processo nº.SEA 00001531/2013, para a manifestação da Epagri quanto a reversão do imóvel ao Estado, com base no art. 3º da Lei 13.540, de 04 de novembro de 2005. Depois de discutido e com informações adicionais, o assunto foi submetido à votação. Foi aprovado por unanimidade, sendo que quaisquer despesas decorrentes da reversão devem ser assumidas pelo Estado de Santa Catarina. **7º Assuntos gerais.** Neste item o Presidente Hessmann informou que a Epagri recebeu da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, Pasta a qual está subordinada, por meio do Ofício Nº 276/2013, pedido de doação dos seguintes veículos: GM Vectra, ano 2004, Renavan 822774836, Placas MDY-1981; Toyota Bandeirante, ano 1979, Renavan 553084216, Placas LYF-2237; Toyota Bandeirante, ano 1979, Renavan 551875569, Placas LXU-4501; Toyota Bandeirante, ano 1979, Renavan 550607072, Placas LXG-7203; VW Kombi, ano 1995, Renavan 633306703, Placas LWW-5594; Renault Clio, ano 2001, Renavan 772838720, Placas MCL-1369; Renault Clio, ano



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

2001, Renavan 772834911, Placas MCL-1249; Renault Clio, ano 2001, Renavan 772832412, Placas MCL-1189, Mitsubich L-200, ano 2005, Renavan 861020804, MCZ-3565. Os nove veículos descritos, estão relacionados para leilão, porém, e diante dos argumentos apresentados, a necessidade informada para o atendimento e continuidade de projetos sociais conduzidos por aquela Secretaria e, principalmente, do parecer favorável da Assessoria Jurídica da Epagri, cujo conteúdo passa a integrar esta ata, como se transcrito estivesse, submete a doação, à consideração desse Conselho de Administração. Após a manifestação do Assessor Jurídico, Dr. Carlos Magno dos Santos Junior, que defendeu a pertinência e legalidade da doação, o assunto foi votado e aprovado por maioria com abstenção da Embrapa. Foi também apresentada, à consideração dos Senhores Acionistas, a proposta do Conselho Fiscal, para que a Epagri procedesse a venda, na forma da Lei, das 3106 (três mil cento e seis) ações de empresas de telefonia, que representam em 31.12.2012 o valor total de R\$ 59.576,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais). A proposta foi também aprovada por maioria com abstenção da Embrapa, devendo a Epagri, contudo, quando da eventual alienação observar todos os requisitos legais. Livre a palavra e como dela ninguém mais fez uso a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme é assinada pelos acionistas e por mim, Amélia Durieux Lopes que a redigi. Florianópolis, 30 de abril de 2013. Assinaram: Luiz Ademir Hessmann, Wina Eleana Lages Pereira, Ari João Martendal, Oscar Francisco da Silva e Amélia Durieux Lopes, secretária.

Luiz Ademir Hessmann
Presidente da Assembleia

Ari João Martendal
PREV

Amélia Durieux Lopes
Secretário

Wina Eleana Lages Pereira
Embrapa

Oscar Francisco da Silva
Deinfra